

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		14	26
Atos do Poder Executivo	1	14	
Vice-Governadoria		15	
Casa Militar	5	15	26
Secretaria de Governo			
Secretaria de Gestão Administrativa			
Secretaria de Fazenda e Planejamento	6	27	
Secretaria de Educação	8	16	28
Secretaria de Saúde			28
Secretaria de Ação Social			29
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	12	22	29
Secretaria de Agricultura e Abastecimento			30
Secretaria de Transportes			30
Secretaria de Segurança Pública	12		31
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		23	31
Polícia Civil do Distrito Federal		23	32
Polícia Militar do Distrito Federal			
Secretaria de Cultura	13		32
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	13		32
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	13	24	32
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	13		33
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		24	
Secretaria de Assuntos Fundiários			
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	13	24	39
Procuradoria Geral do Distrito Federal			
Tribunal de Contas do Distrito Federal		25	40
Ineditoriais			40

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.768, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

(Autores do Projeto: Deputados Distritais Silvio Linhares, José Edmar, César Lacerda, Renato Rainha, Gim Argello, Lucia Carvalho e Benício Tavares)

Institui a meia-entrada para os estudantes das escolas públicas e particulares do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado o pagamento da metade do valor efetivamente cobrado para ingresso em casas de diversão, boates, casas de espetáculos, praças esportivas, carnavais, carnavais fora de época, bailes e outras festas de cunho popular, ao estudante devidamente matriculado e freqüente de instituição de ensino público ou particular, do Distrito Federal ou da União, na conformidade da presente Lei.

Art. 2º O usufruto referido no artigo anterior condiciona-se a apresentação de carteira de identidade estudantil emitida pelas entidades estudantis e autenticada pelo respectivo estabelecimento de ensino público ou privado, através de ficha cadastral emitida para a obtenção da mesma, que contenha os dados do aluno, tais como, nome, série, turma e turno.

§ 1º A Carteira que se refere o caput terá modelo elaborado pelas entidades emissoras, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal até o início de cada ano letivo.

Art. 3º A Carteira de Identidade Estudantil será expedida pelas seguintes entidades:

I – União Nacional dos Estudantes – UNE, no caso de ensino público e privado de nível superior;  
II – União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília – UMESB, no caso de ensino público e privado fundamental, médio, e de cursos profissionalizantes inseridos no currículo oficial do Ministério da Educação – MEC; e de cursos de idiomas e preparatórios para vestibular.

Art. 4º Fica permitida a cobrança para a emissão das carteiras de identidade estudantil por parte das entidades citadas no art. 3º, itens I e II.

Parágrafo único. Os alunos comprovadamente carentes, declarados pela Secretaria de Estado de Educação, ficam isentos do pagamento a que se refere o caput.

Art. 5º Para a emissão das Carteiras de Identidade Estudantil o estabelecimento de ensino público ou particular deve facilitar o acesso e disponibilizar espaço para a confecção, dentro do mesmo.

Art. 6º Fica permitida a veiculação de propaganda no verso das carteiras de identidade estudantil exceto de bebidas alcoólicas, cigarros e de partidos políticos, devendo sempre conter a expressão: "Diga não às drogas", ou qualquer outra de cunho social.

Art. 7º As instituições de ensino público e particular do Distrito Federal fornecerão declaração específica para fins de emissão de Carteira de Identidade Estudantil no prazo de quarenta e oito horas após a solicitação do aluno.

Art. 8º Para o cumprimento da presente Lei, ficam determinados como órgãos fiscalizadores:

I – A Secretaria de Educação do Distrito Federal;  
II – O Ministério Público do Distrito Federal e territórios;  
III – A Delegacia do Consumidor - DECON.

Art. 9º Ficam obrigados os promotores e organizadores de eventos, estabelecerem meia entrada somente nos termos de toda a legislação vigente.

Art. 10. As entidades estudantis descritas no Art. 3º, itens I e II, após a emissão da Carteira de Identidade estudantil, terão que emitir relatório mensal, que será entregue, acompanhado das declarações indicadas no art. 6º, à Secretaria de Educação do Distrito Federal ou órgão por ela indicado, com o fim de fiscalização e do processo de emissão de carteira de identidade estudantil.

Art. 11. As entidades estudantis do art. 3º, itens I e II, deverão enviar à Secretaria de Educação do Distrito Federal, cópia autenticada das atas de eleição de suas diretorias, para fins de arquivo e deverão destinar 5% dos recursos arrecadados com a emissão da carteira de identidade estudantil aos grêmios estudantis livres no caso da UMESB e ao DCE no caso da UNE, de acordo com a arrecadado no estabelecimento de ensino público e na falta destes as caixa-escolar ou organizações congêneres.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada no prazo de trinta dias, após a sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 190, de 02 de dezembro de 1.991, a Lei nº 2.238, de 31 de dezembro de 1.998.

Brasília, 31 de agosto de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 22.348, DE 29 DE AGOSTO DE 2001 (\*)

Regulamenta o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º O Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, instituído pela Lei Complementar nº 050, de

23.12.97, vinculado ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, tem por finalidade precípua o desenvolvimento de atividades voltadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor, por meio da educação e da informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo.

Parágrafo Único. Para atingir suas finalidades institucionais, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor poderá implantar programas e projetos aprovados por seu Conselho de Administração bem como promover eventos relacionados com a tutela de direitos do consumidor, a defesa da concorrência e as relações mercadológicas de consumo, incluída a elaboração de material de divulgação.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor valores resultantes de:

- I – sanções pecuniárias resultantes das condenações, multas ou indenizações determinadas ou aplicadas em razão de quaisquer ações judiciais que impliquem a obrigação de ressarcir danos morais ou patrimoniais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos de consumidores;
- II – multada aplicadas por autoridades administrativas por cometimento de infrações a direitos de consumidores;
- III – rendimentos auferidos da aplicação dos recursos do Fundo;
- IV – dotações orçamentárias a ele destinadas;
- V – receita de convênios, consórcios, contratos ou ajustes celebrados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- VI – contribuições, doações, legados ou outros atos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- VII – transferências do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, nos termos da lei nº 7.347, de 24 de julho de 1.985 e de outros fundos correlatos;
- VIII – saldos de exercícios anteriores;
- IX – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º Os recursos do Fundo regulamentado por este Decreto serão depositados no Banco de Brasília S/A – BRB, em conta com a denominação Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor e serão movimentados pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Enquanto não empregados nas suas finalidades, os recursos do Fundo serão obrigatoriamente aplicados no Banco de Brasília S/A e os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras deverão ser utilizados para o atendimento dos seus objetivos essenciais.

Art. 4º As receitas que trata o inciso I do artigo 2º, quando depositadas judicialmente, serão creditadas na conta do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor até 10 (dez) dias da data do efetivo levantamento do depósito judicial pela autoridade competente.

Art. 5º O Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor será administrado pelo Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva de 3º grau, com a seguinte composição:

- I – um representante da Secretaria de Governo que o preside;
- II – um representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- III – um representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- IV – um representante do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal/PROCON/DF;
- V – um representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- VI – dois representantes de entidades civis, que:
  - a) atendam ao disposto no artigo 5º, inciso I da lei nº 7.347, de 24 de julho de 1.985;
  - b) estejam envolvidos na execução de políticas de defesa do consumidor ou na tutela dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

Art. 6º Compete ao Conselho de Administração:

- I – definir as normas operacionais do Fundo;
- II – estabelecer critérios e prioridades de aplicação dos recursos;
- III – alocar recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômica financeira e os recursos disponíveis;
- IV – aprovar a proposta anual de orçamento do Fundo;
- V – acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do Fundo, sem prejuízo do exercício do controle externo e interno pelos órgãos competentes;
- VI – manter contabilidade analítica e em separado de suas operações, em conformidade com a legislação específica;
- VII – dirigir a administração do Fundo de modo a ensejar, sempre que possível a continuidade das ações e programas iniciados;
- VIII – manter arquivo com informações claras específicas das ações, programas e projetos desenvolvidos, conservado em boa guarda os documentos correspondentes;
- IX – elaborar seu regimento interno, estabelecendo normas de organização e funcionamento;
- X – julgar recursos administrativos das decisões do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF.

Art. 7º O Conselho de Administração ao final de cada exercício financeiro, submeterá as informações representativas da situação do Fundo ao exame do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, nos termos da legislação em vigor, elaborando os seguintes documentos:

- I – relatório com descrição sumária do patrimônio do Fundo;
- II – especificação das ações, programas e projetos desenvolvidos;
- III – balanço do Fundo, elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração.

Parágrafo Único. No exame a ser feito pela autoridade competente, deverá ser verificado, entre outros aspectos:

- I – a solvabilidade do Fundo;
- II – a regularidade das contas;
- III – o cumprimento dos fins institucionais;
- IV – o desempenho dos programas e aplicação dos recursos.

Art. 8º Ficam criados os seguintes cargos

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 168, de 30 de agosto de 2001.

#### DECRETO Nº 22.370, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 21.952, de 15 de fevereiro de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 22.133, de 15 de maio de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 3 de setembro de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

#### DECRETO Nº 22.371, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

Inclui nota nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 40/2000 do Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul da Região Administrativa Plano Piloto – RA I e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo nº 260.007.062/2000, decreta:

Art. 1º - Fica incluída nota no item 18 – Disposições Gerais das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 40/2000 do Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I, com a seguinte redação:

“Fica excluído do Anexo I desta NGB 40/2000, o uso comercial para atividades de comércio e varejo de combustíveis (Código 50-B), em conformidade com as recomendações contidas no Ofício nº 94/98, de 24 de julho de 1998, da Comissão Especial de Brasília do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 3 de setembro de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador  
**BENEDITO DOMINGOS**  
Vice-Governador  
**WELIGTON LUIZ MORAES**  
Secretário de Comunicação Social  
**LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS**  
Diretor da Diretoria de Divulgação

## DECRETO Nº 22.372, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

Cria Grupo de Trabalho para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de regulamentar, na órbita da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a Lei Federal nº 9.608, de 18.02.98, que trata do serviço voluntário.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, presidido pelo primeiro, será integrado pelos seguintes membros:  
I – MARCELO LAVOCAT GALVÃO, Procurador do Distrito Federal, Matrícula nº 38.571-9;  
II – FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, Matrícula nº 28.819-5;  
III – CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA, Assessor da Secretaria de Estado de Governo, Matrícula nº 30.799-8;  
IV – CLAUDETE UMBELINA DOS SANTOS CARDOSO, Assessora da Secretaria de Estado do Governo, Matrícula nº 107.386-9.  
Parágrafo único – O Grupo de Trabalho funcionará junto à Secretaria de Estado de Governo, ficando o seu Presidente à disposição desta Secretaria em tempo integral.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de setembro de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## DECRETO Nº 22.373, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre o estágio de estudantes na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, decreta:

Art. 1º O estágio curricular de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos e devidamente autorizados a funcionar, em cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação continuada na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Considera-se estágio curricular para os efeitos deste Decreto as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho junto aos órgãos e às entidades indicadas no artigo anterior, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.

Art. 3º O estágio como procedimento didático-pedagógico é atividade de competência da instituição de ensino a quem cabe a decisão sobre a matéria, sendo que a participação de órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal objetiva proporcionar oportunidade para a complementação do ensino e da aprendizagem, colaborando em projetos de interesse social e contribuindo para o aperfeiçoamento do processo educativo.

Art. 4º O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art. 5º A caracterização e definição do estágio curricular se fará mediante instrumento jurídico firmado com agentes de integração, públicos ou privados, sem fins lucrativos, que estejam aplicando o disposto no Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, principalmente no que diz respeito aos seguintes requisitos:

- I – inserção do estágio curricular na programação didático-pedagógica;
- II – definição de carga horária, duração e jornada do estágio curricular, que não poderá ser inferior a um semestre letivo;
- III – condições imprescindíveis, para caracterização e definição dos campos de estágios curriculares, referidas nos § 1º e § 2º do artigo 1º, da Lei Federal nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977;
- IV – sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação de estágio curricular.

Parágrafo único. Os agentes de integração mencionados no caput deste artigo atuarão com a finalidade de:

- a) identificar para a instituição de ensino as oportunidades de estágios curriculares;
- b) facilitar o ajuste das condições de estágios curriculares, a constarem do instrumento jurídico mencionado no caput deste artigo;
- c) promover o cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares, bem como de execução de pagamento de bolsas e outros solicitados pela instituição de ensino;
- d) atuar em conjunto com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares.

Art. 6º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação podem aceitar, como estagiários, pelo prazo máximo de vinte e quatro meses, alunos regularmente matriculados e que venham

freqüentando, efetivamente, cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, vinculados ao ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos.

Parágrafo único. Somente poderão ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais se realizar o estágio.

Art. 7º A indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos para o estágio será feita pelos estabelecimentos de ensino de que trata o artigo anterior.

Art. 8º A realização do estágio, por parte do estudante, dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 1º O Termo de Compromisso será firmado entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio, com a interveniência obrigatória do agente de integração, contendo carga horária, duração, jornada de estágio curricular e demais condições contratuais pertinentes.

§ 2º O Termo de Compromisso deverá mencionar necessariamente o instrumento jurídico a que se vincula, nos termos do artigo 5º deste Decreto.

Art. 9º O estágio será automaticamente extinto por um dos seguintes motivos:

- I – término do compromisso;
- II – abandono, caracterizado por ausência, não justificada, de 8 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de um mês;
- III – conclusão ou interrupção do curso;
- IV – solicitação do estagiário;
- V – não cumprimento de cláusula do Termo de Compromisso;
- VI – por interesse ou conveniência da Administração ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
- VII – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Art. 10. Caberá aos agentes de integração providenciar seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários, condição essencial para a celebração do convênio, à conta de recursos repassados pelo órgão onde o estudante estiver sendo aproveitado.

Art. 11. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá Bolsa de Complementação Educacional, desde que cumpra a jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, devendo o mesmo, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

§ 1º A Bolsa de Complementação Educacional será paga mensalmente ao estagiário pelo agente de integração, à conta de recursos orçamentários previamente alocados para essa finalidade e à vista da frequência do estagiário.

§ 2º O valor da Bolsa de Complementação Educacional será estabelecido pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, podendo ser revisto periodicamente.

§ 3º Ao servidor estagiário não será paga a Bolsa de Complementação Educacional.

Art. 12. É vedado aos órgãos e entidades concederem vale-transporte, auxílio-alimentação ou benefício da assistência saúde ao estagiário.

Art. 13. A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Art. 14. O servidor estudante poderá realizar o estágio previsto na programação didático-pedagógica do curso que estiver freqüentando, em qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, o servidor estagiário deverá compensar o horário no seu órgão de lotação e exercício, em acordo com a sua chefia imediata, de forma a garantir o cumprimento da jornada semanal de trabalho.

Art. 15. O número de estagiários em cada órgão ou entidade não poderá ser superior a vinte por cento do total da lotação aprovada para as categorias de nível superior e a dez por cento para as de nível médio, reservando-se, desse quantitativo, cinco por cento das vagas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado.

§ 1º No caso do órgão ou entidade não possuir lotação aprovada, o quantitativo de estagiário de nível superior e nível médio corresponderá ao somatório de cargos comissionados ou equivalente, mais o total de requisitados não ocupantes de cargos comissionados, nos mesmos percentuais previstos no caput deste artigo.

§ 2º Por ato da Secretaria de Gestão Administrativa, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal poderão aceitar estagiários em percentuais superiores aos estabelecidos no caput deste artigo, desde que haja prévia e suficiente dotação orçamentária, comprovada na solicitação.

Art. 16. O disposto neste Decreto não se aplica aos seguintes casos:

- I – estudante em regime de residência e internato e acadêmico de medicina nos hospitais da Secretaria de Estado de Saúde;
- II – menor aprendiz, sujeito à formação profissional do ofício em que exerça seu trabalho e vinculado à empresa por contrato de aprendizagem, nos termos da legislação trabalhista;
- III – menor estagiário na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, através de convênio específico celebrado com órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 17. Por possuírem legislação específica, as disposições deste Decreto não se aplicam aos estágios para os estudantes dos cursos de licenciatura, cursos técnicos, industriais e agrotécnicos de ensino médio das instituições de ensino.

Art. 18. As disposições deste Decreto aplicam-se aos estudantes estrangeiros, regularmente matriculados em instituições de ensino público ou particular devidamente autorizadas a funcionar.

Art. 19. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada ao estudante qualquer taxa referente a providências administrativas para a obtenção e realização do estágio.

Art. 20. A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa expedirá as instruções que se fizerem necessárias à execução deste Decreto no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 13.894, de 14 de abril de 1992, e 14.700, de 5 de maio de 1993.

Brasília, 03 de setembro de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 22.374, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001**

Delega competência à Secretária de Estado de Gestão Administrativa para praticar os atos que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXI e XXIII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Secretária de Estado de Gestão Administrativa para celebrar convênio com instituições públicas ou privadas para desenvolvimento de programas voltados para a valorização, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de setembro de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 22.375, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001**

Delega competência à Secretária de Estado de Gestão Administrativa para praticar os atos que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXI e XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo 030.002.933/2001, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Secretária de Estado de Gestão Administrativa para celebrar convênio com a Associação Comercial do Distrito Federal com vistas à implantação de programa de credenciamento junto a estabelecimentos empresariais que ofereçam vantagens e benefícios aos servidores da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de setembro de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 22.376, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001**

Delega competência à Secretária de Estado de Gestão Administrativa para praticar os atos que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXI e XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Secretária de Estado de Gestão Administrativa para celebrar convênio com o Banco Regional de Brasília – BRB, com vistas a disponibilização de linha de crédito para financiamento de microcomputadores novos, acrescidos de periféricos e/ou softwares, a serem adquiridos pelos servidores do Governo do Distrito Federal e correntistas daquela Instituição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de setembro de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 22.377, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre a criação de Comissão para Consolidação de Precatórios.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Final do Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto nº 22.034, de 29 de março de 2001 e o acolhimento de suas conclusões;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 21.151/2000 resolveu preservar a listagem existente em cada uma das entidades extintas, vinculando-as à Secretaria que as absorveram;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho concluiu que deverá haver uma adequação e uniformização da lista de precatórios, a fim de conferir uma maior segurança ao ente na oportunidade da realização dos pagamentos, bem assim a observância escrita aos princípios ético-jurídicos da moralidade, impessoalidade e igualdade, com a criação de um grupo formado dentre pessoas lotadas nos órgãos internos de cada uma das Secretarias e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal responsável pelo controle das listas para realizar uma consolidação de precatórios do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os critérios erigidos pela aludida Comissão para a consolidação das listas;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o interesse governamental de realizar o parcelamento introduzido pela Ementa Constitucional nº 30, no artigo 78 do ADCT; decreta:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho com a atribuição de realizar a consolidação das listas de Precatórios, conforme a orientação contida no Relatório Final do Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto nº 22.034, de 29.03.2001.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por servidores das Secretarias de Saúde, de Educação, de Agricultura e Abastecimento, de Ação Social, de Cultura e de Segurança Pública, e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º - Os Secretários titulares das pastas e o Procurador-Geral do Distrito Federal são responsáveis pela indicação dos servidores que irão compor o Grupo de Trabalho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Parágrafo único - Os Secretários de Estado deverão encaminhar os servidores de que trata o caput deste artigo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no prazo assinado, para a instalação do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias, a partir da sua instalação, para apresentar suas conclusões.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 3 de setembro de 2001

PROCESSO: 054.000.737/2001;  
INTERESSADO: Polícia Militar do Distrito Federal;  
ASSUNTO: Aplicação de Penalidade

Adoto a fundamentação exposta pelo Sr. Procurador-Geral, às fls. 115/116, deixando de aprovar o Parecer nº 094/2001 – CCCL/PRG. Por via de consequência, NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela empresa FERNANDA AUTO PEÇAS LTDA, mantendo as sanções administrativas por mim aplicadas às fls. 42/43.  
Publique-se.

Referência : Processo nº 137.002.082/98  
Interessado: Guará Motor Clube  
Assunto: Autorização para ocupação de área

DELEGO competência ao Administrador Regional do Guará para firmar, em nome do Distrito Federal, convênio com o Guará Motor Clube, tendo por objetivo o uso da área e das instalações do Kartódromo Ayrton Sena, localizada à QE 25, Área Especial nº 01, CAVE – Guará-DF.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS  
994ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 092.003.021/2000  
INTERESSADO: CAESB

ASSUNTO : Ajustamento do Quadro de Pessoal / PDV / Área Saúde  
RELATORA : CARMEN LÚCIA MEIRA DE MESQUITA

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, resolve:

1 – Aprovar o pedido de reconsideração da Resolução deste Colegiado, datada de 04.10.2000, nos seguintes moldes:

- ratificar a aprovação da implantação do Programa, objeto deste processo, e a extinção dos cargos que compõem a Seção de Saúde, sem prejuízo das atividades de medicina operacional;
- retificar os itens discriminados às fls. 52/53, na forma consubstanciada no voto da Relatora, que passa a integrar a presente Resolução, fls. 51/54 dos autos.

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 7 de março de 2001  
MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM  
Presidente

DANIEL MARQUES DE SOUZA  
Conselheiro

CARMEN LÚCIA MEIRA DE MESQUITA  
Conselheira

CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE  
Conselheira Suplente

MARILENE BORGES LEONE  
Conselheira

SÉRGIO M. ALVARENGA DA SILVA  
Conselheiro Suplente

PAULO AFONSO KALUME REIS  
Conselheiro Suplente

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA  
Conselheiro

DAVID BERNARDES DOS SANTOS  
Conselheiro Suplente

HOMOLOGO  
Em 3 de setembro de 2001

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

995ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 030.000.082/2001  
INTERESSADO : CEASA / SINDSER  
ASSUNTO : Primeiro e Segundo Termos Aditivos  
RELATOR : SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, resolve:

1 - Aprovar o Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre as Centrais de Abastecimento do DF-CEASA e o Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do DF, nos termos consignados no voto do Relator, às fls. 17/18 dos autos.

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 6 de abril de 2001  
MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM  
Presidente

CARMEN LÚCIA MEIRA DE MESQUITA  
Conselheira

CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE  
Conselheira Suplente

MARILENE BORGES LEONE  
Conselheira

SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA  
Conselheiro Suplente

PAULO AFONSO KALUME REIS  
Conselheiro Suplente

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA  
Conselheiro

MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES  
Conselheiro

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO  
Conselheiro Suplente

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES  
Conselheiro Suplente

HOMOLOGO  
Em 3 de setembro de 2001  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

PROCESSO Nº : 111.001.246/2000  
INTERESSADO : TERRACAP / SINDSER  
ASSUNTO : Acordo Coletivo de Trabalho - 2000/2001

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, vencido o voto do Conselheiro Relator ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA, resolve:

1 - Deixar de apreciar o mérito do Acordo Coletivo de Trabalho constante no processo nº 111.001.246/2000 da Companhia Imobiliária de Brasília, vez que a entidade já lhe deu vigência e contrariar as determinações constantes na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos, em sua 975ª Reunião Ordinária, de 30 de agosto de 1999.

2 - Reiterar os termos do item 2 da Resolução deste Colegiado, exarada nos autos do processo nº 030.000.059/2000.

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 06 de abril de 2001  
MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM  
Presidente

CARMEN LÚCIA MEIRA DE MESQUITA  
Conselheira

CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE  
Conselheira Suplente

MARILENE BORGES LEONE  
Conselheira

SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA  
Conselheiro Suplente

PAULO AFONSO KALUME REIS  
Conselheiro Suplente

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA  
Conselheiro

MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES  
Conselheiro

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO  
Conselheiro Suplente

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES  
Conselheiro Suplente

HOMOLOGO  
EM 3 de setembro de 2001  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 31 de agosto de 2001

PROCESSO: 033-000.051/2001  
INTERESSADO: DEMERVAL GUILARDUCCI BRUZZI E OUTROS  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a despesa e a Inexigibilidade de Licitação a favor DEMERVAL GUILARDUCCI BRUZZI E OUTROS, conforme Nota de Empenho nº 2001NE01194, no valor de R\$ 5.385,00 ( cinco mil, trezentos e oitenta reais ), para fazer face às despesas com a realização do curso "Planejamento e Negociação Gerencial", a ser realizado no mês de novembro de 2001, para Servidores da administração direta, autárquica e Fundacional de nível gerencial tático e operacional ( Diretores, Gerentes, Chefes de Núcleo e Encarregados ). A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, combinado com o inciso VI do Art. 13 da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA  
Em 30 de agosto de 2001

INTERESSADO: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA  
A Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, contidas no inciso X, Artigo 21 do Decreto nº 19.494, de 07.08.1998, e de acordo com a alínea "a", inciso I, do Artigo 15, do Decreto nº 20.453, de 30.07.1999, e ainda o inciso II, Artigo 87, da Lei nº

8.666/93, e tendo em vista o constante do processo em epígrafe, resolve aplicar a penalidade de multa, as empresas abaixo discriminadas:

BRASMILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 14,22 (quatorze reais e vinte e dois centavos), referente a 30% do valor total da 2001NE00141, tendo em vista que a referida empresa não entregou o material, conforme consta do processo nº 151.000.088/2001 e processo nº 151.000.119/2001;

LICITI COMERCIAL LTDA-ME, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente a 30% do valor total da 2001NE00089, tendo em vista que a referida empresa não entregou o material, conforme consta processo nº 151.000.044/2001;

LICITI COMERCIAL LTDA-ME, no valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), referente a 30% do valor total da 2001NE00077, tendo em vista que a referida empresa não entregou o material, conforme consta processo nº 151.000.189/2000;

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para os demais procedimentos administrativos.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de agosto de 2001

PROCESSO Nº: 040.015.358/96

RECURSO À INSTÂNCIA ESPECIAL Nº: 04/01

INTERESSADO: GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – PEDIDO DE PARCELAMENTO – DESISTÊNCIA EXPRESSA DA CONTINUIDADE DA LIDE ADMINISTRATIVA – AUTORIDADE JULGADORA NÃO PODE DEIXAR DE CONHECER DO FATOS.

Tendo o sujeito passivo requerido parcelamento do auto de infração, desistindo expressamente da continuidade da lide administrativa, não pode a autoridade administrativa julgadora deixar de conhecer do fato, uma vez que não havia ocorrido o trânsito em julgado na esfera administrativa.

Em vista dos argumentos expendidos pela Assessoria Técnico-Legislativa, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela Representação Fazendária, para modificar a decisão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF -, homologando o pedido de parcelamento dos débitos tributários constantes do Auto de Infração nº 1623/96 (processo nº 048.004.202/99), e extinguindo, por conseguinte, a relação jurídico-processual.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

#### DESPACHOS DO CHEFE

Em 31 de Agosto de 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e no art. 98, inciso X, da Portaria nº 1.103, de 01/12/94, alterada pela Portaria nº 104/00, delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 88, de 20/07/00 e fundamentado no art. 48 da lei complementar nº 04 de 30/12/94 e na lei nº 1.343, de 27/12/96, AUTORIZA as restituições na modalidade de compensação dos contribuintes abaixo nominados:

Nº PROC.	INTERESSADO	Tributo	Valor em R\$
043.000.477/2001	SONIA MARA MENDES MARINHO	IPTU/TLP	76,46
043.000.594/2001	ELIZABETH ALVES GALVÃO	IPTU	182,99
043.001.515/2001	NEUSA DE ALMEIDA FREIRE	ITCD	708,76
043.002.685/2000	TAMM & TAMM LTDA ME	SIMPLES CANDANGO	167,29

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e no art. 98, inciso X, da Portaria nº 1.103, de 01/12/94, alterada pela Portaria nº 104 de 09/05/00, delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 88, de 20/07/00, e fundamentado na lei nº 1.343, de 27/12/96, art. 15 do Decreto nº 16.099, de 29/12/94 e art. 48 da Lei Complementar nº 4, de 31/12/94, AUTORIZA as restituições dos contribuintes abaixo nominados:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	TRIBUTOS	VALOR/ R\$
042.001.837/2001	SORAYA RODRIGUES DE SOUZA	ITCD	389,80
043.000.497/2001	MAUREEN PATRICIA FIX	IPTU/TLP	57,76
043.000.625/2001	ANTONIA DELFINO BORGES	IPTU/TLP	336,45
043.000.593/2001	ALICE MARIA FALQUETTO	ISS- AUTONOMO	200,00
043.000.543/2001	IRACEMA BRANDÃO DE SOUZA	IPTU/TLP	136,95
043.000.511/2001	HYLCKA SEYPE DE OLIVEIRA	IPTU/TLP	208,99
048.000.495/2001	DIANA VAZ LEITE	IPVA	50,21
124.000.738/2001	ARI MENDES TEIXEIRA	IPTU/TLP	35,14
124.001.244/2001	IVÔ ROMERO DA SILVA	IPVA	148,89

048.002.344/2001	CLAUDIA MARIA DIAS	IPVA	82,67
043.001.388/2001	ALDITA MENDES TEIXEIRA	ITCD	753,64

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

### ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 23 de agosto de 2001, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas o Conselheiro Giovanni Leal informa que foi inaugurado hoje o posto fiscal da BR 070, mais um posto da receita a serviço do combate à sonegação fiscal. Encontrava-se presente em plenário o Sr. Cassius Maciel Lage, estagiário da OAB nº 3.477/E. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 426/2000 e REO 077/2000, Recorrentes e Recorridas GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Cláudio Bonato Fruet e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de 1ª Instância e, também à maioria de votos, declarar a nulidade do auto de infração, bem como não conhecer do recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Jaime Pereira Sardinha e Giovanni Leal da Silva. Foi voto vencido quanto às preliminares e ao conhecimento do recurso de ofício o do Conselheiro Giovanni. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, alterada pela Lei nº 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 072/2000, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida D&M COMUNICAÇÃO LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 273/2000, Recorrente SÃO LUCAS METALÚRGICA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de agosto de 2001, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 29 de agosto de 2001, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 29 de agosto de 2001, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 271/2000, Recorrente SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Presente o Sr. Patrono do Recorrente. Após o voto do Conselheiro Relator, pediu vista dos autos a Conselheira Maria Helena Lima Pontes; RV 519/2000, Recorrente ANDA CONFECÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Redator para o acórdão a Conselheira Relatora; e REO 101/2000, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido CENTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO S/C, Advogado Joelson Dias e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi adiado o julgamento do REO 101/2000 para a sessão do dia 30 de agosto de 2001. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de agosto de 2001, quinta-feira, às quatorze horas. Informou, também, sobre sessão Ordinária do Tribunal Pleno, convocada para o dia 31 de agosto de 2001, e sessão Administrativa logo após. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 30 de agosto de 2001, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

### ACÓRDÃOS

Processo nº 040.015.731/97  
Recurso Voluntário nº 522/2000  
Recorrente : SANDOZ S/A  
Advogado : Edison Gomes e/ou  
Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento  
Data do Julgamento: 08 de agosto de 2001.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 175/2001 (9126)

EMENTA : CRÉDITO FISCAL – APROVEITAMENTO INDEVIDO – Verificado o aproveitamento indevido de crédito fiscal, impõe-se a cobrança do imposto com as penalidades previstas para a espécie. COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS – A compensação de tributos somente pode ser requerida e realizada em processo administrativo próprio. ALEGAÇÕES – PROVAS – Meras alegações, produzidas tanto em primeira instância quanto na peça recursal, desacompanhadas de provas válidas e necessárias, são insuficientes para ilidir a ação fiscal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de agosto de 2001.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

KLEBER NASCIMENTO  
Redator

Processo nº 040.015.560/96  
Recurso de Ofício nº 587/98  
Recorrente: Subsecretaria da Receita  
Recorrida : CONFECÇÕES SANTA CATARINA LTDA.  
Advogado : Judivan Bento dos Santos  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes  
Data do Julgamento: 08 de agosto de 2001.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 176/2001 (9127)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO - RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO – IMPROCEDÊNCIA - Demonstrado pelo sujeito passivo mediante provas necessárias e válidas, a inexistência do ilícito apontado, há de se reduzir o montante do crédito, admitido pelo próprio autuante. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de agosto de 2001.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES  
Redatora

Processo nº 040.003.446/98  
Recurso de Ofício nº 063/2000  
Recorrente : Subsecretaria da Receita  
Recorrida : COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.  
Advogado : Sacha Calmon Navarro Coelho e/ou  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha  
Data do Julgamento: 09 de agosto de 2001.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 177/2001 (9128)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO – ACERTO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - IMPROVIMENTO – É de se negar provimento ao apelo interposto por força do art. 96 do Decreto nº 16.106/94, quando restar evidenciado nos autos não ser devido o imposto objeto da lide, mormente quando essa exclusão foi promovida pelo próprio autuante, ou substituto, convalidada pelo julgador singular.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de agosto de 2001.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Redator

Processo nº 043.000.369/98  
Recurso Voluntário nº 202/2000 e Recurso de Ofício nº 033/2000  
Recorrentes: NATIVA ENGENHARIA S/A e Subsecretaria da Receita  
Advogado : Hélio César Rodrigues  
Recorridas : Subsecretaria da Receita e NATIVA ENGENHARIA S/A  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento  
Data do Julgamento: 12 de junho de 2001.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 170/2001 (9120)

EMENTA : ICMS - CONSTRUÇÃO CIVIL - AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DO MATERIAL EMPREGADO NAS OBRAS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - COBRANÇA INDEVIDA - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO - É de se declarar improcedente o Auto de Infração tendente a cobrar diferença entre a alíquota interna e a interestadual de ICMS incidente nas aquisições interestaduais de material para emprego em obras de construção civil. Recurso Voluntário que se provê. RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Constatado o acerto da decisão de Primeira Instância há que se desprove o apelo obrigatório.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, dar provimento ao recurso voluntário e negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Suplente Osvaldo Francisco Pires. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de agosto de 2001.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

KLEBER NASCIMENTO  
Redator

Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 166, de 28/08/2001, página 05.

## 2ª CÂMARA

## ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 21 de agosto de 2001, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Mara Kolliker Werneck. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Airton teceu comentários sobre o Decreto nº 22.328, de 17 de agosto de 2001, bem como sobre decisão do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento que reformou acórdão do Pleno do Tribunal. Houve debates sobre os assuntos. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 527/98, Recorrente CAPULO COSMÉTICOS LTDA. – ME, Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, presente o Sr. Patrono da Recorrente. Constatado o empate ao final da votação, pediu vista dos autos o Sr. Presidente, nos termos do Regimento Interno da Casa; RV 486/99, Recorrente RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA). Por solicitação do Conselheiro Luiz Gorga, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente; REO 69/2000, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CERVEJARIA DE BRASÍLIA S/A CEBRASA, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de extinção do crédito tributário e, no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Foram votos vencidos quanto à preliminar os dos Conselheiros Relator e Nélio, que a acolhiam. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 73/2000, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida INOVARE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NA INFORMÁTICA EDUCATIVA LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2ª

Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos n.ºs 160, 161 e 162/01, referentes aos recursos: RV 189/00, RV 034/98 (REO 035/98) e RV 109/97 (REO 713/96), respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 27 de agosto de 2001, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 27 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARA KOLLIKER WERNECK.

Às quatorze horas do dia 27 de agosto de 2001, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Mara Kolliker Werneck. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 015/96, Recorrente JC COSMÉTICOS LTDA, Advogado Adenor de Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Após o voto do Conselheiro Relator e do Conselheiro João Alves, pediu vista dos autos o Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; RV 633/98, Recorrente MUNDO DOS FILTROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Advogado Sérgio Leverdi Campos e Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro João Alves de Oliveira e declaração de voto do Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Foram votos vencidos os dos Conselheiro Relator e Luiz Gorga, que davam provimento parcial ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro João Alves de Oliveira; e REO 051/2000, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida OLÍVIA IZABEL DE OLIVEIRA & CIA LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o acórdão nº 163/01, referente ao Recurso Voluntário nº 618/98. Nada mais havendo a

tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 28 de agosto de 2001, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 28 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARA KOLLIKER WERNECK.

## ACÓRDÃO

Processo nº 040.011.961/96  
Recurso Voluntário nº 618/98  
Recorrente : SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA.  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda : Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
Data do Julgamento : 25 de junho de 2001.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 163/2001 (9125)

EMENTA: ICMS - APROVEITAMENTO INDEVIDO DO CRÉDITO FISCAL - CREDITAMENTO DA TOTALIDADE DO ICMS DESTACADO NAS NOTAS FISCAIS DE TELECOMUNICAÇÃO E DE ENERGIA ELÉTRICA - NÃO OBSERVAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÁXIMOS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITO PREVISTOS NO DECRETO Nº 13.280/94 - MULTA DE 100% (CEM POR CENTO) - RECURSO VOLUNTÁRIO - DESPROVIMENTO - O aproveitamento como crédito fiscal da totalidade o ICMS destacado nas Notas Fiscais de Consumo de energia elétrica e de serviço de telefonia não é permitido, já que parte destes serviços não são empregados nas atividades relacionadas aos processos de comercialização ou industrialização. Na hipótese de aproveitamento do crédito fiscal em percentual superior ao previsto no Decreto nº 13.280/94, sujeita o infrator à aplicação da multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do crédito indevidamente aproveitado. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautela nº 1.834/Distrito Federal, Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de agosto de 2001.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Relator

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## ATO DA SECRETÁRIA

## CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Laser  
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 27/92-SE-DF  
Nome do Concluinte  
2º Grau - Relação 26/01  
Helder Campos Gonçalves Teixeira

Registro	Folha	Livro
738	005	03

Marisa Araújo Oliveira  
Diretora/DID/SUBIP/SE

Dora Vianna Manata  
Subsecretária SUBIP/SE

Centro Educacional Pré-Universitário  
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 18/82-SE-DF  
Nome do Concluinte  
Ensino Médio - Relação 27/01  
Anamaria Vieira de Figueiredo Correia

Registro	Folha	Livro
737	005	04

Marisa Araújo Oliveira  
Diretora/DID/SUBIP/SE

Dora Vianna Manata  
Subsecretária SUBIP/SE

Centro Educacional Visão  
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 162/96-SE-DF  
Nome do Concluinte  
Auxiliar de Contabilidade - Relação 28/01  
Sérgio Eduardo Ramos Barbosa

Registro	Folha	Livro
738	006	04

Marisa Araújo Oliveira  
Diretora/DID/SUBIP/SE

Dora Vianna Manata  
Subsecretária SUBIP/SE

Escola Técnica de Saúde de Brasília  
Reconhecida pela Portaria nº 07/77, de 18/01/77 - SEC/DF e credenciada por força da Resolução nº 02/98 - CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Patologia Clínica - (Relação 01/2001)			
Nélia Nunes Ferreira	813	071	02

Asenath Teixeira de Menezes Farinasso  
Diretora - Reg. 9600736 - MEC

Adriana Rilda de Castro Baby  
Secretária Escolar - Reg. 836 - DIE/DF

Colégio Dom Bosco  
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 04 de 16/01/1976 - SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98 - CEDF

Nome do concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 02/2001			
Camila Magalhães dos Santos	05	02	A-02
Cristina Aguiar Lara	06	02	A-02
Davi Borges de Albuquerque	07	03	A-02
Fernanda Moraes Moretti	08	03	A-02
Kamila Marques Rodrigues	09	03	A-02
Kelly Christiny Rodrigues de Oliveira	10	04	A-02
Kleber Kurosawa da Silva	11	04	A-02

Oscar de Faria Campos  
Diretor - Reg. 9301851 - MEC

Izabel Cristina Soares Duarte  
Secretária - REG. 698 - DIE - DF

Centro de Ensino Médio 03 do Gama  
Ato de Reconhecimento: Portaria nº. 17 de 07/07/80 - SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº. 02/98 - CEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação 10/2001)			
Alessandra Ferreira do Nascimento	2806	136	05
Aline da Silva Rodrigues	2807	137	05
Aline da Silva Vieira	2808	137	05
Ana Paula de Souza Tomas	2809	137	05
Andréia da Silva Carvalho	2810	138	05
Andréia Vieira de Sousa	2811	138	05
Antonia Jannaina Monteiro Cavalcante	2812	138	05
Antonione de Torres Ferreira	2813	139	05
Arthur Rogério Segadilha de carvalho	2814	139	05
Átila Ferreira de Lima	2815	139	05
Camila Moreira de Freitas	2816	140	05
Carolina Souza Orsi	2817	140	05
Cássia Carla Dias	2818	140	05
Célia Maria Pinheiro da Silva	2819	141	05
César Barbosa Nascimento	2820	141	05
Cibele Cassaro	2821	141	05
Claudia Moreira Alves Ferreira	2822	142	05
Cristiane da Conceição Araújo	2823	142	05
Cristiane de Matos Silva	2824	142	05
Daniel de Oliveira Sampaio	2825	143	05
Daniel Ferreira de Santana	2826	143	05
Daniela Monteiro Silva	2827	143	05
Daniele de Souza Vieira	2828	144	05
Danúbia de Souza Oliveira	2829	144	05
Débora Marisa Macedo Magalhães	2830	144	05
Deborah Gonçalves de Sá	2831	145	05
Deborha de Paiva Ferreira	2832	145	05
Edcarla da Silva Torres	2833	145	05
Edcléia Francisca Marinho de Moraes	2834	146	05
Edineusa da Silva Fonseca Leite	2835	146	05
Eliene Farias da Rocha	2836	146	05
Elisane Cândida dos Santos	2837	147	05
Elizabeth de Carvalho Mourão	2838	147	05
Elzivane Silva de Aguiar	2839	147	05
Elvanio de Sá Saraiva	2840	148	05
Enio Pereira da Silva	2841	148	05
Euclimar do Nascimento Feitosa	2842	148	05
Euza Moreira de Souza	2843	149	05
Evandro José da Silva	2844	149	05
Fábio Cavalcante Heleno	2845	149	05
Flávia Silva Avelino	2846	150	05
Francisca Chagas da Silva	2847	150	05
Girlan de Castro Santos	2848	150	05
Girlene Maria de Castro Santos	2849	151	05
Gleicielly Martins de Souza	2850	151	05
Iara Francisca Rodrigues	2851	151	05
Iara Zagato Barbosa Dutra	2852	152	05
Iná da Silva Lopes	2853	152	05
Ivaneide de Souza Pinheiro	2854	152	05
Ivoneide Chaves Bezerra	2855	153	05
Jader Bastos Braz	2856	153	05
Jaqueline Carvalho de Sousa	2857	153	05
Jaqueline monteiro Bernardes	2858	154	05



## Centro de Ensino Médio Ave Branca - CEMAB

Ato de Reconhecimento Portaria n.º 17 de 07 de julho de 1980 SEC/DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98 - CEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - (Relação 11/2001)			
Celyjane Eloi do Nascimento	4069	160	11
Claudio Toshiaki Suguiura	4070	160	11
Cleilson Alves Mariano	4071	160	11
Cristiane Lima Machado	4072	161	11
Dirce Meire Santos e Silva	4073	161	11
Eduardo Rodrigues de Sousa	4074	161	11
Evandro Alves Rodrigues	4075	162	11
Fernanda de Souza Amorim	4076	162	11
Gilcilene de Sousa Silva	4077	162	11
Gutemberg Almeida da Silveira	4078	163	11
Leandro Cesar Franco Basso	4079	163	11
Lucilene da Silva Felipe	4080	163	11
Maria Eunice dos Santos Alves	4081	164	11
Neide Serafim de Sousa	4082	164	11
Nivea Rodrigues Nunes	4083	164	11
Pedro Paulo Madeira de Freitas	4085	165	11
Regianne Figueiredo Lago	4086	165	11
Rodrigo Landim Lima	4087	166	11
Sueli Pereira de Sousa	4088	166	11
Thiago Lucas Silva Affe	4089	166	11
Valdiane Ribeiro Moura	4090	167	11
Vanessa de Magalhães Soares	4091	167	11
Wallace Ribeiro Santos	4092	167	11
Willy Henrique Cavalcanti	4093	168	11
Cely Ramos de Oliveira	4100	170	11
José Nilton Dantas da Silva	4101	170	11
Técnico em Contabilidade - (Relação 12/2001)			
Claudia Maria de Lima	4094	168	11
Danieli Assis de Almeida	4095	168	11
Lisany Neves da Costa	4096	169	11
Marcia Silva Neiva	4097	169	11
Patricia Soares Rosa	4098	169	11
Habilitação Básica em Administração - (Relação 13/2001)			
Zilda Macedo de Almeida	4099	170	11

Marúcio Gomes da Câmara  
Diretor - Reg./MEC 950294-8Antonio Ernandes Moura Oliveira  
Secretário Reg. N.º 1242 - DIE-SE

## Centro Educacional da Candangolândia

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 26 de 16/03/99 - SEC/DF e credenciado pela Resolução n.º 02/98 - CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 02/2001			
Aline Silva Santos	792	065	02

Irisneide Moura da Frota  
Diretora DEC.16.963 e DODF 05/01/1996José Carlos Telles de Macêdo.  
Secretário

## Centro de Ensino Médio EIT

Ato de Reconhecimento: Portaria 17 de 07.07.80 - SEC/DF e credenciado por força da Resolução 02/98 -CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação (23/01)			
Paloma de Souza Eça	5560	55	10
Guilherme Guimarães Borges	5561	55	10
Fernanda Correia Dantas	5562	56	10
Wesley Simeão	5563	56	10
Juliana Rodrigues Toledo Costa	5564	56	10
Raquel Queiros Fonsêca	5565	57	10
Adelmar da Silva Nascimento	5566	57	10
Clemerson Ferreira de Melo	5567	57	10
Túlio Gonçalves da Silva	5568	58	10
Adriana Rocha da Silva	5569	58	10
Igor de Rezende Borges	5570	58	10
Ana Lúcia Silva de Aguiar	5571	59	10
Francinéia Alves de Souza	5572	59	10
Edgar Silva Ribeiro	5573	59	10
Rafael Carlos Costa Resende	5574	60	10
Ana Carolina de Aguiar Moreira	5575	60	10
Bruno Leonardo Noronha Martins	5576	60	10
Cleiton de Sousa Araujo	5577	61	10
Helio Ricardo Pereira	5578	61	10
Rômulo Handall Carneiro de Oliveira	5579	61	10
Naray Teixeira Carmo	5580	62	10
Glênio Leonel Nogueira Lima	5581	62	10
Victor Leonardo Machado de Oliveira Alves	5582	62	10
Auxiliar de Enfermagem - (Relação 24/01)			
Willher Dias de Oliveira	5583	63	10
Auxiliar de Laboratório Didático - (Relação 25/01)			
Ruth Costa Santo	5584	63	10

## Habilitação Básica em Crédito e Finanças - (Relação 26/01)

Hélder Pereira de Santana	5585	63	10
Técnico em Serviços Bancários - (Relação 27/01)			
Carlos Henrique de Campos Lima	5586	64	10
Wilian Afonso de Oliveira	5587	64	10
Auxiliar de Escritório- (Relação 28/01)			
Zenazira de Azevedo Bastos	5588	64	10
Antônio de Magalhães	5589	65	10
Técnico em Secretariado - (Relação 29/01)			
Verônica da Silva Soares Gomes	5555	53	10
Cleide Ione Rodrigues Marques	5556	54	10

Marlene Pedreira Lobo  
Diretora - Reg.Mec. 4120Maria de Nazareth da Silva Nunes  
Secretária Reg. 445DIE-SE/DF

## Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá

Ato de Credenciamento: Portaria de Credenciamento n.º 26 de 16/03/99 - SE/DF

Nome do diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 01/2001			
Maria Dilvanete Rodrigues dos Santos Duarte	820	88	03
Maria Ioneide Arrais Ribeiro	821	89	03
Maria Valdena de Medeiros de Souza	822	89	03
Petronilia Pereira Costa	823	89	03
Rosana Oliveira da Silva	824	90	03
Rosineide Pereira da Silva	825	90	03
Valdirene Pereira de Sousa	826	90	03
Wanderson Soares de Sousa	827	91	03
Wellington Pereira dos Santos Sousa	828	91	03
Danuza Vieira Sousa	829	91	03
Marta Rodrigues de Oliveira	830	92	03
Ana Ligia Fernandes da Silva	831	92	03
Andreia Gonçalves de Miranda	832	92	03
Sandra Maria dos Santos Brito	833	93	03
Maria Inez da Silva Sousa	834	93	03
Julio Cezar Pereira de Lima	835	93	03
José Mendes Lima	836	94	03
Gilvânio dos Santos Ferreira	837	94	03
Edilene Beserra Noronha	838	94	03
Alexsandro da Mota Leite	839	95	03
Francisco Cicero da Silva	840	95	03
Maria Das Graças da Costa dos Santos	841	95	03
Vânia Maria da Silva	842	96	03
Jairo Carlos de Jesus	843	96	03
Neizília Almeida Barbosa	844	96	03
Juliana da Silva Vieira	845	97	03
Silvaneide Maria da Silva	846	97	03
Cleyciane Aparecida Sampaio Costa	847	97	03
Anderson Ataíde dos Santos	848	98	03
Erisvan Silva Beserra	849	98	03
Wilma de Sousa Costa	850	98	03
Renata Solange Almeida de Souza	851	99	03
Valdecy Ferreira dos Reis	852	99	03
José Carlos Rodrigues Mota	853	99	03
Sandra Alves Farias	854	100	03
Iris Alexandre de Sousa	855	100	03
Luzineide Goncalves da Silva	856	100	03
Francisco Gilson Moura Lima	857	101	03
Cristiana de Sousa da Silva	858	101	03
Fagner Pereira de Sousa	859	101	03
Claiton Lisboa de Jesus	862	102	03
João Paulo Arrais	863	103	03
Sandra Regina Alves dos Santos	864	103	03
Marcio Ximenes Mesquita	865	103	03
Arleide Alves dos Santos	866	104	03
Izabel Ferreira da Silva	867	104	03
Flávio Bezerra Gomes	868	104	03
Aurélio Marques Fernandes	869	105	03
Deuselena Idalino do Vale	870	105	03
Alvino Alves de Souza	871	105	03
Aldine Vanessa Alves de Castro	873	106	03
Daniel Carlos Pinheiro da Silva	874	106	03
Rosângela Pereira dos Santos Lima	875	107	03
Auricélia Mendes da Silva	876	107	03
Alessandra Leite Soares	877	107	03
Domingas Rodrigues de Abreu	878	108	03
Cristina Cordeiro de Sales	879	108	03
Eva de Jesus Nasareth	880	108	03
Noé Carvalho dos Santos	881	109	03
Suami Marques de Araújo	882	109	03
Maria Aparecida de Souza Carvalho	883	109	03
Rose Mary Costa de Oliveira	884	110	03
Elcilene Bezerra da Silva	885	110	03
Welma de Sousa Costa	886	110	03
Maria Josefa dos Santos	887	111	03

Lucilene Pereira da Silva	888	111	03	Nélio Soares de Souza	958	134	03
Wanner Anny da Conceição Silva	889	111	03	Roldão Alvares de Souza	959	135	03
Josias Ferreira de Oliveira	890	112	03	Roniel de Lima Alencar	960	135	03
Elizaldo Barbosa Santos	891	112	03	Ana Paula Diniz Oliveira	961	135	03
Leonardo de Oliveira Linhares	892	112	03	Raquel Vieira dos Santos	962	136	03
Sandra Cunha de Souza	893	113	03	Marta Cristine Brandão	963	136	03
Soraia Lopes Neves de Sousa	894	113	03	Brasilina Fernanda Arouche Rocha	964	136	03
Raimunda Pinheiro de Araujo	895	113	03	Iris Ediene Nunes de Freitas	965	137	03
Maria Elcivânia de Freitas	896	114	03	Cristina Pereira de Vasconcelos Silva	966	137	03
Maria Nelivania Rodrigues de Almeida	897	114	03	Charles Rocha de Araujo	967	137	03
Ivone Alves dos Santos	898	114	03	Érika Gonçalves da Costa	968	138	03
Adriana Diniz Oliveira	899	115	03	Marcos Aurelio Nascimento Aragão	969	138	03
Débora Nobre de Medeiros	900	115	03	Aminadabes Rodrigues de Sousa	970	138	03
Rosicley Neves de Mendonça	901	115	03	Ciro de Andrade Bonfim	971	139	03
Fátima Pereira dos Santos	903	116	03	Elisângela Rodrigues da Silva	972	139	03
Zeila de Souza Santos	904	116	03	Ivanildo Rocha de Araujo	973	139	03
Walternor Brandão	905	117	03	Maria Aparecida da Silva Monteiro	974	140	03
Tony de Sousa Marçal	906	117	03	Neusmir Valadares dos Santos	975	140	03
Mozart da Silva Pereira	907	117	03	Paloma Pereira Rodrigues	976	140	03
Leandro Marques Ferreira	908	118	03	Rejane Figuerêdo Paulino	977	141	03
Ivone Sousa de Oliveira	909	118	03	Robson Basílio de Sousa	978	141	03
Fábio Barbosa Ribeiro	910	118	03	Sergio de Oliveira Silva	979	141	03
Izael Alves Soares	911	119	03	Silvana Gomes Pimentel	980	142	03
Ednilson Alves da Silva	912	119	03	Natalina de Jesus Nasareth	981	142	03
Claudia Freitas Santos	913	119	03	Luciana Nigia da Silva Inacio	982	142	03
Juscely Francisca do Amaral	914	120	03	Maria Lúcia Beata de Jesus	983	143	03
Patricia Alves de Lacerda	915	120	03	Carlos Alberto Sousa Gomes Filho	984	143	03
Alexandra Grigório de Fretias	916	120	03	Gilmar Rosa de Oliveira	985	143	03
Katia Oliveira Ramos	917	121	03	Maévia Rodrigues Campos	987	144	03
Fabiana Bezerra da Silva	919	121	03	Cleonice Oliveira do Nascimento	988	144	03
Márcia Camilo Ferreira	920	122	03	Divânia Gonçalves de Souza	990	145	03
Maria Gisélia Santos Lima	921	122	03	Edson Pereira	991	145	03
Jaqueline Lisboa de Araujo	922	122	03	Elismar de Oliveira Alves	992	146	03
Ana Cristina do Nascimento	923	123	03	Francisco Torres Soares	993	146	03
Rodrigues Júnior da Silva	924	123	03	Helaine Ancelmo Januário	994	146	03
Agnaldo Cardoso dos Santos	925	123	03	Idayane Gomes da Silva	995	147	03
Marcelo Alessandro Santana	926	124	03	Jadir Gomes Fernandes	997	147	03
Welton Gomes Ribeiro	927	124	03	Josania Carlos Marques	998	148	03
Rudinei Moraes do Nascimento	928	124	03	José de Lima Rodrigues	999	148	03
Francisca Amorim Carvalho	929	125	03	José Luiz da Silva Soares	1000	148	03
Nídia Di Paula Carvalho de Almeida	930	125	03	José Mauro de Sousa Santos	1001	149	03
Eliana Pereira Machado	931	125	03	José Roberto dos Santos Azevedo	1002	149	03
Francisca Nádia de Sousa Costa	932	126	03	Josenilton Sousa Pinto	1003	149	03
Antonia Flavia Albuquerque	933	126	03	Josias Firmino da Silva	1004	150	03
Carmem Lúcia Pires Fernandes	934	126	03	Julienne Costa da Anunciação	1005	150	03
Luiz Carlos de Jesus Santana	935	127	03	Leondniz Farias da Silva	1006	150	03
Claudinéa Santos de Novais	936	127	03	Lusiedna Gonçalves da Silva	1007	151	03
Marcio Lima Alves Evangelista	937	127	03	Rodrigo Coutinho Araujo	1008	151	03
Adailton Aparecido Soares	938	128	03	Andréia Brito Duarte	1009	151	03
Francineide Pereira de Sousa	939	128	03	Rosilma Oliveira da Silva	1010	152	03
Diana Madalena Vieira Mendes	940	128	03	Marcos Pereira Feitoza	1011	152	03
Ana Paula de Paiva Dias	941	129	03	Maria Ivonete Lima Oliveira	1012	152	03
Maria da Conceição Ferreira de Sousa	942	129	03	Cleonilde da Silva Souza	1013	153	03
Antônio Carlos Conceição de Lima	943	129	03	Paulo Cesar Alves Ferreira	1014	153	03
Rogéria Pereira dos Reis	944	130	03	Joseneide Sousa Pinto	1015	153	03
Solange Martins Gomes	945	130	03	Anderson Santana Sales	1016	154	03
Romilda Alves Faria	946	130	03	Adriano Cesar Costa da Silva	1017	154	03
Graziela Pereira Alves	947	131	03	Patricia Roberta de Oliveira	1018	154	03
Lígia Soares Oliveira	948	131	03	Erivalda Maria da Silva	1019	155	03
Josete Cardoso dos Santos	949	131	03	Kemeo Ramalho de Melo	1020	155	03
Ruzinete Freitas Torres	950	132	03	Edinaldo Gonçalves Santos	1021	155	03
Antonio Carlos Ferreira de Sena	951	132	03	Alessandra Gonçalves dos Santos	1022	156	03
Eliño Barbosa de Souza	952	132	03	Carlos Portela Sales	1023	156	03
Carlos Eduardo Pereira de Brito	953	133	03	Francisca Maria Pereira	1024	156	03
Dezivanda Lopes dos Santos	954	133	03	Marciléia Ximenes Mesquita	1025	157	03
Carlos Alfredo de Sousa Junior	955	133	03	Melissa Martins Pinto	1026	157	03
Amailton Moreira Trindade	956	134	03	Regilene de Freitas Silva	1027	157	03
Elianne Almeida do Nascimento	957	134	03	Ubirajara Tamiozzo Prates	1028	158	03

Liliane Ferreira da Silva	1029	158	03
Marcos Aurelio Nascimento Leite	1030	158	03
Rejane Sampaio do Vale	1031	159	03
Wellington de Souza Mendes	1032	159	03
Suzinea Maria Alves de França	1033	159	03
Guilherme Teotonio Rosa da Silva	1034	160	03
Samara Lopes Santos	1035	160	03
Mônica de Jesus Oliveira	1036	160	03
Maatima Cristina de Oliveira	1037	161	03
José Maria Ferreira	1038	161	03
Leandro dos Santos Marçal	1039	161	03
Sidnei Moraes de Oliveira	1040	162	03
Abgail Maria da Silva	1041	162	03
Elisanilda Martins Ramos	1042	162	03
André Luís de Sousa	1043	163	03
Edinaldo Xavier de Almeida	1044	163	03
Alessandro Guimaraes Lisboa	1045	163	03
Viviane Marques do Amaral	1046	164	03
Francisco Evermando Vieira da Silva Coelho	1047	164	03

Maria Zifirina R. Buzar Perroni  
Reg. MEC: L-N.º 3879

Paulo Vieira Júnior  
Secretário Reg. 1445-SE-DF

Colégio Monte Carlo

Ato de Credenciamento: N.º 153 de 06/09/99 SE -DF

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação nº 02/2001)			
Thalita Cordeiro Dias	21	07	01
Grazielle Oliveira Andrade	22	08	01
Gustavo de Lira Teixeira	23	08	01
Maria Angélica Menegucci Balbo	24	08	01

Jane Alves da Cunha  
Diretor Reg. 012 UNB

Francisco Wilson Gomes Costa  
Secretário Reg. 1351-DIE/SE/DF

Centro Educacional Compacto – Taguatinga

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 20 de 26/03/1981-SEC-DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 13/2001			
Danielly Leite de Azevedo	2.864	1.353	005
Ensino de 2º Grau – Relação 14/2001			
Renata Teixeira Rosa	2.865	1.354	005
Habilitação Profissional de Técnico em Administração – Fase IV – Relação 15/2001			
Anderson Chahine Pereira	2.870	1.355	005
Josias Pereira Carvalho	2.869	1.355	005
Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade – Fase IV – Relação 16/2001			
Douglas Rodrigues dos Santos	2.871	1.356	005
Educação de Jovens e Adultos – Relação 17/2001			
Ederson Moreira Alves	2.866	1.354	005
Kely Cristine Celestino Pereira	2.867	1.354	005
Laryanna Freire Ribeiro	2.868	1.355	005
Anderson Roberto Soares Bomfim	2.872	1.356	005
Andre Adriano de Oliveira	2.873	1.356	005
Carlos Machado dos Reis	2.874	1.357	005
Cláudio César Perissé	2.875	1.357	005
Clayton dos Santos Ferreira	2.876	1.357	005
Cleber Aparecido da Silva	2.877	1.358	005
Clécio Pereira Loureiro	2.878	1.358	005
Clever Rivetti Guimarães	2.879	1.358	005
Delana Borges Santana	2.880	1.359	005
Denisia do Espirito Santo Vasconcelos	2.881	1.359	005
Edgar Sena Barreto	2.882	1.359	005
Elaine Almeida Falcão	2.883	1.360	005
Jefferson Fernando de Sousa Alves	2.884	1.360	005
Joh Urayama Yoshinaga	2.885	1.360	005
José Antonio Bezerra	2.886	1.361	005
José de Ribamar Lopes Guimarães	2.887	1.361	005
Jonathas de Sousa Alves	2.888	1.361	005
Kátia Patrícia Barra Souza	2.889	1.362	005
Luciano Carneiro da Silva	2.890	1.362	005
Marcos Rogerio de Oliveira	2.891	1.362	005
Maria dos Reis Silveira	2.892	1.363	005
Marluce França de Faria	2.893	1.363	005
Paula Marcia Arantes Estêves	2.894	1.363	005
Paulo Roberto de Faria Junior	2.895	1.364	005
Reginaldo Rêgo da Silva	2.896	1.364	005
Rodrigo Pires Teodoro	2.897	1.364	005
Rômulo Sandri Cruz	2.898	1.365	005
Solange Meira da Silva	2.899	1.365	005

Viviane Reis	2.900	1.365	005
Wescley Santos Pinheiro	2.901	1.366	005

José Carlos Touret de Faria  
Diretor-Reg. n.º 9602574-MEC-DF

Maria Moreira de Souza  
Secretária-Reg. n.º 762-SEDF

Centro Educacional Compacto – Guará

Portaria n.º 03 de 06/01/1981-SEC-DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Profissional de Técnico em Administração – Fase IV – Relação 10/2001			
Eleide de Alencar Pessoa	1.129	576	002
Marcos Mathias de Pinho	1.130	577	002

Luiz Carlos Pacheco  
Diretor-Reg. n.º 3.039-MEC

Jaide Nogueira Araújo  
Secretária-Reg. n.º 347/SEC-DF

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 31 de agosto de 2001

Processo: 113.000243/2001  
Interessado: NSG/DER-DF  
Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no “Caput” do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, referente ao mês de setembro/2001.

Processo: 113.000244/2001  
Interessado: Telebrasil Brasil TELECOM S/A  
Assunto: Emissão da nota de empenho

Autorizo a realização de despesa com base no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a favor Telebrasil Brasil TELECOM S/A, referente ao mês de setembro/2001.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 31 de agosto de 2001

PROCESSO Nº : 050.000.202/2001  
INTERESSADO: MOVAP MÓVEIS LTDA  
ASSUNTO: Aplicação de Multa

Aplico à firma Movap Móveis Ltda, Cnpj nº 00.794.891/0001-03, 07 (sete) dias de multa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), referente ao atraso na entrega do material constante na Nota de Empenho nº 0579/2001, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2001 e Art. 15 do Decreto nº 20.453/99.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 504, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias a Dr.ª MARIA DA PENHA M ROCHA, credenciado(a) pela Clínica CLIMP TAGUATINGA, com fulcro no item VIII do Artigo 50 da IS 195/2001.

ALMIR MAIA RIBEIRO

**SECRETARIA DE CULTURA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 24 de agosto de 2001

PROCESSO: 150.001282/2000

INTERESSADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8501.0010 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 34.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$20.901,52 (VINTE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao pagamento de Direitos Autorais devidos ao ECAD, pela realização de espetáculos do Projeto TEMPORADAS POPULARES/97.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2001  
MARIA LUIZA DORNAS

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 166, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea c, do inciso I, do artigo 12, do Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001, resolve:

Artigo 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados, a partir de 15 de setembro de 2001, o prazo, para início da implantação dos projetos das empresas da Quadra 14, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, que já assinaram o contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e considerando algumas despesas decorrentes do uso dos telefones celulares desta Fundação e ainda a premente necessidade de controlar e racionalizar o seu uso, resolve determinar:

- 1) A limitação em R\$ 100,00 (cem reais) dos gastos individuais com ligações locais e interurbanas para usuários de celulares de propriedade da FunPEB, estando excluído a taxa de assinatura mensal.
- 2) A proibição de utilização dos serviços 0900, Anúncio Fonado, Telespeltador Automático, Auxílio à Lista (102) e Ligações DDI.
- 3) A limitação do valor prevista no item 1, não se aplica aos telefones celulares utilizados pelo Diretor-Presidente, Chefe de Gabinete e demais diretorias desta Fundação.
- 4) Os demais usuários de aparelhos celulares que não se enquadram no contido no item 3, deverão autorizar em formulário próprio, o Serviço de Pessoal a proceder o desconto do valor correspondente a utilização do celular em folha de pagamento.
- 5) Tornar sem efeito as disposições anteriores.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 102, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

Altera a Portaria nº 26/01, de 16 de março de 2001

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação -SEDUH, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 4º do Decreto nº 21.230, de 1º de junho de 2000, resolve:

Art. 1º - Alterar o contido na letra (b) da Portaria nº 26/01-SEDUH, que passa a vigor com a seguinte redação:

b) Declaração firmada pela Associação Solidária, que assume o compromisso de apresentar, caso classificada, comprovação de depósito de poupança de cada componente do grupo, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor unitário de construção constante do Projeto Técnico, ou, compromisso de obtenção de financiamento junto a entidades financeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

A Administradora Regional de Santa Maria, no uso das atribuições regimentais conferida pela Lei nº 423 de 23 de março de 1993, e:

ØConsiderando que a Segurança Pública é dever do Estado e exercida para preservação da ordem pública, nos termos do artigo 144 da Constituição Federal;

ØConsiderando que os crimes contra a vida, ocorrem na maioria das vezes após o uso de bebidas alcólicas;

ØConsiderando as diversas reclamações de perturbação do sossego efetuadas pelos moradores vizinhos aos estabelecimentos onde comercializam-se bebidas alcólicas;

ØConsiderando que tem ocorrido grande insatisfação por parte dos moradores confrontantes e defrontantes dessas residências;

ØConsiderando o disposto no Decreto nº 17.773/96, que dispõe sobre a necessidade de ser realizada consulta, no mínimo, aos respectivos confrontantes e defrontantes e a Lei nº 2.253/98 com a concordância dos proprietários de imóveis, em um raio de setenta e cinco metros;

ØConsiderando o grande número de ocorrências policiais decorrentes de uso de bebidas alcólicas;

ØConsiderando a necessidade de se ouvir os segmentos da sociedade para atender os seus anseios e que o Poder Público não pode se omitir diante do desconforto e do desassossego causados por bares em áreas residenciais;

ØConsiderando que o Decreto nº 19.081/98, estabelece que conforme especificidade de cada Região Administrativa e mediante justificativa fundamentada poderá a Administradora Regional emitir Ordem de Serviço, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, estabelecendo horários e dias de funcionamento diferenciados por setor ou atividade, além de outras determinações; Resolve:

1. Fixar a partir desta data e no âmbito da Região Administrativa de Santa Maria os horários abaixo indicados, para encerramento das atividades dos bares que funcionam em ÁREA RESIDENCIAL:

I - Domingo à Quinta - feira até às 20:00 horas.

II - Sextas - feiras, sábados e vésperas de feriados, até às 22:00 horas.

ÁREA COMERCIAL :

I - Domingo à Quinta - feira até 22:00 horas.

II - Sextas - feiras, sábados e vésperas de feriados, até às 24:00 horas

2. Cassar definitivamente os Alvarás de Funcionamento dos Bares que descumprirem os horários mencionados.

3. Somente será expedido Alvará de Funcionamento para Bares funcionarem dentro dos horários mencionados, após a apresentação da documentação necessária, inclusive o Termo de Anuência da Vizinhaça.

4. Fica proibida a venda de bebidas alcólicas, exceto cerveja, em Bares localizados em área residencial.

5. O uso de música ao vivo sem autorização do Órgão Competente, a venda de bebida alcólica à menores de dezoito anos e o descumprimento de quaisquer dos itens mencionados, acarretará a cassação do Alvará de Funcionamento Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERALATO DA GERÊNCIA DO FASCAL N.º 2/01  
Em 31 de agosto de 2001

O Gerente-Coordenador do FASCAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 155/99; em conformidade com decisão do Conselho de Administração do FASCAL; e tendo em vista o que determina os contratos abaixo discriminados, firmados pelo Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL, que têm como objetivo a prestação de serviços médico-hospitalares, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Dirceu Evaristo Rosa, matrícula 12.001-81, cargo Assistente Técnico, executor(a) dos contratos abaixo discriminados e como substituto(a) o(a) servidor(a) Antônio Carlos Serra Dias, matrícula 13.184-54, cargo Agente de Apoio, cabendo ao(à) designado(a) exercer as atribuições previstas na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29.11.94; a saber: Processo n.º 001-0818/2001, Contratado: Associação do Corpo Clínico do Hospital Brasília.; Processo n.º 001-0872/2001, Contratado: Associação Médica do Corpo Clínico do Hospital Prontonorte.; Processo n.º 001.0748/2001, Contratado: Cardiomagem Métodos Diagnósticos S/C; Processo n.º 001-0352/2001, Contratado: CCPD - Centro de Cirurgia Plástica e Dermatologia S/C Ltda.; Processo n.º 001-0707/2001, Contratado: Centro de Medicina Avançada Ltda.; Processo n.º 001-02460/2001, Contratado: Centro de Medicina Nuclear de Brasília Ltda.; Processo n.º 001-0348/2001, Contratado: Clínica de Olhos Dr. Paulo Janot S/C Ltda.; Processo n.º 001-0706/2001, Contratado: Clínica Materno Infantil de Sobradinho Ltda.; Processo n.º 001-0826/2001, Contratado: Clínica Neurofisiológica de Brasília Ltda.; Processo n.º 001-0704/2001, Contratado: Clínica Oftalmológica Teixeira Pinto S/C Ltda.; Processo n.º 001-0709/2001, Contratado: CLINOR - Clínica Integrada de Ortopedia e Reabilitação Ltda.; Processo n.º 001-0701/2001, Contratado: CMG - Centro Médico Geral de Saúde do Gama Ltda.; Processo n.º 001-0851/2001, Contratado: DENSITY - Densitometria Óssea S/C Ltda.; Processo n.º 001-0698, Contratado: DIAGNOSE - Laboratório de Anatomia, Patologia e Citologia Ltda.; Processo n.º 001-0747/2001, Contratado: FISIOLIN - Clínica de Fisioterapia, Reabilitação S/C Ltda.; Processo n.º 001-0832/2001, Contratado: INCORDIS - Instituto de Cardiologia e Angiologia S/C Ltda.; Processo n.º 001-0834/2001, Contratado: Instituto de Olhos de Brasília Ltda.; Processo n.º 001-0832/2001, Contratado: Instituto do Aparelho Digestivo de Brasília S/C.; Processo n.º 001-0835/2001, Contratado: Instituto do Coração de Taguatinga Ltda.; Processo n.º 001-0755/2001, Contratado: Laboratório Bandeirante de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.; Processo n.º 001-0702/2001, Contratado: Laboratório Diagnóstico de Análises Clínicas Ltda. Processo n.º 001-0647/2001, Contratado: Laboratório Santa Cruz Ltda.; Processo n.º 001-0708/2001, Contratado: LACS - Laboratório de Análises Clínicas de Sobradinho Ltda.; Processo n.º 001-0741/2001, Contratado: LAF - Empresa de Serviços Hospitalares Ltda.; Processo n.º 001-0778/2001, Contratado: OFTALMED - Núcleo de Diagnóstico e Microcirurgia Ocular de Brasília S/C Ltda.; Processo n.º 001-0817/2001, Contratado: PAULISTANO - Centro Diagnóstico de Patologia Clínica Ltda.; Processo n.º 001-02828/2000, Contratado: PHYSYS Fisioterapia Ltda.; Processo n.º 001-0797/2001, Contratado: Radiologia Anchieta Ltda.; Processo n.º 001-0789/2001, Contratado: SOS Neurológico S/C Ltda.; Processo n.º 001-0714/2001, Contratado: UNILUX - Unidade de Atendimento Oftalmológico Ltda.

MAURO DE PAULO DA ROCHA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do DISTRITO FEDERAL, resolve:

RECONDUZIR EDUARDO SAMPAIO DE OLIVEIRA como Membro Efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Governo do Distrito Federal;

RECONDUZIR EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO como Membro Efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF;

RECONDUZIR CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA como Membro Efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da comunidade;

RECONDUZIR MARIA DA GLORIA PINTO RIBEIRO DA COSTA como Membro Efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da comunidade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolher o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação - Processo n.º 082.008.979/2000 -, e demitir LUIS HUMBERTO GONÇALVES GOMES, matrícula n.º 20.1.180-8,

Professor MG3V, com base no art. 132, II, c/c 138, da Lei n.º 8.112/90 - abandono de cargo -, aplicável ao Distrito Federal pela Lei Distrital n.º 197/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar MARIA DO LIVRAMENTO DE FREITAS BATISTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Coordenador Executivo da Diretoria da Segurança Alimentar, da Subsecretaria de Alimentação, da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2001, por não ter entrado em exercício em tempo hábil.

Exonerar MARCOS ROEDEL DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Coordenador Executivo da Diretoria da Segurança Alimentar, da Subsecretaria de Alimentação, da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2001, por não ter entrado em exercício em tempo hábil.

Exonerar DALVA AZEVEDO FONSECA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Coordenador Executivo da Diretoria da Segurança Alimentar, da Subsecretaria de Alimentação, da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2001, por não ter entrado em exercício em tempo hábil.

Exonerar JEFERSON NEPOMUCENO MESIANO MUNIZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Coordenador Executivo da Diretoria da Segurança Alimentar, da Subsecretaria de Alimentação, da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2001, por não ter entrado em exercício em tempo hábil.

Exonerar MAGUINALDO DE SOUZA GUEDES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Coordenador Executivo da Diretoria da Segurança Alimentar, da Subsecretaria de Alimentação, da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2001, por não ter entrado em exercício em tempo hábil.

Exonerar LUCIANA MATOS DEHEIN, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Coordenador Executivo da Diretoria da Segurança Alimentar, da Subsecretaria de Alimentação, da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2001, por não ter entrado em exercício em tempo hábil.

Exonerar LÚCIA ELISA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Coordenador Executivo da Diretoria da Segurança Alimentar, da Subsecretaria de Alimentação, da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2001, por não ter entrado em exercício em tempo hábil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve

DISPENSAR a pedido CLEOMAR RIZO ESSELIN FILHO como Membro Efetivo do Conselho de Planejamento do Distrito Federal - CONPLAN, representando a sociedade civil.

DESIGNAR GETULIO DE ALENCAR como Membro Efetivo do Conselho de Planejamento do Distrito Federal - CONPLAN, representando a sociedade civil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando, ainda, o que consta do Ofício n.º 939/2000-GAB/SC no Processo n.º 030.008.490/2000, resolve:

NOMEAR o candidato RADAN DIMITROV SLIVENSKY, 2º, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo n.º 052/99, de 23/11/99, publicado no DODF n.º 225, de 25/11/99 e Edital de Resultado Final n.º 07, de 27/01/00, publicado no DODF n.º 020, de 28/01/00, para exercer o cargo de Músico, Classe Única, Padrão I, Especialidade Fagote, da Carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, observada a ordem de classificação, em vaga oriunda da aposentadoria de Alexandre Frederico Ferreira Ashton, mat. n.º 1.650.462-X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR ARGÍ AIRES CAVALCANTE como Membro Efetivo, do Conselho Fiscal, da Fundação Educacional do Distrito Federal, em processo de extinção

RECONDUZIR NORA MIRIAM HEIT DE FREITAS como Membro Efetivo, do Conselho Fiscal, da Fundação Educacional do Distrito Federal, em processo de extinção.

RECONDUZIR MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA como Membro Efetivo, do Conselho Fiscal, da Fundação Educacional do Distrito Federal, em processo de extinção.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR MARLENE SILVA MOUREAUX NUNES da função de Membro Efetivo, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, em processo de extinção.

RECONDUZIR MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS como Membro Efetivo, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, em processo de extinção.

RECONDUZIR OTAVIANO MIGUEL DA SILVA como Membro Efetivo, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, em processo de extinção.

RECONDUZIR OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA como Membro Efetivo, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, em processo de extinção.

RECONDUZIR IRIS MARIA VELOSO ARRUDA como Membro Efetivo, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, em processo de extinção.

RECONDUZIR JOSE NICODEMOS RODRIGUES VARELA como Membro Efetivo, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, em processo de extinção.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR SEBASTIÃO DUARTE SILVA como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, SANDRA MARTA DE SOUSA MOTA, matrícula nº 20.117-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário-Administrativo da Assessoria Técnico-Legislativa do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2001.

NOMEAR DANIELLE DIONÍSIA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário-Administrativo da Assessoria Técnico-Legislativa do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADALBERTO ANACLETO NEVES FILHO, Agente Penitenciário, matrícula 20.802-7, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Manutenção e Transportes da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14.08.2001.

DESIGNAR EMERSON ANTONIO CARDOSO BERNARDES, Agente Penitenciário, matrícula 58.532-7, para responder em virtude de vacância, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Manutenção e Transportes da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14.08.2001.

DISPENSAR EMERSON ANTONIO CARDOSO BERNARDES, Agente Penitenciário, matrícula 58.532-7, de responder em virtude de vacância, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Manutenção e Transportes da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EMERSON ANTONIO CARDOSO BERNARDES, Agente Penitenciário, matrícula 58.532-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Manutenção e Transportes da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ISABEL CRISTINA ALVES FERREIRA, matrícula nº 95.630-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Atendimento e Orientação, do Instituto de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR BARTOLOMEU DIAS DA SILVA da função de Membro Efetivo da Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

RECONDUZIR DORVALINO ALVES DA SILVA como Membro Efetivo da Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

RECONDUZIR ISABEL APARÉCIDA DA ROCHA BARROS como Membro Efetivo da Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 3 de setembro de 2001

PROCESSO: 100.001.343/2001;

INTERESSADO: Secretaria de Ação Social do Distrito Federal;

ASSUNTO: Autorização de deslocamento a serviço

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Salvador - BA, do servidor JESSE MIRANDA VITALE HELLMEISTER, Assistente Social, matrícula nº 104601-2, no dia 04 de setembro de 2001, a fim de representar o Secretário de Ação Social do Distrito Federal no 23º FONSEAS - Fórum Nacional de Secretarias de Assistência Social, com ônus referente a diárias e passagens, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Ação Social do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de julho de 2001, publicado no DODF nº 111, de 08 de junho de 2001, página 31 que exonerou NEREIDE DE MACEDO NOBRE, Matrícula nº 136.847-8:

Onde se lê: "... a contar de 1º de junho de 2001..."

Leia-se: ... "... a contar de 08 de junho de 2001..."

No decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159 de 17 de agosto de 2001, pag. 90

Onde se lê: Designar REGINA SOARES RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula nº 33.894.X, para substituir CRISLANE MARIA RODRIGUES COELHO, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-11, matrícula 93.917-X, do Instituto de Defesa do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 02 de julho à 31 de julho do corrente ano.

Leia-se: Designar REGINA SOARES RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula nº 33.894.X, para substituir CRISLANE MARIA RODRIGUES COELHO, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-11, matrícula 93.917-X, do Instituto de Defesa do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 03 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

No Decreto de 29 de Agosto de 2000, publicado no DODF nº 167 de 30/08/2000, página 16, que exonerou CARLOS EDIL FORTES, do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Subsecretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: CARLOS EDIL FORTES

LEIA-SE: CARLOS EDIL FREITAS FORTES

No Decreto de 29 de Agosto de 2000, publicado no DODF nº 167 de 30/08/2000, página 16, que nomeou CARLOS EDIL FORTES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: CARLOS EDIL FORTES

LEIA-SE: CARLOS EDIL FREITAS FORTES

No Decreto de 04 de Julho de 2000, publicado no DODF nº 127 de 05/07/2000, página 12, que nomeou CARLOS EDIL FORTES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Subsecretário de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: CARLOS EDIL FORTES

LEIA-SE: CARLOS EDIL FREITAS FORTES

No Decreto de 09 de agosto de 1995, publicado no DODF nº 154, de 10 de agosto de 1995, página 02, que exonerou a pedido JUREMA DE SOUZA ROMÃO, matrícula nº 39.147-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor de Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: Exonerar a pedido JUREMA DE SOUZA ROMÃO, matrícula nº 39.147-6, do Cargo em Comissão, símbolo DFA -10, de Assessor de Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal. LEIA-SE: Exonerar a pedido JUREMA DE SOUZA ROMÃO SIMÕES, Secretário Executivo do Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

## VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

EXONERAR, a pedido, o 3º SGT QPPMC LAURO CELSO RODRIGUES DA COSTA MAT. 17.595/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar do Serviço de Segurança da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como, CANCELAR o pagamento de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186 de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.672 de 11 de janeiro de 2001

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Artigo 1º do Decreto nº 13.917 de abril de 1992, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, no dia 03 de setembro de 2001, a serviço deste Gabinete, com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, do Chefe da Assessoria Militar, Coronel QOPM Luiz Artur Gomes, matrícula 97.527-3, da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 492, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve: Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome: ANA LÚCIA DA SILVA Matrícula: 118.118-1 Cargo: ENFERMEIRO Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 061.003.327/1999	Artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, bem como as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996.
Nome: CÉLIA MARILDA LINS GOMES Matrícula: 110.307-5 Cargo: MÉDICO Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 272.000.340/2001	Artigo 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, § 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, bem como as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996.
Nome: ULISSIS FONSECA VIEIRA Matrícula: 129.078-9 Cargo: MOTORISTA Classe: 2º Padrão: VII Quadro: SES Processo: 060.006.765/2001	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, bem como as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996, assegurado o direito com base no artigo 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.
Nome: MARCIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA Matrícula: 119.329-5 Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 060.005.659/2001	Artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, § 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 493, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:  
Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome: DARCY JUVINA DE SOUZA Matrícula: 119.233-7 Cargo: ART. OP. MÁQUINA - LAVANDERIA Classe: ESPECIAL Padrão: III Quadro: SES Processo: 270.000.494/2001	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, § 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: SALETE DÁRIO Matrícula: 129.099-1 Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Classe: 1º Padrão: VI Quadro: SES Processo: 275.000.348/2001	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, § 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: SIRLEI MARIA PEREIRA Matrícula: 119.274-4 Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 275.000.321/2001	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, § 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 494, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "a" e 224 da LEI Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a GERALDO DE OLIVEIRA MATOS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora TEREZINHA FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula 117.048-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II Apos.- Aux. Op. Serv. Div. L. e Cons. - Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2001. PROCESSO Nº 060.009.538/2001.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "a" e 224 da LEI Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a LOURCE LOPES SOEIRO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOSÉ IRISMAR SOEIRO, matrícula 011123-6, no cargo de Técnico de Administração Pública - Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2001.. PROCESSO Nº 060.010.135/2001.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e 224 da LEI Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA CÉLIA PITOMBO, na qualidade de VIÚVA, e Pensão Temporária, a ALEXANDRE PITOMBO DA SILVA e a DOUGLAS PITOMBO DA SILVA na qualidade de filhos do ex-servidor CARLOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 006006-2, no cargo de Técnico de Administração Pública AS III- Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2001. PROCESSO Nº 060.010.092/2001.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 495, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora JOANA D'ARC LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.477-8, para substituir LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 107.841-0, Chefe do Núcleo de Cadastro de Inativos e Pensionistas, Símbolo DFG-08, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, no período de 10 a 29 de setembro de 2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 387, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o julgamento do processo nº 080.010552/2001 e de acordo com o Art. 169, da Lei nº 8.112/90, resolve:

1. Designar os servidores ULYSSES VIEIRA SILVA, matrícula nº 52.535-9, JOSÉ MANOEL PEREIRA, matrícula nº 64.070-0, GISELE DE BRITTO, matrícula nº 70.825-9 e TEREZA CRISTINA M. VILHENA, matrícula nº 54.799-9, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último constituírem Comissão Especial objetivando apurar possíveis irregularidades ocorridas no Centro de Ensino Médio Setor Oeste, em face da aplicabilidade do art. 169, da Lei nº 8.112/90, no julgamento do processo nº 080.010552/2001.

2. Afastar, preventivamente, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 147, da Lei nº 8.112/90, os servidores DANIEL LOUZADA DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 61.167-0, WAGNER MARTINS COSTA, Professor MG3V, matrícula nº 62.904-9, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 58.664-1 e JOSELIAS FERREIRA NOVAIS, Professor MG3Q, matrícula nº 25.105-4, em exercício no Centro de Ensino Médio Setor Oeste, a fim de que os trabalhos da nova Comissão Sindicante, possam desenvolver-se normalmente, sem interferência dos mesmos.

3. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 2001

1. O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 97, da Lei nº 8.112/90, resolve:

- Conceder Licença Paternidade ao servidor RONILSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 37.166.1, pelo período de 18.08.2001 a 22.08.2001.

2. O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 7 de junho de 2001 e tendo em vista a Lei 356 de 20.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25.11.92, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, as professoras abaixo relacionadas:

MARIA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula nº 203.710.6, TIDEM a partir de 22.08.2001.  
RAQUEL CRISTINA F. DOS SANTOS, matrícula nº 203.694.0, TIDEM a partir de 21.08.2001.  
FERNANDA FERNANDES DOMINGUES, matrícula nº 203.713.0, TIDEM a partir de 22.08.2001.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2001

1. O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 97, da Lei nº 8.112/90, resolve:

- Conceder Licença Nojo aos servidores: NOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 0068.274.8, pelo período de 21-08-2001 a 28-08-2001; RUTE NEVES DA SILVA, matrícula 66.869.9, pelo período de 18.08.2001 a 25.08.2001.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 2001

1. O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001 e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA ROCHA, matrícula nº 31.941.4, para substituir a Chefe do Núcleo de Expediente da Gerencia Regional de Ensino de Brazlândia, Símbolo DFG-07, pelo período de 23.08.2001 a 01.09.2001, por motivo de Licença Médica da titular.

Designar MARIA DE FÁTIMA VIEIRA, matrícula nº 77.539.8, para substituir a Chefe do Núcleo de Integração Escola Comunidade da Gerencia Regional de Ensino de Brazlândia, Símbolo DFG-07, pelo período de 07.08.2001 a 30.09.2001, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular.

Designar GERUZA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 25.365.0, para substituir a Chefe de Secretaria Escolar do CAIC - Professor Benedito Carlos de Oliveira de Brazlândia, Símbolo DF-06, pelo período de 10.09.2001 a 24.09.2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

### GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 2001

1. A GERENTE SUBSTITUTA DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº CHESP	DATA INÍCIO
62.130-7	Luci Vanda G. Oliveira	5747	05/03/01
32.674-7	Bianca Pedroza Dourado	34572	03/07/01
201.671-0	Dogivânia Galdino Lima	23464	05/03/01
33.616-5	Edimilson S. Lúcio Junior	15620	09/05/01
203.161-2	Eduardo Silva Bittencourt	34813	08/08/01
203.355-0	Maria Cláudia A. da Silva	33723	01/07/01
203.680-0	Thais Felizardo Resende	34771	24/07/01
201 104-2	James Oliveira de Sousa	34814	03/08/01

MATRÍCULA	NOME	Nº CHEV	DATA INÍCIO	DATA FIM
202.580-9	Vilcilene G. Sobrinho	34815	01/08/01	28/12/01

MATRÍCULA	NOME	DATA INÍCIO
43.790-5	José Edmar de Queiroz	04/07/01

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2001

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 97, da Lei nº 8.112/90, artigo 97, resolve:

Conceder afastamento em virtude de falecimento em pessoa da família da servidora : ROSA DE ARAÚJO GOMES, matrícula 69.300-6, pelo período de 06/08/01 a 13/08/01; TVONE FERREIRA

GUEDES, matrícula 42.150-2, pelo período de 23/07/01 a 30/07/01; NEUSA MARIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 95.037-8, pelo período de 22/07/01 a 29/07/01; JOSÉ ADAILTON DA PAIXÃO OLIVEIRA, matrícula 42.058-1, pelo período de 02/08/01 a 09/08/01; LOIDE DE MELO ARAÚJO SILVA, matrícula 330.485-X, pelo período de 12/07/01 a 19/07/01; MAGNA APARECIDA LOPES, matrícula 39.583-8, pelo período de 16/08/01 a 23/08/01; MARIA EMÍLIA RESENDE, matrícula 30.952-4, pelo período de 13/08/01 a 20/08/01; HÉLIA SOUSA VOGADO, matrícula 42.330-0, pelo período de 18/08/01 a 25/08/01 e VANÚBIA BARBOSA DA CRUZ, matrícula 330.442-6, pelo período de 18/08/01 a 25/08/01.

2. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 97, da Lei nº 8.112/90, artigo 97, resolve:

Conceder afastamento em virtude de casamento a servidora : ROSANA GONÇALVES LIMA, matrícula 39.785-7, pelo período de 30/07/01 a 06/08/01 e ALEX ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 200.618-9, pelo período de 16/07/01 a 23/07/01.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS.

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 2001

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº CHESP	DATA INÍCIO
203.666-5	Carla Andréia S. dos Santos	33634	16/07/01
203.697-5	Rosângela Pereira de Freitas	35881	21/08/01
203.704-1	Marli de Oliveira Silva	35980	21/08/01
203.752-1	Claudia Teixeira do Nascimento	36695	28/08/01
203.715-7	Lúcia Lopes Silva	36071	22/08/01
34.931-3	Nelma Alves de Melo	33821	01/07/01
203.746-7	Sérgio Cardoso Passos	36583	24/08/01

MATRÍCULA	NOME	Nº CHEV	DATA INÍCIO	DATA FIM
36.052-X	Cleiton R. dos Santos	34543	01/08/01	29/10/01

MATRÍCULA	NOME	DATA INÍCIO
27.032-6	Alessandro Eloy Braga	06/08/01

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares dos cargos em comissão, a seguir especificados:

MÁRCIO LUIZ DIAS, matrícula 33.528-2, Professor MG2Q-GT3, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, da Regional de Ensino de Ceilândia, símbolo DFG 07, no período de 09/08/01 a 23/08/01, por motivo de férias do titular.

ISRAEL PEREIRA DE BRITO, matrícula 29.247-8, Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria do Rosário Gondim da Silva de Ceilândia, símbolo DFG 04, no período de 10/08/01 a 08/09/01, por motivo de férias do titular.

JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, matrícula 68.613-1, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 56 de Ceilândia, símbolo DFG 02, no período de 09/08/01 a 07/09/01, por motivo de férias do titular.

MARIA EDILEUSA CARLOS MOURÃO, matrícula 63.240-6, Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância e Escola Classe 31 de Ceilândia, símbolo DFG 02, no período de 31/08/01 a 14/09/01, por motivo de férias do titular.

ANA CARLOS DA SILVA REIS, matrícula 61.931-0, Vice-Diretora da Escola Classe 17 de Ceilândia, símbolo FG 02, no período de 13/09/01 a 12/10/01, por motivo de férias do titular.

FRANCISCA MARIA R. MORAIS, matrícula 93.182-9, SA 401, Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, símbolo DFG 04, no período de 12/09/01 a 11/10/01, por motivo de férias do titular.

CLAÚDIA DIVINA PEREIRA, matrícula 59.991-3, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 61 de Ceilândia, símbolo DFG 02, no período de 12/09/01 a 11/10/01, por motivo de férias do titular.

KÁTIA CECÍLIA MENESES COSTA, matrícula 25.374-X, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Normal de Ceilândia, símbolo DFG 06 no período de 10/09/01 a 09/10/01, por motivo de férias do titular.

Retificar a Ordem de Serviço publicada no DODF 157 de 15/08/01, pág.10 que designou REGINA CÉLIA PEIXOTO, matrícula 24.511-9, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 02 de Ceilândia, símbolo DFG 02, por ter sido publicado com incorreções no original onde se lê : 09/07/01 a 23/07/01 e 20/08/01 a 03/08/01, leia-se 09/07/01 a 23/07/01 e 20/08/01 a 03/09/01.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS.

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, com base na Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

1. Instituir Comissão Regional de Sindicância desta Gerência Regional de Ensino de Ceilândia.
2. Determinar que a referida Comissão seja composta pelos seguintes servidores: Mônica Devanir de Oliveira, mat. 20.017-4, Francisca das Chagas Ferreira de Assis, mat. 32.540-6, Amanda Regis Martins Portela, mat. 33.405-7, Jairo Ulysses Lima Albuquerque, mat. 38.835-1, cabendo a presidência ao primeiro, que designará o secretário da Comissão em cada caso e tal secretário será o substituto eventual do Presidente quando este estiver em impedimento.
3. Esta ordem de serviço entra em vigor a partir desta data.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS.

### GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2001

1. O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 210, art. 10º, item I, alínea "a", de 07/06/2001 e tendo em vista o disposto na Lei nº 197, de 04/12/91 e Lei nº 356, de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto de nº 14.413, de 25/11/92, resolve:

-Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos servidores em CHESP abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
45.433-8	CLAUDIA MARIA M. SILVEIRA	MG2V-GT3	16/07/2001

2. O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, e tendo em vista o disposto no artigo 97, da Lei nº 8.112/90, resolve:

- Conceder Licença Nojo ao Servidor MARIA DA CONCEIÇÃO G. DE MACÊDO, matrícula 24.492-9, cargo MG1Q-GT3, pelo período de 30/07/2001 a 06/08/2001.
- Conceder Licença Nojo ao Servidor MARIA DOS REMÍDIOS DOS SANTOS, matrícula 30.103-5, cargo MG1Q, pelo período de 30/07/2001 a 06/08/2001.
- Conceder Licença Nojo ao Servidor ANDRÉA CRONEMBERGER COSTA, matrícula 42.707-1, cargo MG1Q - GT3, pelo período de 08/06/2001 a 15/06/2001.
- Conceder Licença Gala ao Servidor MARLON LUIZ MASSARO, matrícula 201.760-1, cargo MG3Q, pelo período de 04/08/2001 a 11/08/2001.

JEFERSON FONSECA DE MELLO

### GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições regulamentares, com base no Art. 10, Inciso III, alínea "b", da Portaria 210 de 07/06/2001 e de conformidade com o que foi apurado no processo de sindicância nº 080.009062/2001, resolve:

Aplicar PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor Edilson Acácio dos Santos, matrícula 41148-5, por ter infringido o Art. 116, Incisos I e III, combinado com o Art. 117, inciso I, da Lei 8.112/90.

HADBA JAPUR CHALUB MELO NETA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal – TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

WAGNER GOMES DA SILVA, matrícula 37.063-0, conforme autorização nº 22324/1999, CHESP a partir de 02/04/1999. Opção pela TIDEM a partir de 21/08/2001.

ILEUSA DA SILVA GOMES, matrícula 203.285-6, conforme autorização nº 36286/2001, CHESP a partir de 16/08/2001.

DANILO MENDONÇA SOARES, matrícula 203.693-2, conforme autorização nº 36002/2001, CHESP a partir de 21/08/2001.

ELIANE MOREIRA FRAZÃO, matrícula 203.701-7, conforme autorização nº 35989/2001, CHESP a partir de 21/08/2001.

SIMONE RODRIGUES ALEXANDRE, matrícula 203.702-5, conforme autorização nº 35938/2001, CHESP a partir de 21/08/2001.

RANDER PEREIRA DO VALE, matrícula 203.731-9, conforme autorização nº 36487/2001, CHESP a partir de 23/08/2001.

PRESILINA SPÍNDOLA DE ATAÍDES, matrícula 35.952-1, conforme autorização nº 29997/2001, CHEV a partir de 23/05/2001 a 28/12/2001. Opção pela TIDEM a partir de 24/08/2001.

HADBA JAPUR CHALUB MELO NETA

### GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 2001

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos professor es abaixo relacionados:

SIOMARA ANDRADE SANTOS, matrícula nº 31.786-1, Doc. CHEV nº 35.217/2001 e 35.218/2001, pelo período de 07/05/2001 a 03/09/2001.

LIGIA MARIA SILVA CARDOSO, matrícula nº 300.889-4, Doc. CHEV nº 33.727/2001, pelo período de 07/07/2001 a 03/11/2001.

ALESSANDRA VIANNA DE OLIVEIRA, matrícula nº 203.696-7, Doc. CHESP nº 35.898/2001, a partir de 21/08/2001.

MARLI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 201.375-4, Doc. CHESP nº 34114, a partir de 01/06/2001.

FREDERICO L. G. SILVEIRA, matrícula nº 203.598-7, Doc. CHESP Memo. nº 28.436/2001, a partir de 08/05/2001.

MARIA DAS GRAÇAS MATIAS, matrícula nº 203.655-7, Doc. CHESP Memo. nº 32.886/2001, a partir de 04/07/2001.

EMERSON CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula nº 202.008-4, Doc. CHESP nº 1614/2001, a partir de 13/02/2001.

PRISCILA C. BERNARDO, matrícula nº 201.687-7, Doc. CHESP nº 35.647, a partir de 03/08/2001.

ARLETT ALVES FATECHI, matrícula nº 202.196-X, Doc. CHESP Memo. nº 32.216/2001, a partir de 05/06/2001.

NELSON BASILIO S. DOS SANTOS, matrícula nº 35.616-6, Doc. CHESP Memo. nº 32.988/2001, a partir de 05/06/2001.

HOSANA MARIA V. MENESES, matrícula nº 203.280-5, Doc. CHESP Memo. nº 35249, a partir de 14/08/2001.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO, matrícula nº 203.722-X, Doc. CHESP nº 36073, a partir de 22/08/2001.

ERIK ANIBAL PEIXOTO DE SOUZA, matrícula nº 38459-3, Doc. CHESP nº 35763, a partir de 17/08/2001.

AMANDA MELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 36.091-0, Doc. CHESP nº 7081/2001, a partir de 12/07/2001.

ROSANA H. P. CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 38.880-7, Doc. CHESP nº 33801, a partir de 01/07/2001.

3. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 97, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores MARCOS DANILO R. DE SOUSA, Contrato Temporário, matrícula nº 130.512-3, função: MG1Q, no período de 19/07/01 a 26/07/01; LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO, matrícula nº 93.831-9, função MG3Q, no período de 29/07/01 a 05/08/01; MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA RANGEL, matrícula nº 56.244-0, função: MG3Q, no período de 15/07/01 a 22/07/01; JAQUELINE P. R. TORRES, matrícula nº 21.196-6, função MG1Q-GT3, no período de 13/07/01 a 20/07/01; LÚCIA HELENA R. DE BRITO

PETIT, matrícula nº 56.428-1, função: MG2Q-GT3, no período de 17/07/01 a 24/07/01; ANDREA DE NOVAES E SILVA, matrícula nº 300.069-9, função: MG2V-GT3, no período de 28/06/01 a 05/07/01; RENILDE LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº 40.592-2, função: TP 603, no período de 06/08/01 a 13/08/01; ROSIRENE DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 66.586-X, função: MG1Q-GT3, no período de 08/08/01 a 15/08/01; JOSÉ REINALDO N. DE MIRANDA, matrícula nº 45.411-7, função: MG2Q, no período de 30/07/01 a 06/08/01; LULCILÉIA RODRIGUES CAMPELO, matrícula nº 40.189-7, função: TP 603, no período de 29/06/01 a 06/07/01; FRANCISCO XAVIER TAVEIRA, matrícula nº 75.948-1, função: MG3Q, no período de 01/05/01 a 08/05/01; ARICELMA ZAGO CAPANEMA PEREIRA, matrícula nº 28.308-8, função: TP 602, no período de 29/07/01 a 05/08/01; MARIA DA PAZ DE CARVALHO JUSTINO, matrícula nº 22.934-2, função: MG1Q, no período de 07/08/2001 a 14/08/2001; LÚCIA MARIA B. DE ARAÚJO, matrícula nº 47.615-3, função: TP 603, no período de 03/08/2001 a 10/08/2001; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 41.151-5, função: TP 603, no período de 18/08/2001 a 25/08/2001.

Conceder LICENÇA GALA aos servidores LÁZARO ROBERTO DE MENEZES, matrícula nº 202.970-7, função: MG3Q, no período de 03/08/01 a 10/08/01; VANILSON ALVES SOUTO, matrícula nº 37.873-9, função: MG3Q, no período de 14/07/01 a 21/07/01; MÔNICA REIS DE MEDEIROS, matrícula nº 201.280-4, função: MG1V-GT3, no período de 29/07/2001 a 05/08/2001.

4. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816, de 12 dezembro de 2000, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2001, pág. 25, do servidor EMERSON PINHEIRO SILVA, por ter saído com incorreção.

Onde se lê : 19/03/2001 à 15/08/2001.

Leia-se : 19/03/2001 à 13/07/2001 e 04/08/2001 à 02/09/2001.

5. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816, de 12 dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidores abaixo relacionados, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificados:

RITA DE CASSIA DE SOUZA, matrícula nº 43.641-0, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 407 Norte, símbolo DFG 02, no período de 11/09/2001 a 10/10/2001, por motivo de Férias do titular.

MARIA SORAIA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 29.800-X, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 415 Norte, símbolo DFG 02, no período de 01/06/2001 a 05/07/2001, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular.

SIMARA BORGES DE BRITO, matrícula nº 29.500-0, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro Interescolar de Línguas nº 02 de Brasília – CIL Nº 02, símbolo DFG 04, no período de 09/08/2001 a 23/08/2001 e 17/12/2001 a 31/12/2001, por motivo de Férias do titular.

NARELAINE GOMES NEVES, matrícula nº 26.490-3, Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Classe 204 Sul, símbolo FG 02, no período de 08/07/2001 a 04/11/2001, por motivo de Licença Gestante da titular.

6. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816, de 12 dezembro de 2000, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 151, de 07 de agosto de 2001, pág. 10, do servidor JORGE SOARES DE SOUZA, por ter saído com incorreção.

Onde se lê : ... 10/07/2001 à 23/07/2001, por motivo de férias do titular.

Leia-se : ... 06/07/2001 à 31/08/2001, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 2001

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença Paternidade ao servidor PEDRO FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 35.606-9, Professor MG3Q, no período de 18/08/01 a 22/08/01.

2. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 97 da Lei nº 8.112/90, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de falecimento em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: ANA MARIA LIMA QUINTAS, matrícula 44.267-4, no período de 14/08/01 a 21/08/01.

NOME: MARIA APARECIDA LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 47.759-1, no período de 21/08/01 a 28/08/01.

NOME: ROSITA NUNES VANDERLEY DINIZ, matrícula 75.526-5, no período de 13/08/01 a 20/08/01.

CONCEDER afastamento para doação de sangue, a servidora MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA, matrícula 66.060-4, referente ao dia 17/08/01.

4. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO– TIDEM, aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Nº da autorização	A partir de
47.194-1	Telma Oliveira Santos	30074/01	23/08/01- quando fez opção
64.737-3	Maria Ivone Rodrigues da Silva	Proc. nº 011264/2001	23/08/01 – quando fez opção

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, publicada no DODF nº 112, de 11/06/2001, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado, referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 080010656/2001; Ficha: 24311; Matrícula: 34587-3; Nome: ADRIANA REZENDE VARGAS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 07/11/96 a 21/12/96; Efeitos: 45 dias para aposentadoria.

Processo: 080010875/2001; Ficha: 24312; Matrícula: 32177-X; Nome: ADVA DE SOUSA CALDAS; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Formosa-GO; Período: 01/02/91 a 12/04/93; Efeitos: 802 dias para aposentadoria, 802 dias para padrão.

Processo: 080010875/2001; Ficha: 24313; Matrícula: 32177-X; Nome: ADVA DE SOUSA CALDAS; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação e Cultura; Goiânia-GO; Período: 13/04/93 a 07/04/97; Efeitos: 1456 dias para aposentadoria, 1456 dias para padrão.

Processo: 080010546/2001; Ficha: 24314; Matrícula: 300549-6; Nome: ALZENI DION TORRES; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/02/80 a 26/06/80; 01/08/80 a 17/12/82; 21/02/83 a 09/03/2000; Efeitos: 7243 dias para aposentadoria.

Processo: 080010374/2001; Ficha: 24315; Matrícula: 32464-7; Nome: ANTÔNIO CARLOS CHAVES; Função: Agente Administrativo; Certidão expedida: Ministério da Saúde; Brasília-DF; Período: 21/12/94 a 15/04/97; Efeitos: 847 dias para aposentadoria.

Processo: 080011121/2001; Ficha: 24316; Matrícula: 23158-4; Nome: CÁTIA CAMPELO DA SILVA; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 16/03/89 a 28/04/89; 25/10/93 a 09/03/94; Efeitos: 180 dias para aposentadoria.

Processo: 080010277/2001; Ficha: 24317; Matrícula: 33595-9; Nome: CILENE DE ALMEIDA ARAÚJO SANCHEZ; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Brasília-DF; Período: 02/08/93 a 01/12/93; 14/04/94 a 06/06/94; 07/06/94 a 22/12/94; 06/03/95 a 30/03/95; 03/04/95 a 05/07/95; Efeitos: 494 dias para aposentadoria.

Processo: 080010277/2001; Ficha: 24318; Matrícula: 33595-9; Nome: CILENE DE ALMEIDA ARAÚJO SANCHEZ; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 06/07/95 a 22/04/97; Efeitos: 657 dias para aposentadoria.

Processo: 080011008/2001; Ficha: 24319; Matrícula: 51222-2; Nome: CLODONITA F. FARIAS DE FREITAS; Função: Servente; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 19/12/75 a 26/02/76; Efeitos: 70 dias para aposentadoria.

Processo: 080009288/2001; Ficha: 24320; Matrícula: 67294-7; Nome: CREMILDA FRANCISCO DA SILVA SANTOS; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 26/09/77 a 14/03/78; 01/05/78 a 01/03/79; 02/03/79 a 15/09/79; 01/10/79 a 21/01/80; Efeitos: 786 dias para aposentadoria.

Processo: 080010203/2001; Ficha: 24321; Matrícula: 28521-8; Nome: EDUARDO ALESSANDRO DE CARVALHO; Função: Militar em Geral; Certidão expedida: Ministério da Aeronáutica; Brasília-DF; Período: 01/08/92 a 29/06/93; Efeitos: 330 dias para aposentadoria.

Processo: 080010262/2001; Ficha: 24322; Matrícula: 32239-3; Nome: ÉRIKA DUNGUEL PEREIRA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Sobradinho-DF; Período: 18/03/94 a 15/04/94; 27/05/94 a 19/09/94; 20/09/94 a 22/12/94; 01/03/95 a 02/05/95; 08/06/95 a 07/07/95; 01/08/95 a 30/08/95; Efeitos: 362 dias para aposentadoria.

Processo: 080010262/2001; Ficha: 24323; Matrícula: 32239-3; Nome: ÉRIKA DUNGUEL PEREIRA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Sobradinho-DF; Período: 02/10/95 a 21/12/95; 23/02/96 a 19/04/96; 22/04/96 a 12/07/96; 29/07/96 a 30/09/96; 01/10/96 a 21/12/96; 12/03/97 a 08/04/97; Efeitos: 394 dias para aposentadoria.

Processo: 080010519/2001; Ficha: 24324; Matrícula: 33514-2; Nome: ESISLENE DE SOUSA LIMA DORNELA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Gama-DF; Período: 01/11/91 a 07/03/97; Efeitos: 1954 dias para aposentadoria.

Processo: 082019377/1999; Ficha: 24325; Matrícula: 31542-7; Nome: GILVANIA JOSÉ DA SILVA; Função: Professor; Certidão expedida: Escola Estadual Povoado Santa Rita de Canabrava; Montalvânia-MG; Período: 01/04/90 a 31/01/92; Efeitos: 671 dias para aposentadoria, 671 para padrão.

Processo: 080008759/2001; Ficha: 24326; Matrícula: 99906-7; Nome: HELENA FERREIRA MACHADO; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 15/03/74 a 30/12/74; Efeitos: 291 dias para aposentadoria.

Processo: 080009810/2001; Ficha: 24327; Matrícula: 32924-X; Nome: HÉLIO RODRIGUES DA SILVA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Planaltina-DF; Período: 26/07/95 a 21/12/95; 22/03/96 a 21/12/96; 20/03/97 a 24/04/97; Efeitos: 460 dias para aposentadoria.

Processo: 080009065/2001; Ficha: 24328; Matrícula: 24227-6; Nome: IRANY DE ABREU LIMA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 26/11/83 a 06/07/92; 14/09/93 a 12/11/93; 01/03/94 a 08/06/94; Efeitos: 3306 dias para aposentadoria.

Processo: 080011147/2001; Ficha: 24329; Matrícula: 32173-7; Nome: IVANILDES MARIA SILVA FASOYIN; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação do Estado; Salvador-BA; Período: 05/10/90 a 23/04/97; Efeitos: 2393 dias para aposentadoria, 2393 dias para padrão.

Processo: 080008753/2001; Ficha: 24330; Matrícula: 94292-8; Nome: JANE MARIA DE FARIA CABRAL; Função: Diversas; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/02/68 a 04/09/68; 16/03/72 a 05/11/73; 01/04/74 a 26/06/74; Efeitos: 904 dias para aposentadoria.

Processo: 080008753/2001; Ficha: 24331; Matrícula: 94292-8; Nome: JANE MARIA DE FARIA CABRAL; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/10/70 a 30/05/71; Efeitos: 242 dias para aposentadoria.

Processo: 080008753/2001; Ficha: 24332; Matrícula: 94292-8; Nome: JANE MARIA DE FARIA CABRAL; Função: Revisor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 26/08/79 a 05/11/79; 12/02/81 a 01/02/88; 21/03/88 a 28/03/90; 21/02/94 a 23/11/95; Efeitos: 3997 dias para aposentadoria.

Processo: 080010894/2001; Ficha: 24333; Matrícula: 44591-6; Nome: JOÃO BATISTA GONÇALVES; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Gama-DF; Período: 01/08/76 a 30/06/77; 04/12/77 a 11/02/78; 12/02/78 a 26/02/79; 22/06/79 a 17/03/80; 01/10/80 a 31/01/86; Efeitos: 3003 dias para aposentadoria.

Processo: 080010373/2001; Ficha: 24334; Matrícula: 74139-6; Nome: JOÃO PEREIRA DE AMORIM; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 16/09/68 a 26/11/68; 27/11/68 a 26/08/69; 05/09/69 a 02/01/70; 01/05/70 a 16/12/70; 17/12/70 a 10/07/71; 28/09/71 a 11/09/72; Efeitos: 1251 dias para aposentadoria.

Processo: 080010373/2001; Ficha: 24335; Matrícula: 74139-6; Nome: JOÃO PEREIRA DE AMORIM; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 12/09/72 a 19/03/73; 20/06/73 a 12/12/73; 13/12/73 a 20/06/74; 06/08/74 a 16/01/75; 27/01/75 a 16/06/75; 11/07/75 a 02/02/76; Efeitos: 1067 dias para aposentadoria.

Processo: 080010373/2001; Ficha: 24336; Matrícula: 74139-6; Nome: JOÃO PEREIRA DE AMORIM; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 05/02/76 a 21/04/76; 01/11/77 a 08/11/77; Efeitos: 85 dias para aposentadoria.

Processo: 080010244/2001; Ficha: 24337; Matrícula: 45007-3; Nome: JOSÉ GOMES DE SOUZA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 25/08/78 a 09/01/79; 16/02/79 a 11/01/81; 23/07/81 a 24/08/84; 20/08/85 a 27/12/85; 02/01/86 a 01/07/86; 02/07/86 a 30/07/91; Efeitos: 4129 dias para aposentadoria.

Processo: 080010303/2001; Ficha: 24338; Matrícula: 99609-2; Nome: JOSÉ LUIZ PEREIRA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 10/12/73 a 08/04/74; 12/11/74 a 10/12/74; 15/01/75 a 22/03/75; 01/06/76 a 31/12/76; Efeitos: 430 dias para aposentadoria.

Processo: 080010900/2001; Ficha: 24339; Matrícula: 69618-8; Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA; Função: Militar em Geral; Certidão expedida: Ministério do Exército; Rio de Janeiro-RJ; Período: 05/02/79 a 30/01/80; Efeitos: 337 dias para aposentadoria, 337 dias para adicional por tempo de serviço.

Processo: 080010900/2001; Ficha: 24340; Matrícula: 69618-8; Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/03/77 a 01/03/78; 25/09/78 a 24/01/79; 27/02/80 a 06/04/82; 28/04/82 a 28/04/83; 29/04/83 a 18/12/86; 19/12/86 a 21/02/90; Efeitos: 4115 dias para aposentadoria.

Processo: 080009937/2001; Ficha: 24341; Matrícula: 61550-1; Nome: JOSELI APARECIDA R. DOS SANTOS; Função: Escriturário; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; José Bonifácio-SP; Período: 19/06/78 a 11/10/78; Efeitos: 110 dias para aposentadoria, 110 dias para adicional por tempo de serviço.

Processo: 080001872/2001; Ficha: 24342; Matrícula: 56290-4; Nome: JÚLIO GREGÓRIO FILHO; Função: Escriturário; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 15/02/73 a 14/02/74; Efeitos: 365 dias para aposentadoria.

Processo: 080001872/2001; Ficha: 24343; Matrícula: 56290-4; Nome: JÚLIO GREGÓRIO FILHO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 20/06/75 a 31/08/77; Efeitos: 804 dias para aposentadoria.

Processo: 080001872/2001; Ficha: 24344; Matrícula: 56290-4; Nome: JÚLIO GREGÓRIO FILHO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/04/78 a 30/06/78; 01/07/78 a 07/02/83; Efeitos: 1774 dias para aposentadoria.

Processo: 080010242/2001; Ficha: 24345; Matrícula: 31634-2; Nome: LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Planaltina-DF; Período: 11/03/94 a 06/05/94; 07/05/94 a 15/07/94; 13/09/94 a 29/11/94; 30/11/94 a 22/12/94; 02/03/95 a 30/05/95; 31/05/95 a 07/07/95; Efeitos: 356 dias para aposentadoria.

Processo: 080010242/2001; Ficha: 24346; Matrícula: 31634-2; Nome: LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Planaltina-DF; Período: 10/07/95 a 25/07/95; 07/08/95 a 29/10/95; 30/10/95 a 21/12/95; 28/02/96 a 19/04/96; 22/04/96 a 16/06/96; 17/06/96 a 12/07/96; Efeitos: 287 dias para aposentadoria.

Processo: 080010242/2001; Ficha: 24347; Matrícula: 31634-2; Nome: LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Planaltina-DF; Período: 01/08/96 a 29/10/96; 30/10/96 a 30/11/96; Efeitos: 122 dias para aposentadoria.

Processo: 080010653/2001; Ficha: 24348; Matrícula: 49165-9; Nome: LUCIENE PEREIRA LACERDA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/12/82 a 31/01/83; 01/09/83 a 06/01/84; 01/08/84 a 30/06/86; 01/06/87 a 05/08/87; 02/01/88 a 30/10/91; 17/01/92 a 26/04/93; Efeitos: 2819 dias para aposentadoria.

Processo: 080006509/2001; Ficha: 24349; Matrícula: 35800-2; Nome: LUCINÉA MENDES FERREIRA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; Belo Horizonte-MG; Período: 01/02/94 a 31/01/95; 20/03/95 a 14/01/98; Efeitos: 1397 dias para aposentadoria, 1397 dias para padrão.

Processo: 080010790/2001; Ficha: 24350; Matrícula: 75457-9; Nome: LUIZA BRAGA PINTO; Função: Costureira; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/03/71 a 28/02/73; Efeitos: 731 dias para aposentadoria.

Processo: 080010790/2001; Ficha: 24351; Matrícula: 75457-9; Nome: LUIZA BRAGA PINTO; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/03/75 a 30/09/75; 01/10/75 a 31/12/77; Efeitos: 1037 dias para aposentadoria.

Processo: 080009628/2001; Ficha: 24352; Matrícula: 63122-1; Nome: MARIA ÁILA PIRES VIEIRA; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura; Sousa-PB; Período: 01/06/57 a 31/12/57; 01/01/60 a 31/12/60; 01/01/61 a 31/12/61; 01/01/62 a 31/12/62; 01/01/67 a 31/12/67; 01/01/68 a 30/11/68; Efeitos: 2010 dias para aposentadoria, 2010 dias para padrão, 2010 dias para adicional por tempo de serviço.

Processo: 080009518/2001; Ficha: 24353; Matrícula: 77890-7; Nome: MARIA APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO; Função: Doméstica; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 06/06/74 a 08/08/74; 03/03/76 a 18/12/78; Efeitos: 1085 dias para aposentadoria.

Processo: 080010384/2001; Ficha: 24354; Matrícula: 37149-1; Nome: MARIA DE FÁTIMA ALVES VIEIRA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 10/11/92 a 18/03/98; Efeitos: 1955 dias para aposentadoria.

Processo: 080009843/2001; Ficha: 24355; Matrícula: 53477-3; Nome: MARIA DE FÁTIMA BACELLAR DE MIRANDA; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/04/76 a 30/08/79; Efeitos: 1247 dias para aposentadoria.

Processo: 080010828/2001; Ficha: 24356; Matrícula: 201448-3; Nome: MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA COSTA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria Executiva de Educação; Belém-PA; Período: 08/03/77 a 31/01/91; Efeitos: 5078 dias para aposentadoria, 5078 dias para padrão.

Processo: 080010703/2001; Ficha: 24357; Matrícula: 200335-X; Nome: MARIA DO CARMO DA SILVA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação; Goiânia-GO; Período: 01/02/95 a 25/02/97; Efeitos: 756 dias para aposentadoria, 756 dias para padrão.

Processo: 080011191/2001; Ficha: 24358; Matrícula: 54911-8; Nome: MARIA JULIETA PINTO; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/01/80 a 28/02/82; Efeitos: 790 dias para aposentadoria.

Processo: 080010876/2001; Ficha: 24359; Matrícula: 37749-X; Nome: MARIA OLGA LEITE COSTA; Função: Professor; Certidão Expedida: INSS (FEDF); Sobradinho-DF; Período: 01/09/94 a 29/11/94; 24/02/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 31/05/95; 01/06/95 a 30/06/95; 24/07/95 a 21/12/95; 27/05/96 a 12/07/96; Efeitos: 415 dias para aposentadoria.

Processo: 080010876/2001; Ficha: 24360; Matrícula: 37749-X; Nome: MARIA OLGA LEITE COSTA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Sobradinho-DF; Período: 15/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 160 dias para aposentadoria.

Processo: 080009345/2001; Ficha: 24361; Matrícula: 24527-5; Nome: MARIA VIRGÍNIA LIMA RIBEIRO GUEDES; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; Itararé-SP; Período: 22/02/83 a 17/04/83; 25/04/83 a 29/04/83; 04/05/83 a 30/10/83; 01/11/83 a 20/12/83; Efeitos: 289 dias para aposentadoria, 289 dias para padrão.

Processo: 080010136/2001; Ficha: 24362; Matrícula: 40054-8; Nome: MARINICE MORAIS DA SILVA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/12/71 a 20/03/79; 20/06/79 a 20/02/86; Efeitos: 5105 dias para aposentadoria.

Processo: 080001910/2000; Ficha: 24363; Matrícula: 33332-8; Nome: MARLÚCIA DE SOUSA CAMPOS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 01/09/94 a 22/12/94; Efeitos: 113 dias para aposentadoria.

Processo: 080005204/2001; Ficha: 24364; Matrícula: 30070-5; Nome: NEIDE PEREIRA DE JESUS FERNANDES; Função: Auxiliar de Escritório; Certidão expedida: INSS; Unai-MG; Período: 01/01/83 a 31/08/84; Efeitos: 609 dias para aposentadoria.

Processo: 080005204/2001; Ficha: 24365; Matrícula: 30070-5; Nome: NEIDE PEREIRA DE JESUS FERNANDES; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Unai-MG; Período: 01/09/84 a 31/07/85; Efeitos: 334 dias para aposentadoria, 334 dias para padrão.

Processo: 080005204/2001; Ficha: 24366; Matrícula: 30070-5; Nome: NEIDE PEREIRA DE JESUS FERNANDES; Função: Auxiliar Administrativo; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Unai-MG; Período: 01/08/85 a 16/09/87; 08/10/87 a 31/12/87; 01/02/88 a 31/03/88; Efeitos: 922 dias para aposentadoria.

Processo: 080009952/2001; Ficha: 24367; Matrícula: 61244-8; Nome: NILTON ISMAEL ROSA; Função: Técnico Assuntos Educacionais; Certidão expedida: Ministério da Educação e do Desporto; Brasília-DF; Período: 22/09/78 a 16/09/85; 01/10/86 a 02/02/87; 15/04/88 a 17/08/88; Efeitos: 2802 dias para aposentadoria, 2802 dias para adicional por tempo de serviço.

Processo: 080010220/2001; Ficha: 24368; Matrícula: 51488-8; Nome: NILZA MARIA FERREIRA GORSKI; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 17/07/78 a 07/10/80; Efeitos: 814 dias para aposentadoria.

Processo: 080010866/2001; Ficha: 24369; Matrícula: 23165-7; Nome: RENATO DE JESUS DE SOUZA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/10/90 a 01/12/93; Efeitos: 1158 dias para aposentadoria.

Processo: 080009564/2001; Ficha: 24370; Matrícula: 36031-7; Nome: ROBSON CORDEIRO DE MORAIS; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação e Cultura; Goiânia-GO; Período: 12/03/93 a 18/01/98; Efeitos: 1774 dias para aposentadoria, 1774 dias para padrão.

Processo: 080010304/2001; Ficha: 24371; Matrícula: 300883-5; Nome: SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 30/03/94 a 06/05/94; 09/05/94 a 15/07/94; 22/08/95 a 29/09/95; 02/10/95 a 21/12/95; 28/02/96 a 19/04/96; 22/04/96 a 12/07/96; Efeitos: 360 dias para aposentadoria.

Processo: 080010304/2001; Ficha: 24372; Matrícula: 300883-5; Nome: SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 15/07/96 a 21/12/96; 10/03/98 a 23/12/98; 20/04/99 a 23/12/99; Efeitos: 697 dias para aposentadoria.

Processo: 080010823/2001; Ficha: 24373; Matrícula: 31340-8; Nome: UBALDO GOMES; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; Belo Horizonte-MG; Período: 01/08/90 a 31/01/91; 25/03/91 a 31/01/95; Efeitos: 1593 dias para aposentadoria, 1593 dias padrão.

Processo: 080010823/2001; Ficha: 24374; Matrícula: 31340-8; Nome: UBALDO GOMES; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Brasília-DF; Período: 20/02/95 a 07/07/95; 26/07/95 a 21/12/95; 15/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 447 dias para aposentadoria.

Processo: 080010803/2001; Ficha: 24375; Matrícula: 47658-7; Nome: ZÉLIA RODRIGUES DA SILVA; Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 11/05/84 a 15/09/87; 16/09/87 a 23/03/90; Efeitos: 2143 dias para aposentadoria.

JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 49, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO SÉRGIO DE J. DOS SANTOS, matrícula nº 122.448-4, JOSÉ LUIS DOS SANTOS, matrícula nº 111.849-8 e PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 118.519-5 para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especializada, objetivando a avaliação do servidor JOSÉ ALTAIR DA SILVA THOMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

1 - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria de 31 de julho de 2001.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Designar a Chefe do Núcleo de Supervisão e Radioproteção, EXECUTORA do Contrato nº 061/2001-SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a firma KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, firmado em 16/08/2001. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Designar a Gerente de Serviços Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal/SES, EXECUTORA do Contrato de Comodato nº 009/2001-SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, e a firma SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., em 17/08/2001. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e; considerando a necessidade de formular a Política Distrital de Medicamentos com a redefinição dos programas, projetos e atividades de acordo com as diretrizes definidas que devem estar em consonância com as estabelecidas na Política Nacional de Medicamentos, resolve:

1 - Criar Grupo de Trabalho para, sob a Coordenação da Gerência de Assistência Farmacêutica - DIPAS/SES, formular a Política Distrital de Medicamentos.

- Ana Márcia Yunes Sales Gaudard
- Representante da Gerência de Assistência Farmacêutica
- Roberto Walter Santos Valente
- Representante da Diretoria de Promoção e Assistência à Saúde/SES
- Disney a Urquidi
- Representante da Diretoria de Vigilância Epidemiológica/SES
- Maria das Graças Ferreira
- Representante da Diretoria de Vigilância Sanitária /SES
- Divina dos Reis Silva Jatobá
- Representante da Diretoria de Apoio Logístico e Material/SES
- José Carlos Valença
- Representante do Laboratório Central/SES
- Nilton Luz Netto Júnior
- Representante do Núcleo de Medicina Naturais e Terapias de Integração/SES
- Murilo Damião Secunho
- Representante da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde/SES
- Maria Luiza Alves Penteado
- Representante do Conselho Regional de Medicina
- Álvaro José da Silveira
- Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal.
- Nadja Regina Vieira Cavalcante Carvalho
- Representante da Associação Nacional das Farmácias Magistrais
- Laila Salmen Espindola Darvenne
- Representante do Grupo de Farmácia Universidade de Brasília
- Nilton Luz Netto Júnior

Representante do Curso de Farmácia da Sociedade Objetivo de Ensino Superior

- Nelly Maria Jaramillo

Consultora Técnica da Organização Panamericana de Saúde

- Fernando Scanduzzi Lopes

Consultor do Ministério de Saúde - Coordenação de Acompanhamento Técnico Farmacêutico/DPE/SE/MS.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 061.010.085/2000

INTERESSADO : CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA KAWANO

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 8.629,96 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), a favor da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA KAWANO, para cobrir despesas com ressarcimento, tendo em vista as justificativas apresentadas pela DRH, fls. 43 e DCF/SES, fls. 47, de acordo com o despacho exarado pela DALM/SES, fls. 21.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130.

JOFRAN FREJAT

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria n.º 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF n.º 12 de 17 de janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto n.º 21.816 de 12 de dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

Designar a servidora ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS, Analista de Administração Pública, matrícula n.º 42.751-9, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Educação e Treinamento em Saúde da Diretoria Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 03.09 a 02.10.2001, por motivo de férias do titular.

Designar a servidora ADRIANA PATRÍCIA BARBOSA BARROS, Agente Administrativo, matrícula n.º 133.482-4, para substituir o cargo de Chefe de Cadastro Funcional e Financeiro da Diretoria Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02 a 31.10.2001, por motivo de férias do titular.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Item II, Subitem 1 da Portaria n.º 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Sindicante n.º 279000313/2001.

Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes dos Processos n.º 279000371/2001 e 279000372/2001.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Item II, Subitem 4 alínea "d" da Portaria n.º 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, item III, alínea "b" da Lei 8.112/90:

Matrícula	Nome do Servidor	Período	Grau de Parentesco do Falecido
121.463-2	Terezinha Novais Caetano	20 a 27.08.2001	Pai
115.717-8	Maria das Neves R. Rebouças	31.07 a 07.08.2001	Pai

ELOADIR DAVID GALVÃO

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "c" do subitem 2.3 da Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionado, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

Nome: José Carlos dos Santos; Matrícula: 200.822-0;  
Dependente: Brunno Cardoso do Couto Santos, nascido em 26/07/2001.

Nome: Mª Elizabeth Venâncio Carneiro; Matrícula: 200.929-3;  
Dependente: Carlos Eduardo Venâncio Carneiro, nascido em 11/06/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria n.º 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora ELIZA CHIGUECO IKEDA, matrícula n.º 126.178-9, CE - ENFERMEIRO, 1ª, Padrão VI, lotada no HRG para participar do 53º CBEN - Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Curitiba-PR, no período de 09 a 14 de outubro 2001, conforme Processo n.º 00.060.010052/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora DIANA MARIA BEZERRA MELO LOPES, matrícula n.º 360.374-1, CM - Médico Obstetra, A, Padrão III, lotada no DRST - PAM para participar do V Congresso Brasil Central de Climatério I Congresso Brasil Central de Ginecologia Endócrina e XX-XIV Jornada de Ginecologia e Obstetrícia de Brasília, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 19 a 22 de setembro de 2001, conforme Processo n.º 00.060.010343/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor JOSÉ HENRIQUE LEAL ARAÚJO, matrícula n.º 127.387-6, CM - Médico Anestesiologia, 1ª, Padrão II, lotado no HRAN para participar do 48º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a realizar-se em Recife-PE, no período de 17 a 21/11/2001, conforme Processo n.º 00.060.010054/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora CLÁUDIA VICARI BOLOGNANI, matrícula n.º 137.232-7, CM - Médico Gineco e Obstetrícia, 3ª, Padrão V, lotada no HRC para participar do V Congresso Brasil Central de Climatério/ I Congresso Brasil Central de Ginecologia Endócrina e XXXII Jornada de Ginecologia e Obstetrícia de Brasília, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 19 a 22/09/2001, conforme Processo n.º 00.276.000510/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora MARIA JOSÉ AQUINO SCHNEIDER, matrícula n.º 114.925-3, CM - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão V, lotada na FePeCs para participar do VII Congresso Paulista de Saúde Pública - Saúde e Democracia, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2001, conforme Processo n.º 00.060.009520/2001.

Tornar sem efeito, por não ter participado do evento, na Ordem de Serviço de 24 de julho de 2001, publicada no DODF n.º 142 de 25 de julho de 2001; página 42, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto do servidor José Roberto da Costa, Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico - Bioquímico Laboratório), Matrícula n.º 117.175-5, Classe Especial, Padrão V, lotado no HRAN, para participar do III Congresso Brasileiro de Micologia, a realizar-se em Águas de Lindóia - SP, no período de 19 a 23 de agosto de 2001, conforme Processo n.º 060.008.280/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

### SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA N.º 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n.º 030.003.254/2001, resolve:

I - Designar os servidores Eduardo Mundim Pena, matrícula n.º 106.553-X, Dalmo Rebelo Silveira, matrícula n.º 43.629-1, Francisco José de Campos Amaral, matrícula n.º 93.246-9 e Lúcio Oton de Lima, matrícula n.º 0024380-9, para, sob, a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de proceder a realização de Licitação, na modalidade de Carta Convite, para a contratação dos serviços de engenharia especializada para execução de projetos de arquitetura e instalações.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID JOSÉ DE MATOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2001

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:

1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 Ago 2001, o Capitão QOBM/Comb. Lisandro Paixão dos Santos, Mat. 00320-4, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido nomeado na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme publicação do DODF n.º 155, 17 de agosto de 2001;

2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21 Ago 2001, o 1.º TEN QOBM/Comb. Wander Camico Costa, Mat. 00457-X, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido nomeado na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme publicação do DODF n.º 162, 22 de agosto de 2001.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2001

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.000.707/2001, resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o TC QOBM/COMB. MANOEL PINHO, Mat. n.º 00157-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos calculados sobre o soldo integral de CORONEL BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1º, alínea "a"; 88, I; 91, I; e 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 de Junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "b", e III; da Lei n.º 5.906 de 23 de Julho de 1973 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de Dezembro de 1985, 7.590, de 29 de Março de 1987, 9.442 de 14 de março de 1997, 9.633, de 12 de maio de 1998, Lei n.º 9.687, de 06 de julho de 1998, e ainda pelo Art. 13, I e II da MP n.º 2184-22 de 26 de julho de 2001.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/Comb

### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATO DO DIRETOR

PENSÃO MILITAR - CONCESSÃO  
Em 30 de agosto de 2001

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 13 e 20 da Lei n.º 8.255/91 (LOB), c/c os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto n.º 16.036/94, em consonância com as alíneas "a" e "c" da Portaria n.º 018/93, resolve:

Deferir, em caráter provisório os pedidos de pensões militares:

1. Interessada: CELIA NUNES ROSA (filha); Instituidor: SEBASTIÃO ROSA, mat. 14524-6; Graduação: SBM/1-Ref.; Vigência: 25 de outubro de 2000; Fundamentação Legal: arts. 7º, II; 9º § 2º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 20, e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial 2.826/94, a perceber 50% (cinquenta por cento) da pensão militar relativa aos proventos de 3º SGT BM.

2. Interessadas: MARIA ZILDA LACERDA ALVES, (viúva) e KARLA GUEDES DE SOUZA, (filha); Instituidor: LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA; Graduação: SBM/1 (ativa) mat. 02788-X; Vigência: 25/06/2001; Fundamentação Legal: arts. 7º, I e II; 9º. § 3º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 20, e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial 2.826/94, com 50% (cinquenta por cento) para a viúva e 50% (cinquenta por cento) para os filhos divididos em partes iguais, cabendo a cada 12,5% (doze e meio por cento) da Pensão Militar relativa aos vencimentos de SBM/1, sendo as cotas-partes dos filhos da viúva com o instituidor, adicionadas as da mãe.

3. Interessada: RITA GARCIA DE SOUZA (viúva); Instituidor: NILSON DE SOUZA, mat. 14509-2; Graduação: SBM/1 Ref.; Vigência: 30 de junho de 2001; Fundamentação Legal: arts. 7º, I; 9º § 3º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 20, e ainda em

conformidade com a Portaria Interministerial 2.826/94, a perceber a pensão militar integral relativa aos proventos de SBM/1.

4. Interessada: LUZINETE VIEIRA DOS SANTOS RIBEIRO (viúva); Instituidor: CARLOS ROBERTO RIBEIRO, mat. 02285-3; Graduação: SBM/1 Ref; Vigência: 03 de julho de 2001; Fundamentação Legal: arts. 7º, I; 9º § 3º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 20, e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial 2.826/94, a perceber a pensão militar integral proporcional a 12 (doze) cotas do soldo de Soldado BM.

5. Interessados: VINICIUS CAMPOS SALES, MARCOS DE OLIVEIRA SALES e MAYSA DE OLIVEIRA SALES, (filhos); Instituidor: PEDRO ISAIAS DE SALES; Graduação: Cabo BM (ativa) mat. 03485-1; Vigência: 09/07/2001; Fundamentação Legal: arts. 7º, II; 9º. § 1º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 20, e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial 2.826/94, a perceberem a pensão militar relativa aos vencimentos de cabo BM, dividida em partes iguais, cabendo a cada, 33,34% (trinta e três virgula trinta e quatro por cento).

6. Interessada: GLÓRIA NATALINA FERRARI MERLI (viúva); Instituidor: CLECI JOSÉ MERLI, mat. 01352-8; Graduação: 2º Sargento BM Ref.; Vigência: 21/07/2001; Fundamentação Legal: arts. 7º, I; 9º. § 3º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 20, e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial 2.826/94, com a Pensão integral, relativa aos proventos de 2º Tenente BM.

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 13 e 20 da Lei n.º 8.255/91 (LOB), c/c os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto n.º 16.036/94, em consonância com as alíneas "a" e "c" da Portaria n.º 018/93, resolve:

Deferir, em caráter provisório os pedidos de pensões militares:

1. Interessado: LEONARDO FIGUEIREDO CABRAL (filho); Instituidor: CÉLIA REGINA DE JESUS FIGUEIREDO, mat. 07960-X; Graduação: SBM/1 (ativa); Vigência: 21 de abril de 2001; Fundamentação Legal: arts. 7º, II; 9º, § 1º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 20, e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial 2.826/94, a perceber a pensão militar relativa aos vencimentos de SBM/1.

2. Interessada: NEUZA RODRIGUES DE SOUZA SILVA (viúva); Instituidor: JOILTO GUEDES DA SILVA, mat. 01343-9; Graduação: ST BM R.Rm; Vigência: 19 de maio de 2001; Fundamentação Legal: arts. 7º, I; 9º § 3º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 20, e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial 2.826/94, a perceber a pensão militar integral relativa aos proventos de 2º Ten BM.

3. Interessados: TEREZA SIMONE GONÇALVES DA SILVA (ex-esposa pensionada), RICARDO GONÇALVES DA SILVA (filho), MICHAELLE DE OLIVEIRA LUNA, MICHELLE DE OLIVEIRA LUNA e MÔNICA DE OLIVEIRA LUNA (filhas); Instituidor: ARLINDO LUNA DA SILVA, mat. 01546-6; Graduação: CBM (ativa); Vigência: 24 de maio de 2001; Fundamentação Legal: arts. 7º, II; 9º § 1º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 20, e ainda em conformidade com o disposto nas Portarias 3.952/SC-5/97 e 2.826/94, com 50% (cinquenta por cento) para a ex-esposa pensionada e 50% (cinquenta por cento) divididos entre os filhos em partes iguais, cabendo a cada, 12,5% (doze e meio por cento) da pensão militar relativa aos vencimentos de Cabo BM.

4. Interessada: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS (viúva); Instituidor: JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, mat. 14550-5; Graduação: CBM-Ref.; Vigência: 09 de junho de 2001; Fundamentação Legal: arts. 7º, I; 9º § 3º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 20, e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial 2.826/94, a perceber a pensão militar integral relativa aos proventos de CB BM.

5. Interessada: MARLY GUERRA DA SILVA (viúva); Instituidor: MÁRIO HORÁCIO DA SILVA, mat. 0078-7; Posto: Cap. QOBM/Adm. Ref.; Vigência: 15 de junho de 2001; Fundamentação Legal: arts. 7º, I; 9º § 1º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 20, e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial 2.826/94, a perceber a pensão militar integral relativa aos proventos de Capitão BM.

HEITOR PINTO DE OLIVEIRA SOBRINHO -TC QOBM/Comb.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 445, DE 22 DE AGOSTO DE 2001(\*)

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 1.994, resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidade pelo roubo de 01 (um) revólver, marca Taurus, calibre 38, nº IL-43.732, tombamento nº 52.976 SSP, pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal, ocorrido no dia 27 de abril de 2001, às 21:30h, na QDA 707, Bloco B, Cruzeiro Novo/DF, a qual encontrava-se acatutelada com o Escrivão de Polícia JOSINEY VARELA DE ALMEIDA, matrícula nº 35.172-5, conforme a Ocorrência Policial nº 2.638/2001-17ªDP.

Autue-se e publique-se no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DODE nº 168, de 30/08/2001

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo inciso XXV do artigo 79, do Decreto 21.784, de 05 de dezembro de 2000, resolve:

I - Constituir Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental – RIVI, relativo à implantação da Área Universitária nº 1 de Planaltina – processo nº 190.000.242/2000, composta pelos servidores: Rodrigo Marques Batista, matr. 108.205-1, Lucídio Guimarães Albuquerque, matr. 96.799-8 e André Luiz da Silva Moura, matr. 96.760-2, sendo a mesma presidida pelo primeiro membro.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

## SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE AGOSTO DE 2001

O Secretário de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, inciso III e Lei nº 2.297, de 21 de janeiro de 1999, e Art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

I – Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes da letra “a”, do item 1.2.2 do relatório de Tomada de Contas nº 034/2001 – GECET/DECON/SUAUD, do Processo nº 040.003.396/2000 apenso ao nº 040.003.721/2000.

II – Designar os Servidores LUCILENNY NUNES DA SILVA, Assessora da Assessoria, matrícula nº 94.391-5, DFA-11; ASTRONOEL COSTA RIBEIRO, Gerente Financeiro da Diretoria de Apoio Operacional, matrícula nº 34.511-3, DFG-12 e MARCIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 27.9862, Técnico de Orçamento e Planejamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão acima citada.

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar suas conclusões.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RORIZ AGUIAR

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 5 DE JULHO DE 2001(\*)

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Elogiar os servidores abaixo relacionados pela dedicação, eficiência, eficácia, competência, presteza e relevante espírito de equipe, demonstrado no desempenho de suas atribuições, durante a realização do PROGRAMA O GRITO DA NATUREZA NA CANDANGOLÂNDIA, no período de 02 à 09 de junho de 2001.

### MATRICULA

98.150-8  
054941  
118123  
94.787-9  
40.812-3  
025615  
99311059  
045209  
99084296  
43.850-2  
34.616-9  
023434  
023426  
032786  
018923  
120162  
032689  
94.427-0  
43.357-8  
99.614-9  
068276  
032930  
43.399-3  
94.007-0  
91.489-4  
046779  
43.062-5  
94.062-3  
91.708-7  
025470  
94.280-4  
40.823-9  
046272  
072303  
047066  
99322823  
FUNAP  
99311068  
99311145  
99084188  
99.624-6  
99.619-X  
22.535-5  
99311055  
99309605  
99004353  
99281155  
023485  
073733  
046183  
114014  
039560  
061840  
026824  
118180  
117425  
117962  
070092  
079138  
025739  
97.770-5  
118931  
046019  
34.117-7  
96.698-  
40.594-9  
41.133-7  
41.192-2  
43.534-1  
045683  
026735  
022357

### NOME

Alcemir Gomes Moraes  
Ana Cláudia M. Rodrigues  
Ana Paula Assunção  
Anderson de Oliveira Coelho  
André Luiz Gonçalves Rodrigues  
Andréa de Araújo e Silva  
Aparecido G. De Lima  
Ariosto Garcêz de Castro  
Bernardo Lima da Silva  
Celeste Souza da Silveira  
Cézar Paranhos  
Conceição de Fátima S. Dias  
Crenilda da C. Sobrinho  
Débora M. Godinho dos Santos  
Débora Carvalho Miranda  
Dulce Maciel Rezende  
Despina Alves Barbosa  
Elane Adolfo dos Santos  
Eliane Santos da Silva  
Francisco José Leandro  
Lúcia de Oliveira  
Luciana dos Santos  
Lyannka Yanne Braga  
Márcia Gomes de Aguiar  
Márcio Luiz dos Santos  
Marcos Antonio Gonçalves  
Moisés Ferreira Faria  
Raquel Portela de Araújo  
Roger William P. Lobo  
Saint Clair Silva  
Shirley Moura Lopes  
Viviane Oliveira Tavares  
Wagner Luiz de A. Rosa  
Waller Rodrigues S. Souza  
Zélia Carlos O. Da Silva  
Laurentino Evangelista Lopes  
Cesar Rodrigues de Matos  
Jorge Marcelo Lopes conde  
Will Robson V. Pereira  
Manoel Messias de Oliveira  
Antônio Horácio de Melo  
José dos Santos  
Síría Barroso de S. F. Faria  
Maria do Socorro P. Da Silva  
Maria Aparecida dos Santos  
Rita Carvalho de Aguiar  
Isabel Pereira da Silva  
Ariones G. De Castro Freire  
Liliane C. Lima  
Maria Raimunda da S. Sousa  
Adriano A. Barbosa  
Leila Maria V. da Costa  
Marilene V. C. De Oliveira  
Ricardo Costa Batista  
Wilson Correia da Silva  
Maria Aparecida de M. Ferreira  
Maria Nazaré R. C. Fiquer  
Elis Mônica C. O. Gonçalves  
Marcos Célio de Rezende  
Amadeu C. C. Junior  
Jarleide Almeida de Sousa  
Eber Rocha  
Valdeci Silva Freitas  
Vera Lúcia E. de Faria Lira  
Rafael Jó Vasconcelos Carneiro  
Wilson Edson Ribeiro  
Carlos Frederico Sedelmaier  
Germana Maria Silva Serrano  
Mauro Almério B. de Lima  
Francisco Antonio da S. Costa  
Ildani de Castro Faria  
Edna Garcez de Castro

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 145 de 30/07/2001

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1-Designar a servidora SUZANA SOUZA LIMA, matrícula nº100.447-6, Chefe da Seção de Serviços Gerais, como Executora do Contrato de Prestação de Serviço (locação de computadores, impressoras

e Estabilizadores) celebrado entre a Administração Regional da Candangolândia e a firma CODE-PLAN, conforme Processo Nº 147.000.130/2001.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1-Designar a servidora SUZANA SOUZA LIMA, matrícula nº100.447-6, Chefe da Seção de Serviços Gerais, como Executora do Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Celular da Administração Regional da Candangolândia, conforme Processo Nº 147.000.053/2001.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

A Comissão de Avaliação de Desempenho, da Administração Regional da Candangolândia, constituída pela Ordem de Serviço de 24 de Novembro de 1998, resolve:

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Período	Pts	Conceito
18.807-7	Haroldo Alberto de M. Pereira	16/10/98 a 15/10/99	4,9	Excelente
22.782-X	Juraci de Almeida Gomes	16/10/98 a 15/10/99	4,6	Excelente
24.404.X	Sergio Fernandes Ferreira	16/10/98 a 15/10/99	4,9	Excelente
34.117-7	Vera Lúcia E. F. Lira	16/10/98 a 15/10/99	4,8	Excelente
34.617-9	Cezar Paranhos	16/10/98 a 25/04/99	5,0	Excelente
34.617-9	Cezar Paranhos	26/04/99 a 15/10/99	5,0	Excelente
36.479-7	Mônica Lobo Burle	16/10/98 a 15/10/99	4,8	Excelente
34.582-2	Alirio Alves da Silva	16/10/98 a 15/10/99	5,0	Excelente
40.147-1	Ubirajara Barbosa de Oliveira	16/10/98 a 15/10/99	5,0	Excelente
40.573-6	Susan Dias Silva	16/10/98 a 15/10/99	5,0	Excelente
40.594-9	Vilson Edson Ribeiro	16/10/98 a 15/10/99	4,5	Excelente
40.812-3	André Luiz G. Rodrigues	16/10/98 a 15/10/99	4,8	Excelente
40.823-9	Viviane Oliveira Tavares	16/10/98 a 15/10/99	4,8	Excelente
41.133-7	Carlos Frederico S. Morgado	16/10/98 a 15/10/99	4,9	Excelente
41.192-2	Germana Maria S. Serrano	16/10/98 a 15/10/99	4,8	Excelente
41.790-4	Sebastião A. Santiago Filho	16/10/98 a 15/10/99	5,0	Excelente
42.329-7	Edna Ferreira de Carvalho	16/10/98 a 15/10/99	5,0	Excelente
42.392-0	Florisia Ferreira de Souza	16/10/98 a 15/10/99	5,0	Excelente
42.967-8	Ernandes Gomes de Souza	16/10/98 a 15/10/99	4,5	Excelente
43.356-X	Elisabete dos Santos Oliveira	16/10/98 a 15/10/99	4,5	Excelente
43.357-8	Eliane Santos da Silva	16/10/98 a 15/10/99	4,6	Excelente
43.062-5	Moisés Ferreira Faria	16/10/98 a 15/10/99	4,6	Excelente
43.399-3	Lyannka Yanne Braga	16/10/98 a 15/10/99	4,5	Excelente
43.466-3	Valdivino Francisco de Almeida	16/10/98 a 15/10/99	4,5	Excelente
43.534-1	Mauro Almerio B. de Lima	16/10/98 a 15/10/99	4,0	Excelente
43.750-6	Amphrisio Romeiro Filho	16/10/98 a 15/10/99	5,0	Excelente
43.850-2	Celeste Souza da Silveira	16/10/98 a 15/10/99	4,9	Excelente
44.099-X	Wilson Mendes do Nascimento	16/10/98 a 15/10/99	5,0	Excelente
46.270-5	Wellington Resende de Santana	16/10/98 a 15/10/99	5,0	Excelente

SUSAN DIAS SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de dezembro de 1994, nos termos do Decreto 13.447/1991 e Ofício Circular n.º 002/1999-CCARH, resolve: **CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AO SERVIDOR:**

NOME	MAT.	CARGO
JOSEBIAS TOD SANTOS	91.688-9	Fiscal de Atividades Urbanas - Obras, Edificações e Urbanismo

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 209, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA BEATRIZ MELILLO LOPES SILVA, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Código TC-CCG-4, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo em comissão.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PORTARIA Nº 210, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA BEATRIZ MELILLO LOPES SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, Código TC-CCA-5, do Gabinete do Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PORTARIA Nº 211, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JAQUES FERNANDO REOLON, Técnico de Administração Pública-A, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Código TC-CCG-4, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PORTARIA Nº 212, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JAQUES FERNANDO REOLON, Técnico de Administração Pública-A, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, Código TC-CCA-5, do Gabinete do Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

ATO DA CHEFE DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

A Chefe de Secretaria Administrativa da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 001/2001, informa o horário de atendimento externo no âmbito do Ministério Público durante o mês de setembro, conforme abaixo:

PROCURADORIAS	REPRESENTANTE	DIAS	HORÁRIO	CONTATO
1ª	Dra. Márcia Ferreira Cunha Farias	Não informado	-	-
2ª	Dra. Cláudia Fernanda de O. Pereira	Não informado	-	-
3ª	Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes	05, 19, e 26	14 às 16 horas	314-2367 - Srª Beatriz

FÁTIMA LÚCIA DA SILVA

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-001.117/01; Favorecido: Associação Nacional de Transportes Públicos-ANTP; Valor: R\$ 1.893,00 (hum mil, oitocentos e noventa e três reais); Objeto: atender despesa com pagamento de inscrição de servidores desta CLDF, para participarem do 13º Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito, a realizar-se 2 a 6/9/2001, em porto Alegre/RS; Amparo Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 31/8/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Fernando José Botelho Taveira; Ratificação: em 31/8/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 15/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe, processo n.º 001-02861/2000, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks no edifício-sede da CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília - DF. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651, no horário de 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h.

Brasília, 31 de agosto de 2001  
DENIZE CASTRO FLAESCHEN  
Presidente

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## EDITAL Nº 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

## SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e consoante com a Instrução Normativa n.º 1, publicada no DODF n.º 131, de 10/07/2001, torna pública a exclusão da Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo - 2º Semestre de 2001, dos candidatos ANDERSON DE MOURA PORTO, inscrição n.º 0184; TATIANA LIMA DE MELO FERREIRA, inscrição n.º 0187; por não atenderem ao disposto no item 6 e ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, inscrição n.º 0145, por não atender ao disposto no item 12, alínea "b" da referida Instrução Normativa.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

## EDITAL Nº 7/2001 - CONVOCAÇÃO

A GERENTE DA GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa, convoca os familiares ou representantes legais dos abaixo relacionados, para comparecerem à citada GERÊNCIA, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, sala 709, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 15:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

1) NOME: DOMINGOS DE SOUZA

MATRÍCULA: 0256-9

PROCESSO : 030.002375/2001

VALOR: 4.088,8357 UFIRs

2) NOME: ELVINA RIBEIRO DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 35.531-3

PROCESSO: 030.002172/2001

VALOR: 6.951,1172 UFIRs

3) NOME: EUTÁLIA MATIAS TAJELOVIC

MATRÍCULA: 37.952-2

PROCESSO : 030.001985/2001

VALOR: 2.489,4465 UFIRs

ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA

## GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
MAIO A AGOSTO/2001

A Secretária de Gestão Administrativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei-DF n.º 938/95, torna pública a relação de compras e serviços efetuados nos meses de maio a agosto/2001.

## TOMADA DE PREÇO

NE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$		FORNECEDOR/ PRESTADOR	
		U	UNIT		TOTAL
00648 00800 00852 01047	Despesa com serviço de instalação de redes elétricas e lógicas relativos a área de informática em prédios e próprios do GDF. - Nas instalações da SEF, conf. Portaria Conjunta 23, de 27.07.2001, publicado no DODF 145, de 30.07.2001, pág. 02, descentralização de crédito.			444.282,00	ADLER ASSESSORIA EMPRESA RIAL REPRESENTAÇÕES LTDA.
00662 00812	Despesa com fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos, das linhas Mercedes-Benz, Ford e Toyota, para a frota de veículos oficiais do GDF.			320.000,00	GF - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
00814	Despesa com fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos, da linha Volkswagen, para a frota de veículos oficiais do GDF.			200.000,00	JUVERDIESEL - AUTO PEÇAS LTDA.
00809	Despesa com fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos, da linha Fiat, para a frota de veículos oficiais do GDF.			80.000,00	DMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
00807	Despesa com aquisição de peças e acessórios originais e genuínos, da linha Fiat, para a frota de veículos oficiais do GDF.			60.000,00	BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

## CONCORRÊNCIA

NE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$		FORNECEDOR/ PRESTADOR	
		U	UNIT		TOTAL
00509 00622 00624 00827 00829 00955 00956 00958 01006	Despesa com serviço de vigilância armada e desarmada em próprios do GDF.			12.901.694,16	FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
00508 00626 00828 00953	Despesa com serviço de limpeza e conservação em próprios do GDF.			4.746.421,41	FIANÇA IMÓVEIS LTDA.
00506 00590 00645 00682 01106	Despesa com aquisição de combustíveis automotivo (álcool hidratado, gasolina comum e óleo Diesel comum), para a frota de veículos oficiais do GDF.			2.200.000,00	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
00551 00702 00818 00986	Despesa com contratação de empresa especializada em informática, para execução de serviço de consultoria, análise, suporte, programação e operação de sistemas.			774.347,60	POLITEC LTDA PROCESSAMENTO DE DADOS
00591	Despesa inicial com aquisição de combustível (álcool hidratado, combustível AEHC e óleo diesel comum) para a frota de veículos oficiais do GDF, conforme ata de julgamento da C/C 38/2000.			300.000,00	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

BELINDA M. O. SANTOS  
Gerente de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 149/2001 - SuCL/SEFP/DF

Objeto: Contratação por itens de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos STHIL, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I (Projeto Básico); Abertura: 21.09.2001 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 12,00 (doze reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRENCIA N.º 40/2001-SUCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação – Concorrência /Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 01. Servi – San Ltda; 02. Emp. Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda; 03. Monte Verde Engenharia Com. Indústria Ltda; 04. Manchester Serviços Ltda; 05. Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transp. Ltda e 06. Christianno Turismo e Serviços Gerais Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 13.09.2001 às 10:30 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Concorrência/Materiais e Serviços

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRENCIA N.º 54/2001-SuCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação – Concorrência /Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 01. Estância Leiteira Pedra Fundamental Ltda – ME; 02. José Arnaldo Figueiredo Gonçalves de Oliveira; 03. RLF Estância Santa Clara Ind. e Com. Ltda; 04. Goiás Lat. Ind. de Alimentos Ltda; 06. Cooperativa Agropecuária da R. de Nova Betânia; 07. Agropecuária e Laticínios Le Bem Ind. Com. Ltda; 08. Laticínio Braca Alta Ltda; 09. Comercial Leite de Vale Ltda; 10. Estância Felicidade; 11. Santa Maria Com. de Laticínios e Limp. Ltda; 12. Rhema Eventos e Agroturismo Ltda; 13. José Jackson Machado Bacelar – EPP; 14. Distribuidora de Alimentos Morales Ltda; 15. Laticínios Araguaia Ind. Com. Ltda; 16. Solar dos Eucaliptos Ind. Com. Lat. Ltda; 17. Laticínios Carvalho Ltda; 18. Pantanal Distribuidora Ltda; 19. CDV Comércio e Distribuição e Vendas Ltda; 20. Agroindústria Dulac Ltda; 21. Lácteos Comércio de Comidas e Bebidas Ltda; 22. Elizabete T. Mazzaro Com. Dist. Alimentos; 23. Silvio Nunes Oliveira Laticínios; 24. Uedama CPA Ltda; 26. Laticínios Santa Maria Ltda; 27. Estância Leiteira Fonte Alta Ltda – ME; 28. CVL Construções e Montagem Ltda; 30. Conquista Comércio e Representações Ltda; 31. Márcio Rodrigues de Moraes – ME e 33. Vida Nova Ltda e inabilitar as empresas 05. Braslilac Comércio e Representação Ltda, por não atender aos subitens 5.1.1 inciso V (não apresentou o alvará de funcionamento), 5.1.2 inciso V (não apresentou o Certificado de Regularidade junto ao FGTS), 5.1.3 inciso II (não apresentou registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA) e 5.1.4 inciso II e V (não apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis, sendo a empresa constituída no ano em curso, poderia substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior a data de abertura da licitação); 25. Hildo Pereira Borges, por não atender ao disposto nos subitens 5.1.3 (não apresentou atestado de capacidade técnica para comprovar o fornecimento do objeto); 29. FP Comércio de Alimentos Ltda, por não cumprir ao item 5.1.3 inciso I do Edital (apresentou atestado incompatível, visto que não comprova o fornecimento de produto e sim o seu cadastramento para o fornecimento) e por não cumprir ao item 5.1.1 inciso V (não apresentou o alvará de funcionamento) e a 32. Laticínio Paranhos Ltda, por não atender ao item 5.1.4 inciso II (não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social) e por atender aos itens 5.4 do edital (não apresentou os originais para autenticação do contrato social, alvará, CNPJ, cadastro fiscal e do registro do produto, descumprindo conseqüentemente aos itens 5.1.1 incisos II e V; 5.1.2 incisos I e II e 5.1.3 inciso II). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 13.09.2001 às 15:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Concorrência/Materiais e Serviços

NOVO RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 92/2001-SUCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Novo Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe referente ao item 04 (quatro) encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – TAGUATINGA**

EDITAL N.º 23/2001-AGTAG-GEATE-SUREC-SEFP, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso V, artigo 16, inciso IV e § 2º, inciso IV, todos da Lei n.º 657 de 25.01.1994, com redação dada pela Lei 1.080 de 15.05.96, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 20(vinte) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 09:00 às 16:00 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, sito na QSA 11, lote 01, Taguatinga – DF.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CF/DF
042.002.912/01	SKEMA BOX ARTES E DECORAÇÕES LTDA ME	07.336.311/001-73
042.002.366/00	WALLACE LOPES DE FARIAS	07.400.137/001-82

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

EDITAL N.º 6/2001-AGSIA/GEATE/SUREC/ SEFP, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de serviço n.º 096, de 11 de Setembro de 1995, SUREC/SEF, DECLARA CANCELADAS, com fulcro no art. 29, inciso II, alínea “d”, c/c o art. 383 do Decreto n.º 18.955/97, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por terem permanecido suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, tornando público, em conseqüência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, de acordo com o art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do mesmo Diploma Legal.

CF/DF	NOME / RAZÃO SOCIAL
07.369.368/001-14	C K CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO LTDA
07.336.731/001-04	TOLLER TRANSPORTES E TURISMO LTDA
07.376.107/001-58	PANDA REPRESENTAÇÕES LTDA
07.300.552/001-64	MULT VEST UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
07.365.545/001-20	DIGITTUS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME
07.411.092/001-97	RECADO AGROPECUARIA E VIGILANCIA LTDA
07.358.195/001-75	DESENTUPIDORA BATISTA LTDA ME
07.386.279/001-37	WA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
07.352.246/001-73	ENGBRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
07.317.816/001-16	TRIPlice ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
07.357.601/001-09	JP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME
07.304.232/001-74	PHD ASSESSORIA E CONSULTORIA DE IMPRENSA LTDA
07.378.958/002-61	COMSEVEN CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
07.392.362/001-51	TRUCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
07.371.301/001-65	BIT SHOP INFORMATICA LTDA
07.373.025/001-15	VILA NOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
07.315.141/001-70	DAFER LANCHONETES LTDA
07.320.831/001-67	TERRANOVA AGROINDUSTRIA LTDA
07.337.537/001-91	LAJES NOSSO TETO LTDA ME
07.305.756/001-91	SUPERMECADO SOLARES LTDA
07.394.272/001-13	VANJU TINTAS
07.339.286/001-07	SINHO FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07.336.660/001-59	CAMPMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
07.338.070/001-33	PARA CASA EMPREENDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS LTDA
07.359.371/001-69	ATLANTIS COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
07.386.830/002-60	VIAÇÃO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

EDITAL N.º 7/2001-AGSIA/GEATE/SUREC/ SEFP, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de serviço n.º 096, de 11 de Setembro de 1995, SUREC/SEF e tendo em vista o disposto no art.29, inciso I, alínea "c" n.º 02, combinado com o art. 383, ambos do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo nominados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos. As suspensões declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após decorrido o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CF/DF	NOME / RAZÃO SOCIAL
07.379.359/001-48	M B MULT BOX LTDA
07.307.351/001-24	BAR E RESTAURANTE FANIVO LTDA
07.407.157/001-66	JULIO CESAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
07.387.152/001-53	OLIVEIRA E FREITAS LTDA
07.400.910/001-00	BOA SORTE COMERCIAL DE CEREAIS LTDA
07.387.853/001-65	GRAFICA E EDITORA WIZARD
07.362.094/001-32	MANOEL PORTUGUES DA CUNHA ME
07.378.582/001-40	C C D A RESTAURANTE SELF-SERVICE LTDA
07.400.816/001-98	LIBRA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
07.332.552/001-70	CF MODAS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
07.331.737/002-85	CAMPANALLE IND E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
07.342.252/003-40	J T G DISCOS E FITAS LTDA
07.339.102/002-71	IMPORTADORA E EXPORTADORA AGUIAR LTDA
07.337.669/001-78	MISTER POSTER COM E IMP LTDA
07.352.428/001-62	MARE COMERCIO DE VESTUARIOS
07.361.927/003-46	CORI MODA FEMININA LTDA
07.384.080/001-65	UR COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
07.348.335/002-35	JLF CONFECÇÕES E MODAS LTDA
07.355.521/001-00	TATIBITATY PARK CONFECÇÕES LTDA
07.355.987/001-42	PIPARE TABACO E CAFÉ LTDA
07.313.542/001-64	CORPUS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
07.338.373/003-72	DD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
07.345.271/001-01	PARCERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
07.388.929/001-15	CRISTAIS BRASILIA COMERCIAL LTDA
07.322.819/001-60	CSP COMERCIO LTDA
07.349.303/002-10	MN ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
07.330.113/003-03	RS MODAS LTDA
07.345.651/001-56	DONYS CABELEREIROS LTDA
07.385.839/001-45	HILARION VISTA CONFECÇÕES LTDA
07.304.163/006-30	OCEAN TROPICAL CREAÇÕES LTDA
07.419.982/001-92	NAIRE MENDES
07.383.267/001-04	ENGECOM LTDA
07.403.777/001-62	EMDESC EMPRESA DE DES. EOCM.SOCIAL E S. CULTURAL
07.392.428/001-30	S & M PAPELARIA E BAZAR LTDA
07.359.164/001-04	RESTAURANTE E LANCHONETE TRINDADE LTDA
07.307.720/001-89	RESTAURANTE BEL PALADAR LTDA
07.318.827/001-40	COLINA CONSERVADORA NACIONAL LTDA
07.410.663/001-01	SOLMAR INFORMATICA LTDA
07.395.915/001-91	RIO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
07.338.843/001-54	CICERO COELHO OFICINA ME
07.318.059/001-35	W M B ENGENHARIA LTDA
07.367.370/001-77	BIKE WOLD PEÇAS LTDA
07.393.528/001-00	ANGELA ADELICIA LIMA DE SOUSA
07.395.496/001-24	METROPOLITANA SERVIÇOS GERAIS LTDA
07.322.481/001-09	AÇOUGUE COPACABANA LTDA

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: CJF DE VIGILÂNCIA LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Serviços de vigilância armada para a Agência Rio de Janeiro / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/091 - I Termo Aditivo. Assinatura: 31/08/2001. Vigência: 12 meses, a partir de 21/11/2001. Valor: R\$65.908,20. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC n.º 020/2000. Processo: 297/2000.

Contratada: HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Fornecimento de softwares. / Atualização/acréscimo de fornecimento. Contrato: DIRAD/DESEG-2001/026 - I Termo Aditivo. Assinatura: 31/08/2001. Valor: R\$119.664,00. Licitação: Inexigível, com base no inciso I do Art. 25, da Lei 8.666/93. Processo: 126/2001.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2001

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente à Tomada de Preços n.º 12/2001-SE, com data de abertura marcada para o dia 05/09/2001 às 10:00 horas no SGAN 607 Projeção D sala 102.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
ACHILLES DE SANTANA  
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## EXTRATO DE DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.008043/2001	29.08.2001	Art.24 Inciso IV	Fornecimento mensal de combustível
060.008887/2001	29.08.2001	Art.25 Caput	Prestação de serviços de descontaminação e regeneração do sistema desmineralizador de água, marca Permuton
060.007775/2001	21.08.2001	Art.25 Inciso I	Fornecimento de modelador vesical 270 ml
060.008758/2001	31.08.2001	Art.25 Inciso I	Fornecimento de peças destinadas ao equipamento CT Sytec Synerg, marca GE
060.009863/2001	31.08.2001	Art.25 Inciso	Fornecimento de multivitaminas + acetato de tocoferol sol. oral
060.007825/2001	31.08.2001	Art. 25 inciso I	Fornecimento de tiamina (vit B1)
060.003837/2001	31.08.2001	Art.25 Caput	Prestação de serviços de conserto em vaporizador calibrado HB
060.009712/2001	31.08.2001	Art.25 Inciso I	Fornecimento de pressão Dixtal, modelo DX 2710

Brasília, 3 de setembro de 2001  
Diretoria de Apoio Logístico e Material

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA N.º 15/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Concorrência n.º 015/01, proc. 060.003614/00, objetivando a aquisição de máq. P/ lavanderias do HRG e HRS, será realizada no dia 10/09/2001, às 10:30 horas.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 219/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que as empresas FANEM LTDA e BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA interpuseram recurso contra resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços n.º 219/01, proc. 060.006144/01.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE ENCERRAMENTO  
CONVITE Nº 252/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi ENCERRADA por determinação do Senhor Presidente da SES, a licitação aberta na modalidade de Convite nº 252/01, proc. 060.004848/01, objetivando a aquisição de sistema neuroestimulação de medula .

Brasília, 3 de setembro de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 177/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da SES a licitação aberta na modalidade de Convite nº 177/01, proc.060.002010/01, objetivando a aquisição de tanque de armazenamento de combustível e outros.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 168/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi DADO provimento ao recurso interposto pela empresa SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de preços nº168/01, proc. 060.006636/00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi NEGADO provimento aos recursos interposto pelas empresas BAYER S/A e IMPORMEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de preços nº021/01, proc. 060.005504/00.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 214/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 214/01 proc. 060.007356/00 prevista para o dia 04/09/2001 às 14:30 horas, foi prorrogada para o dia 20/09/2001 às 09:00 horas. O Edital com as alterações estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/09/2001 na Secretaria da Comissão.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV 520/00 - PROC. 060.005502/00  
Vencedora/Item/Valor  
TECNIMED/PARAMEDICS ELETROMEDICINA COML. LTDA - 01 - R\$ 31.500,00  
POLIMEDIX PRODS. MÉD. LTDA - 02 - R\$ 40.680,00  
Desclassificada/Item  
DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA - 01  
cardiobrás equip. hosp. E assist. tec. Ltda - 01  
CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA - 01  
MICROMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. LTDA - 02

EDITAL Nº CV 249/01 - PROC. 060.003625/01  
Vencedora/Item/Valor  
MEDICAL SHOP PRODS. HOSP. LTDA - 01, 02, 03 - R\$ 9.557,40  
STARMED ARTIGOS MED. E HOSP. LTDA - 04 - R\$ 30.124,00  
DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA - 05 - R\$ 390,00  
Desclassificada/Item  
ELAN PRODS. HOSP. LTDA - 01, 02, 03  
MICROMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. LTDA - 04

EDITAL Nº CV 288/01 - PROC. 060.005836/01

Vencedora/Item/Valor  
HIDROLUX DIST. DE LENTES DE CONTATO LTDA - 01 - R\$ 950,00  
M.M. ÓTICA LTDA - 02, 03, 04, 05, 06 - R\$ 3.097,00  
Desclassificada/Item  
M.M. ÓTICA LTDA - 01  
Obs.: Foi sugerida a revogação do item 07.

EDITAL Nº CV 350/01 - PROC. 060.010262/01

Vencedora/Item/Valor  
CARPLAC COM. E SERV. LTDA - 01 - R\$ 5.985,00

Brasília, 3 de setembro de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/99

PROCESSO: 101.000.491/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X GÁVEA - EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: acrescer no objeto do Contrato original 04 (quatro) postos de vigilância de 24 horas, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suplementar recursos no valor de R\$ 306.740,53 (trezentos e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos na proposta orçamentária de 2001, no Programa de Trabalho 08.122.0100.8501-0014, Natureza de Despesa 34.90.37, Fonte 100, os quais serão empenhados mediante liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor a partir de 01/09/2001, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, não expressamente alteradas por este instrumento. ASSINATURA: 31/08/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e OTÁVIO ALVES NETO, na qualidade de Diretor da Empresa.

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2001

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, situada no SGAS, Q. 904, Bloco "A", Sala 19, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2001-CEB, para AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POLIMÉRICOS E CONECTORES DE PERFURAÇÃO PARA REDE COMPACTA, com base na Ata de recebimento do Invólucro II - PROPOSTA COMERCIAL onde foram classificadas as empresas: MHS COMERCIAL LTDA., em 1º lugar para os itens 01, 06, 09, 11 e 12 e em 2º lugar para o item 05; e a PLP-PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LTDA., em 1º lugar para os itens 03, 04, 05, 08 e 10. Os itens 02, 07 e 13 poderão ser objeto de novas licitações. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Gerência de Licitação - GRLI, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações pelos telefones: 225-3549 e 325-2953.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
HAILTON DE PAULA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 097.000116/2001. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal METRÔ-DF. CONTRATADA: Actioncard Comércio de Cartões e Plásticos LTDA. Termo de Contrato nº 012/2001- METRÔ-DF. OBJETO: Fornecimento de 90.000 (noventa mil) cartões inteligentes sem contato (smartcard contactless). VALOR: R\$ 462.600,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22208; Programa de Trabalho: 26.453.2800.2756.0001, Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte 100. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2001. PARTES, PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e ALEXANDRE GONÇALVES. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº: 072.000.096/2001. Contrato entre EMATER/DF e MINEIRÃO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 41 veículos da marca FIAT Vigência: 31/12/2001. Valor estimado R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), Recurso: 100-GDF e 220-Próprios e 232 - Convênio, Unidade Orçamentária 14.203, Elemento de Despesas 34.90.30 e 34.90.39, Atividade/Projeto: 2.173/001-Ater e 2.528/0001-Manutenção Data de Assinatura: 31/08/2001. Signatários: p/ EMATER/DF - Wilmar Luis da Silva - Presidente; p/contratante - José Sandro Leite dos Santos.

PROCESSO Nº: 072.000.372/2000. Contrato entre EMATER/DF e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL. Objeto: prestação de serviços de chamadas Telefônicas (Inter-Regional e Inter Internacional) Vigência: 31/12/2001. Valor estimado mensalmente R\$ 7.237,33 (Sete mil duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), Recurso: 100-GDF e 220-Próprios e 232 - Convênio, Unidade Orçamentária 14.203, Elemento de Despesas 34.90.39, Atividade/Projeto: 2.530/001- Data de Assinatura: 31/08/2001. Signatários: p/ EMATER/DF - Wilmar Luis da Silva - Presidente; p/contratante - Carlos /César Rodrigues.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO/2001

O Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral/ST, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e combinado com a Lei Distrital n.º 938 de 20 de outubro de 1995, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de agosto/2001.

NE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
554	INEXIGÍVEL Despesas com a taxa de anuidade de 2001. conf. CT ANTP-389/01.	2.530,00	2.530,00	Associação Nacional de Transportes Públicos.
555	NÃO APLICÁVEL Recolhimento da contribuição da Seguridade Social - INSS, ref. a folha de pagamento do JETON/CTPC/ST E JARI/DCP/ST, do mês de julho/2001.	2.022,00	2.022,00	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
560	TOMADA DE PREÇO Cancelamento parcial da 2001NE00454, nos termos do despacho da Subsecretária de compras e Licitações/SEFP à fl. 199 destes autos.	2.446,50	2.446,50	Luma Papelaria Com. e Rep. Ltda.
562	CONVITE Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13kg. os botijões de gás deverão ser ent. ST, DSV, DCP, RODOV. RODOF. conf. especific. à fl. 22 do Anexo I.	18,50	2.035,00	Minasgás Distribuidora de Gás Combustível S.A
566	INEXIGÍVEL Reforço da 2001NE00368 para custear despesas com serviço de ligações telefônica para a Estação Rodoferroviária de Brasília, no corrente exercício.	500,00	500,00	Brasil Telecom S/A
567	INEXIGÍVEL Reforço da 2001NE00369 para custear despesas com serviço de ligações telefônica para esta Secretaria/ST, no corrente exercício.	3.000,00	3.000,00	Brasil Telecom S/A

568	INEXIGÍVEL Empenho destinado a custear despesas com serviços de ligações telefônica para o Terminal da Asa Sul, no corrente exercício.	500,00	500,00	Brasil Telecom S/A
569	INEXIGÍVEL Reforço da 2001NE00367 para custear despesas com serviço de ligações telefônica para a Estação Rodoviária de Brasília, no corrente exercício.	1.000,00	1.000,00	Brasil Telecom S/A
570	INEXIGÍVEL Anulação de saldo oriundo do pagamento da multa de trânsito - DER/DF - exercício de 2001- Infrator - Adiel Reginaldo Moreira.	85,13	85,13	Deptº de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF
574	CONVITE Martelo em aço forjado, safra redonda e polida, de unha c/ cabo de madeira. Alicate em aço DIN 17350, universal, c/ cabo isolado para 1.000 volts. Chave de fenda cruzada ( PHILIPS), de cromo vanadium, haste niquelada, cabo em polipropileno, de 06X 150MM, marca: GEDORE. Alicate de pressão, com mordentes curvos e forjados em aço DIN 17.350 DE 10" marca: Vender. Chave p/tubos, tipo grifo, em aço DIN 17200W, cabo pintado de 14", marca: Vender.	7,54 5,18 6,50 8,68 9,50	7,54 5,18 13,00 8,68 9,50	Conrado & Conrado Ltda.
575	INEXIGÍVEL Reforço da 2001NE00145 para cobrir despesas com a ligação de telefonia celular, para esta Secretaria/ST, no corrente exercício.	1.500,00	1.500,00	Telebrasília Celular S.A
577	INEXIGÍVEL Empenho para cobrir despesas com o serviço de ligações telefônica para o DCP/ST, no corrente exercício.	992,03	992,03	Brasil Telecom S/A
578	TOMADA DE PREÇO Torneira p/ jardim em metal de ¾" ref. 1128, marca: IMPERATRIZ. Adesivo ( cola) p/tubos e conexões de PVC, embalagem c/ 90 gramas. marca: BRASCOLA.	4,63 1,30	4,63 6,50	Hidrocor Comercial de Tintas Ltda.
579	CONVITE Alicate de corte - diagonal c/ cabo isolado de borracha resistente a 1.000 volts, de 08" m/ corneta.	11,42	11,42	Maxi Mat. de Construção e Acabamento Elet. e Hid. Ltda.
580	INEXIGÍVEL Empenho para custear despesas com serviços de acesso a GDF-NET para esta Secretaria, referente ao mês de agosto/2001.	587,85	587,85	Brasil Telecom S/A.
582	NÃO APLICÁVEL Empenho p/cobrir despesa c/ a folha de pagamento ao JETON/CTPC/ST E JARI/DCP/ST, ref. ao mês de julho/01.	12.132,00	12.132,00	Eduardo Sampaio Oliveira e Outros.
583	DISPENSA LICITAÇÃO Reforço da 2001NE00391, para cobrir despesas com o serviço de Câmaras Coletoras de Esgotos da Estação Rodoferroviária de Brasília, no corrente exercício.	3.019,52	3.019,52	Companhia de Saneamento do Distrito Federal.

584	TOMADA DE PREÇO Copo de vidro, liso, cilíndrico, transparente, capacidade p/300ml, marca: CISPEN.	0,82	196,80	Copalimpa Produto Limpeza e Utilidades Ltda.
585	NÃO APLICÁVEL Cancelamento total da 2001NE00582, devido o credor não constar na relação sintética do pagamento versão 55.	12.132,00	12.132,00	Eduardo Sampaio Oliveira e Outros.
586	NÃO APLICÁVEL Empenho p/cobrir despesa c/ a folha de pagtº do JETON/CTPC/ST, ref. ao mês de julho/01.	10.110,00	10.110,00	Maria do Bonfim Pereira de Santana e Outros.
588	INEXIGÍVEL Reforço da 2001NE00179, para custear despesas com o fornecimento de energia elétrica p/ a Estação Rodoferroviária de Brasília, no corrente exercício.	1.200,00	1.200,00	Companhia Energética de Brasília.
589	INEXIGÍVEL Reforço da 2001NE00162 para cobrir despesas com o fornecimento de energia elétrica para o DSV/ST, no corrente exercício.	200,00	200,00	Companhia Energética de Brasília.
590	INEXIGÍVEL Reforço da 2001NE0003, para custear despesas c/ o fornecimento de água e esgoto para o Departamento de Sistema Viário - DSV/ST, no corrente exercício.	500,00	500,00	Companhia de Saneamento do Distrito Federal.
591	INEXIGÍVEL Reforço da 2001NE0002, para custear despesas c/ o fornecimento de água e esgoto para a Estação Rodoviária de Brasília, no corrente exercício.	20.000,00	20.000,00	Companhia de Saneamento do Distrito Federal.
592	INEXIGÍVEL Reforço da 2001NE0001 para custear despesas c/ o fornecimento de água e esgoto para a Estação Rodoferroviária de Brasília, no corrente exercício.	25.000,00	25.000,00	Companhia de Saneamento do Distrito Federal.
594	TOMADA DE PREÇO Loc. de máq. copiadora X5365, veloc. de 62 pág. p/minuto em preto e branco, opera c/original e cópias A3, da ABNT, franquia mensal de 30.000 cópias. cópias excedente R\$ 97,00. Demais espec. conf. edital e proposta.	1.769,00	1.769,00	Xerox Comercio e Industria Ltda.
603	TOMADA DE PREÇO Loc. de máq. copiadora p/ o DSV/ST, X5334, veloc. 32 pág. p/min. preto e branco, frente e verso aut. e manual franquia mensal 3.000 cópias, cópias excedente R\$ 97,00. Demais espec. conf. edital e proposta.	375,00	375,00	Xerox Comercio e Industria Ltda.
604	TOMADA DE PREÇO Loc. de máq. copiadora p/ o DCP/ST, X5334, veloc. 32 pág. p/min. preto e branco, frente e verso aut. e manual franquia mensal 3.000 cópias, cópias excedente R\$ 97,00. Demais espec. conf. edital e proposta.	375,00	375,00	Xerox Comercio e Industria Ltda.
605	TOMADA DE PREÇO Loc. de máq. copiadora p/ Estação Rodoviária, X5334, veloc. 32 pág. p/min. preto e branco, frente e verso aut. e manual franquia mensal 3.000 cópias, cópias excedente R\$ 97,00. Demais espec. conf. edital e proposta.	375,00	375,00	Xerox Comercio e Industria Ltda.

606	TOMADA DE PREÇO Loc. de máq. copiadora p/ Estação Rodoferroviária, X5334, veloc. 32 pág. p/min. preto e branco, frente e verso aut. e manual franquia mensal 3.000 cópias, cópias excedente R\$ 97,00. Demais espec. conf. edital e proposta.	375,00	375,00	Xerox Comercio e Industria Ltda.
611	NÃO APLICÁVEL Despesas c/ a folha normal de pagtº de auxílio transporte, para os servidores a serviço desta Secretaria/ST, ref. ao mês de agosto/2001.	9.121,00	9.121,00	Maria Lúcia Alves Lopes e Outros
616	NÃO APLICÁVEL Despesas c/ a folha normal de pagtº de auxílio alimentação para os servidores a serviço desta Secretaria/ST.	1.462,23	1.462,23	Sandra Bastos Neres e Outros.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA-EPP - Proc. 055.001112/2001 - CONTRATO N.º 24/2001 - Obj.: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática de multifunção - UG: 220201 - Valor: R\$ 40.116,00 - Progr. Trab.: 6122010024380001 - FR: 220 - ND: 349039 - Evento: 400091 - Mod.: Estimativo - NE 01014 - Emitida: 14/08/2001 - Vigência: 12 meses, a contar de 01.09.2001 - Data Assinatura: 01.09.2001 - Assinam.: Almir Maia Ribeiro e Francisco Cleuton Gonçalves Bezerra.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2001-CBMDF AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO n.º 053.000.283/2001. CONVITE N.º 233/2001. PARTES: CBMDF X RESMAT PARSCH SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. OBJETO: aquisição de 146 (cento e quarenta e seis) mangueiras de 2 ½" com duas capas tecidas em fio de poliéster e tubo interno de borracha sintética, com resistência extra à abrasão sendo própria para o uso de Corpo de Bombeiro, acompanha terminais metálicos de juntas união tipo storz já empastados à mangueira com bitolas iguais às mesmas, com diâmetro de 2 ½" e comprimento de 15 metros, deverá atender as normas da ABNT (NBR 11861 para mangueira tipo 2), deverá apresentar pressão de trabalho mínima de 14 Kgf/cm², pressão de prova mínima de 28 Kgf/cm² pressão mínima de ruptura de 55 Kgf/cm² marca Resmat Parsch. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 24104. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349030. Fonte de Recursos: 132. Nota de Empenho Inicial N.º 00560, no valor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 24/08/2001. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 31/12/2001, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA JOSÉ DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, na qualidade de Diretor Presidente.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO n.º 053.000.248/2001. CONVITE N.º 295/2001. PARTES: CBMDF X BRASÍLIA MOTORS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo nos termos do Art. 57, II, de Lei n.º 8.666/93 e legislação posterior, tem a finalidade, de suprir a omissão constante do Contrato de Prestação de Serviços n.º 028/2001-CBMDF, nos termos do Padrão adotado pela CPLS/SCL/SEFP para modalidade Convite - Processo n.º 053.000.248/2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 24104; Programa de Trabalho: 06122010027140001. Natureza de Despesa: 349039. Fonte de Recursos: 130. Nota de Empenho: 00512. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2001. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA CRISTÓVÃO GOMES DE MOURA, na qualidade de Representante de Órgãos Públicos.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 66/2000-PCDF

PROCESSO: 052-001.633/1999 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Impar Construtora S/A. OBJETO: Retificar a cláusula nona que passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: "9.1 - A garantia para a execução da obra será prestada na forma de fiança bancária...", leia-se: "9.1 - A garantia para a execução da obra será prestada na forma de seguro garantia...". DA VIGÊNCIA: O presente termo de rerratificação entrará em vigor na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da PCDF. Pela Contratada: Garibaldi Flores Pinto, na qualidade de Responsável Técnico.

**SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 059/2001-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa J.E. PRODUÇÕES LTDA.; Processo 150.000359/2001. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, item 5.1 e a Cláusula Sétima, itens XIV e XV, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA- 5.1. A cessionária está isenta das Taxas Mínimas para as sessões dos dias 30, 31/08/2001 e 01 e 02/09/2001, conforme Decisão nº1726 de 20/08/2001, do Conselho de Cultura do Distrito Federal; CLAÚSULA SÉTIMA: XIV - Realizar uma oficina de 02 (dois) dias, oferecidos aos bailarinos da cidade indicados pelas companhias /coreógrafos/ diretores e/ou professores da cidade ou que sejam profissionais autônomos, todos devidamente inscritos antecipadamente; XV - Oferecer a quantidade de 200 (duzentos) convites, sendo 100 (cem) convites para o dia 30/08/2001, 50 (cinquenta) para o dia 31/08/2001 e 50 (cinquenta) para o dia 01/09/2001 distribuídos para área de dança; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de agosto de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: FERNANDO ANTONIO JAYME GUIMARÃES, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL Nº 576, DE 29 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2.001, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.843/2001	VIA VEÍCULOS LTDA	QD. 15 CJ. 01 LT. 12

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 577, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 22.314, de 09 de agosto de 2001, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 479, de 20 de julho de 2001, publicado no DODF nº 141, de 24 de julho de 2001, foi alterado na forma a seguir:

Nº Processo	Empresa	Onde Se Lê	Leia-se
160.000.765/2001	José Alberto Alves da Conceição Me	AC 319 Conj. B Lote 20	CL 407 Lote D-1

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 579, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2.001, torna público o presente Edital contendo a relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Modas do Guarã, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

Processo	Empresa	Endereço
160.001.364/2001	Decode Confeccões Ltda Me	Rua 15 Lote 28

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 581, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstichek, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

Processo	Empresa	Endereço
160.001.726/2001	WASHBURN DO BRASIL IMP. E EXP. DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS	TRECHO 05 CONJ. 03 LT. 12

PAULO ROBERTO G. PIN TO DA ROCHA

EDITAL Nº 583, DE 3 DE SETEMBRO DE 2.001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea c, do inciso I, do artigo 12, do Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2.001, resolve, prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra, o prazo, para início da implantação do projeto da empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, Processo nº 160.003.011/99.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 584, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "c", inciso I, artigo 12, do Decreto nº 22.314, de de 09 agosto de 2.001, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa VIENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, processo 160.003.902/1999, referente a Quadra 11, Conjunto 01, Lote 12 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guarã/DF, indicada pelo Edital nº 123, de 03/04/2000, publicado no DODF nº 67 de 06/04/2000.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 6093. ASS.: 03.09.2001. PROCESSO: 092.000915/2001. PARTES: CAESB X RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. CP Nº 004/2001-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de locação de caminhões-pipa para transporte e distribuição de água potável em áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, desprovidas de redes de abastecimento regular de água. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário nº 4073-1/2001, Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2677/0001, código 12.352.507.309-0. VALOR: R\$ 7.499.676,60 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove

mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). PRAZO: o prazo para execução dos serviços é de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 600 (seiscentos) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057/97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Antônio Manoel Soares – Diretor do Sistema de Água. P/ RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA: Victor Bethônico Foresti.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - TP-24/2.001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 024/2.001-CAESB, processo nº 00092.002.770/2.001, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de materiais diversos para corte e religação de água em hidrômetros (pinos para lacres de hidrômetros nas cores vermelha e azul em polipropileno, discos de nylon para corte de água em hidrômetros, arruelas de vedação para tubetes de hidrômetros em borracha, conjuntos para lacre de hidrômetros na cor azul em polietileno/polipropileno, porcas para tubetes de hidrômetro em polipropileno ou metal e tubetes para hidrômetro em metal, etc...), por preço unitário por item cotado.

Data de abertura da licitação: 21 de setembro de 2001, às 09:00 horas.

Data limite para aquisição do edital: 19 de setembro de 2001.

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 05 de setembro de 2001 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 15,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 13:30 horas. Outras informações poderão ser obtidas

através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Observação: Em vista do "Programa de Economia de Energia Elétrica" implantado pelo Governo Federal, a Companhia de Saneamento do Distrito Federal adotou horário corrido de 8:00 às 14:00 horas, e que este será o horário comercial enquanto perdurar o referido programa.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE JULGAMENTOS DE LICITAÇÃO  
CVM -87/090/2.001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento Convite nº 090/ 2.001, processo nº 92.0003.161/2.001 para prestação de serviços de contratação de empresa de auditoria independente para execução de serviços de auditoria dos controles internos, das demonstrações financeiras de 2001 da declaração integrada de informações econômica-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPIJ, referente ao exercício base de 2001, da forma que se segue, firma: LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES, vencedora do item ÚNICO com VALOR GLOBAL: R\$ 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais). Convite nº 087/2.001, processo nº 92.003.246/2.001 para fornecimento de peças e acessórios para retroescavadeira da marca JCB, da forma que se segue, firma: BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, desconto de: 19,91% a ser aplicado sobre os preços unitários constantes na tabela do fabricante/montadora, contrato com valor total: 20.000,00 (vinte mil reais).

Brasília, 3 de setembro de 2001  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE 3 SETEMBRO DE 2001

1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, atendendo o que dispõe o Decreto Nº 21.230/00, Portaria Nº 32/00, alterada pelas Portarias Nºs. 58/00, 26/01-SEDUH e o Edital de Chamamento publicado no DODF do dia 12 de abril de 2001, torna público o resultado e a classificação das Associações Solidárias para Habitação referente ao Projeto Habitacional de Construção de Unidades Habitacionais localizadas em Samambaia.

2. Considerando o que dispõe os sub-itens 3.1.7 e 5.1 do Edital de Chamamento, a SEDUH convocará administrativamente, na ordem de classificação, as Associações Solidárias para Habitação, classificadas até a 100ª. (Centésima) colocação, para firmarem convênio visando a construção de 25 (Vinte e Cinco) Unidades Habitacionais, para cada empreendimento.

### RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES SOLIDÁRIAS PARA HABITAÇÃO REFERENTE AO PROJETO HABITACIONAL DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM SAMAMBAIA

NOME DA ENTIDADE	SIGLA	TOTAL	CLAS.
Cooperativa Habitacional Moradores Unidos do DF	COOPHAMU	445,19	1
Cooperativa de Empreendimento e Participação Comunitária	COOPARTICIPE	438,91	2
Associação Sonho Meu	---	437,39	3
Associação dos Moradores de Taguatinga	ASMOTAG	425,82	4
Associação Nacional das Famílias e Pioneiros Sem Lotes e Terra de Brasília	ANAFPLETER	421,94	5
Coop Empreendimento e Participação Solidária dos Funcionários da Formatus	COOPEMFFORMA	420,45	6
Associação Habitacional dos Servidores do Programa Saúde da Família	AHSPSF	419,60	7
Cooperativa Habitacional e de Consumo dos Inquilinos do DF	COOPHABI	417,53	8
Associação de Assistência Social Casa da Benção	---	416,51	9
Associação Comunitária Com Geração de Emprego e Moradia do DF	AGEM	414,57	10
Associação Solidária dos Excluídos em Habitação e Emprego do DF	ASSEHABE	414,11	11
Associação dos Moradores e Inquilinos da Vila Dimas	ASMOVIDI	410,93	12
Associação Evangélica de Samambaia	ASSEVAS	410,69	13
Cooperativa Habitacional dos Moradores do Recanto das Emas	COOHMORE	407,42	14
Cooperativa de Trabalho e Habitação dos Trabalhadores Sem Teto	COOPERTETO	406,49	15
Associação dos Portadores de Deficiência do DF	A.P.D.D.F	405,39	16
Cooperativa Habitacional e de Consumo dos Inquilinos da Ceilândia - DF	COHACONCE	404,64	17
Associação dos Cooperados do Planalto Central	ACOPLACE	383,36	18
Associação das Micro Empresa do Recanto das Emas	AMERES-DF	382,56	19

Associação dos Moradores de Samambaia	AMS	382,22	20
Associação dos Moradores Solidários Habitacional do Riacho Fundo I	ASMARF	381,91	21
Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas DF	COOHREMAS	378,41	22
Cooperativa Habitacional Candangos do Setor O	COHACAN	377,46	23
Associação Comunitária Solidária e Habitacional do Recanto das Emas e DF	ACSH	375,66	24
Associação Pro Melhoramento do Riacho Fundo	ASPROMERF	372,85	25
Coop Habit dos Trabs em Entidades Sociais, Cult, Recreat, de Assist Social de Orientação Formação	COOPERMORA	372,55	26
Associação Habitacional dos Trabalhadores no Transporte do DF	ASSHTRAN	371,58	27
Associação dos Pioneiros e Filho da Terra Sem Lotes do DF	ASPIFTER	369,35	28
Associação dos Inquilinos do Núcleo Bandeirante	ASINUB	368,81	29
Associação dos Inquilinos de Ceilândia e Região Administrativa do DF	ASSINQ-DF	368,66	30
Prefeitura Comunit. Águas Claras	PCAC	368,63	31
Associação Solidária dos Inquilinos e Sem Teto do Guará	ASISTEG	365,43	32
Conselho Comunitário e Solidário de Mulheres do Riacho Fundo	COMURF-DF	363,85	33
Cooperativa Central dos Empreendedores Industriais e Comerciais	COOPACESA	362,99	34
Associação Habitacional da Água	AHAGUA-DF	362,89	35
Cooperativa Habitacional Comunitária do DF e Entorno	COOHACODE	360,69	36
Cooperativa Habitacional do Setor P Sul	COOPHASP	360,60	37
Associação Habitacional dos Inquilinos Riacho Fundo - DF	ARTEC	360,55	38
Associação Habitacional dos Trabalhadores no Comércio e Prestadores de Serviços do DF	HABITCOM	359,08	39
Associação dos Feirantes Solidários Habitacional do Riacho Fundo	AFSH	358,92	40
Forum Riacho p/Desenvol Auto Sustentável da Região Administrativa do Riacho Fundo DF/RIDE	---	356,73	41
Cooperativa Habitacional dos Inquilinos de Brasília	COOHARTEC	356,62	42
Cooperativa Habitacional dos Inquilinos Vitoriosos do Recantos das Emas	COOPHAVIDA	353,59	43
Cooperativa de Habitação e Trabalho do Setor M Norte de Taguatinga	---	352,93	44
Associação Habitacional de Samambaia DF	ASSHAMA-DF	352,17	45
Associação Habitacional dos Funcionários da NOVACAP	ASHFCAP	349,80	46
Associação dos Inquilinos e Pioneiros de Brasília - DF	ASSINPIBRA	349,50	47
Cooperativa Habitacional Taguatinga e Riacho Fundo	COOHATARF	348,16	48
Associação Habitacional Liga de Futebol Amador do Recanto das Emas	ASHALIFARE	347,72	49
Associação Pro Melhoramentos dos Moradores de Ceilândia	ASPROMECC	345,52	50
Prefeitura Comunitária da Quadra Residencial 408 de Samambaia - DF	Precom	344,86	51
Associação Sem Moradia do Cruzeiro	ASMOCC	344,15	52
Movimento Unido de Moradores e Inquilinos Desempregados do DF	MUMID	344,14	53
Associação dos Artesãos de Ceilândia DF	AAC	342,43	54
Cooperativa Habitacional da Candangolândia	COOPHAC	338,18	55
Associação Comunidade Unida do DF	ASCUN	337,08	56
Cooperativa Habitacional e de Consumo Popular Setor O - DF	COHACON-POPULAR	336,72	57
Associação Habitacional dos Moradores de Ceilândia do DF	ASHMOCDF	336,35	58
Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos do DF	COOPHASERP	336,22	59
Centro de Assistência Integral e Ação Comunitária em Samambaia	CAACS	334,11	60
Associação do Servir a Pessoa Deficiente	SER EFICIENTE	332,52	61
Cooperativa Habitacional Amigos Unidos de Samambaia	COOHAMIGUS	332,39	62
Associação Comunitária da Candangolândia	ACC	332,37	63
Associação Habitacional Comunidade Unida do Recanto das Emas e DF	ASHCURE	331,76	64
Associação dos Pioneiros do Núcleo Bandeirante	APNB	329,89	65
Associação Habitacional da Colônia Agrícola Samambaia Taguatinga	---	329,66	66
Movimento dos Inquilinos de Ceilândia	MIC	329,47	67
Associação de Moradores das Ocupações Históricas das QE 38 e 40 e Inquilinos do Guará - DF	AMOHIGUAR	328,75	68
Associação Solidária de Habitação Nova Esperança Pro Moradia - DF	ASNOVE	327,96	69
Associação dos Moradores Históricos Ocupantes da QE 38 / 40 do Guará II	ASHAMO	327,30	70
Associação Morar Legal Do DF e Entorno	ASSMORAR	326,70	71
União dos Inquilinos de Taguatinga	UIT	326,64	72
Conselho Comunitário de Mulheres de Samambaia	COMUSA-DF	326,49	73

Associação Solidária Operários da Construção Civil do DF	ASOCC	325,56	74
Associação Habitacional dos Feirantes e Ambulantes do DF	ASHAFAS	325,49	75
Associação Tecnologia de Construção de Samambaia	ASTECSAM-DF	325,11	76
Associação dos Trabalhadores na Limpeza Pública e Parceria do DF	ASTRALP	324,72	77
Associação Habitacional Filhos de Brasília	ASHFIB	324,49	78
Associação dos Inquilinos Moradores do Guará e Regiões Administrativas do DF	ASSIMG	324,44	79
Cooperativa Habitacional de Taguatinga Norte	COOHATAM	323,91	80
Associação Solidária e Habitacional dos Moradores do Guará	ASMOG-DF	322,78	81
Associação Habitacional Solidária dos Moradores do Gama	HABITA	322,65	82
Associação dos Trabalhadores em Prol de Moradia do DF	ASTRAPROMO	322,20	83
Associação dos Sem-Habitado do DF	ASHA	322,08	84
Associação dos Moradores e Inquilinos de Samambaia e DF	AMIS	321,78	85
Associação Habitacional de Projetos de Vida e Moradia	COHAP VIDA	321,71	86
Associação Habitacional dos Trabalhadores no Transporte Alternativo do DF	ASHTTA	321,27	87
Associação Solidária Prol Moradia do DF	ASPROM-DF	320,71	88
Cooperativa Habitacional da Construção Civil	COONCI	320,59	89
Associação de Moradores da Vila Nova do Gama DF	AMOVING	320,37	90
Cooperativa de Atividades de Interesse dos Profissionais da Área de Derivados de Petróleo	COOPETRO	320,18	91
Coop de Trabalho Habit dos Trabalhadores em Transportes Terrestres Ltda.	COOTRHABIR	319,70	92
Conselho de Ação Comunitária da M Norte de Taguatinga DF	CACAMT	318,87	93
Associação Cultural e Habitacional do Guará	AHABIAG	318,24	94
Associação de Moradores e Assistência Social no DF	ASS-SOCIAL	317,33	95
Assoc dos Proprietários de Oficinas e Estabelec Similares do Setor M Norte de Taguatinga	---	316,49	96
Associação Comunitária Independente dos Inquilinos e Sem Teto de Samambaia DF	ACISTETOS	316,42	97
Associação dos Nascidos em Brasília	ANABRA	314,99	98
Cooperativa Habitacional de Ceilândia	COOPHACEI	314,68	99
Cooperativa de Trabalho, Integração Social e Atividades Múltiplas de Santa Maria	COOPESANTA-MARIA	314,64	100
Cooperativa Habitacional e de Consumo dos Inquilinos do Setor P Norte	COOPHACINP	314,34	101
Associação dos Sem Moradia de Brasília	ASSEMBRASILIA	313,68	102
Associação Atlético Recreativa e Cultural Planaltinense	ASPLAN	313,21	103
Associação dos Artesãos de Taguatinga	AAT	312,78	104
Cooperativa de Habitação Tecnológica e Solidária de Taguatinga	COOHABITAG	311,94	105
Associação Habitacional dos Moradores Pioneiros e Inquilinos do Núcleo Bandeirantes e DF	AMPIMETRO	310,60	106
Cooperativa Habitacional do Areal e Águas Claras	---	309,78	107
Associação dos Moradores Amigos do Guará	ASMAG	309,64	108
Movimento dos Inquilinos do DF	MIDF	309,21	109
Associação Independente dos Inquilinos e Sem Teto do Riacho Fundo II - DF	AISTETO	308,68	110
Cooperativa Habitacional e de Serviços dos Servidores do DF	COOHASSDF	308,61	111
Associação dos Sem Teto de Samambaia	ASTSAM	306,70	112
Associação Pro Moradia dos Inquilinos de Taguatinga	ASPROMITA	306,50	113
Cooperativa Habitacional dos Serventuários dos Cartórios Extra Judiciais do DF	COHASERCE	306,10	114
Cooperativa Habitacional Comunitária Forças Unidas	COOPHCFU	305,58	115
Cooperativa Central de Habitação Popular dos Moradores do Recanto das Emas	CENTRALREMAS	304,70	116
Associação dos Feirantes e Ambulantes do Plano Piloto - DF	ASFAPP	304,09	117
Associação dos Moradores Pioneiros da Vila Operária Granja Torto Brasília -DF	---	303,58	118
Cooperativa Habitacional dos Filhos de Brasília e Pioneiros Sem Moradia	COHABRASEM	302,83	119
Cooperativa Habitacional e de Consumo de Samambaia	COOHACOSAM	302,02	120
Associação Comunitária e Habitacional dos Gráficos do DF	ACHAGRÁFICOS	300,76	121
Cooperativa Habitacional das Mulheres Unidas de Taguatinga	COOHMUTT	299,22	122
Associação dos Moradores do Guará	ASMOG	298,03	123
Coop Habit dos Trabalhadores Clubes Sociais, Assoc Servidores e Academias do DF	COOPHACLUB	298,00	124
Coop Habit dos Trabs do Planalto e Santo Antônio do Descoberto - GO e Entorno	COOHAPLAN-SAD	297,60	125
Associação dos Moradores da QNQ	ASMOQ	297,28	126
Cooperativa Habitacional dos Eletricitários do DF	COOPERAÇÃO	297,17	127

Associação Habitacional Regional do Guará	AHARG	296,86	128
Associação Habitacional Alicerce de Samambaia	AHAS	296,53	129
Associação dos Moradores Pioneiros do Paranoa	AMPP	296,34	130
Associação dos Inquilinos e Moradores de Planaltina	ASSIMPLA	296,25	131
Associação Popular de Brasília	ASPB	296,22	132
Associação Morada Nobre	---	295,97	133
Associação dos Moradores do Núcleo Bandeirante DF	AMONUB	295,76	134
Associação Habitacional dos Moradores de Ceilândia – DF	ASHMOC	294,17	135
Associação Comunitária de Radio Fusão Reviver	ACRDR	293,64	136
Associação Solidária dos Filhos de Ceilândia	ASSFC	293,37	137
Associação Habitacional Pró-Lar	AH PL	292,30	138
Associação Pra Alternativa de Trabalho e Moradia do DF	APATRIA	291,32	139
Associação dos Moradores de Fundo de Quintal do DF	ARENASCER	291,20	140
Associação Habitacional dos Sem Teto de Ceilândia	ASTECEI	290,94	141
Associação dos Servidores do Ministério da Ciência Tecnologia	ASCT	290,61	142
Associação Habitacional de Moradores do DF e Regiões Administrativas	AHMORAR	290,39	143
Associação Criativa dos Moradores de Samambaia – DF	ASS-CRIATIVA	286,33	144
Associação Habitar Nacional Morar Feliz do Guará II e DF	---	285,98	145
Associação em Prol do Lar DF	ASPROL	285,04	146
Associação Habitacional das Mulheres Unidas do Guará	ASMUG	282,50	147
Cooperativa Habitacional dos Sem Teto de Santa Maria Norte	COSTESAM	281,78	148
Cooperativa Hab Trabalhadores da Empresa dos Correios e Telégrafos no DF e Região do Entorno	COOHATEC	279,02	149
Associação Habitacional dos Moradores do Recanto das Emas, Riacho Fundo II e DF	AHMORF II-DF	278,93	150
Associação Habitacional Alfa e Ômega	ASHALOM	278,54	151
Associação dos Inquilinos do DF em Santa Maria	ASISAM	278,42	152
Associação Habitacional do Guará	ASSHAG	277,71	153
Cooperativa Habitacional dos Sem Teto de Samambaia Sul	COOHSTESAM	277,48	154
Associação dos Inquilinos e Moradores de Samambaia	ASSIMS	276,95	155
Cooperativa Habitacional da Expansão de Samambaia – DF	COOPHES-DF	276,95	156
Associação Social das Mulheres de Taguatinga	ASMUT	275,42	157
Cooperativa Habitacional dos Moradores da Expansão de Samambaia	COOPHAMEX	275,41	158
Associação Pro Moradia dos Trabalhadores nos Correios e Telégrafos do DF e Entorno	HABITECT	274,83	159
Associação Solidária Guraense dos Inquilinos e Sem Teto do DF	ASGIT-DF	273,75	160
Cooperativa Habitacional dos Inquilinos do Guará	COOHIG	273,33	161
Associação da Comunidade de Taguatinga	ACT	272,65	162
Cooperativa Habitacional dos Sem Moradia do Recanto das Emas	COHAREM-DF	272,50	163
Associação Habitacional dos Sem Teto Brazlândia	ASTEBRAZ	270,90	164
Associação Solidária da Ceilândia	ASSCEI	269,72	165
Cooperativa Habitacional dos Moradores e Inquilinos do Recanto das Emas	COOPHAMIRE	268,99	166
Cooperativa Habitacional dos Pioneiros do DF	COOHPDF	267,93	167
Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento Comunitário	COTRADESC	265,75	168
Cooperativa Habitacional de Consumo do Núcleo Bandeirante	COOHACONUB	264,66	169
Associação Cultural do Núcleo Bandeirante	ASBAND	263,94	170
Associação de Inquilinos de Fundo de Quintal de Samambaia	ASSINFUNQ	263,06	171
Cooperativa Habitacional de Brasília e Entorno LTDA.	COOPHABE	260,33	172
Associação Habitacional dos Evangelicos do Recantos das Emas	AHERE	258,44	173
Clube do Cidadão – Associação de Ação Social Comunitária do Exercício da Cidadania	---	257,90	174
Associação Pró-Morar do Guará	---	257,49	175
Associação dos Moradores do Setor M Norte II	ACMN II	257,27	176
Associação Habitacional Bernardo Sayão	AHABES	256,88	177
Cooperativa Agro-Industrial dos Agricultores Lambari	CAAL	255,91	178
Cooperativa de Desenvolvimento Habitacional e Trabalho Comunitário	COOHADECOM	255,90	179
Associação Habitacional Novo Horizonte de Brasília	---	255,02	180
Associação Habitacional e Beneficiente do Recanto das Emas	ASHABERE	254,24	181

Associação Habitacional e de Reciclagem do DF	ASSHABRECDF	254,13	182
Associação da Solidariedade Habitacional do Paranoa	---	253,27	183
Associação dos Cidadãos Casa do Guará	ASCASA	252,68	184
Associação Habitacional dos Trabalhadores do Recanto das Emas e DF	AHTREDF	251,70	185
Associação Independente do Bandeirante	ASINDEPBAND	247,02	186
Associação dos Trabalhadores Solidários do DF e Região do Entorno	ASTRASOL	247,00	187
Associação dos Inquilinos em Busca de um Teto em Samambaia	ASTETO	246,70	188
Associação Moradia Solidária do DF e Entorno	---	245,11	189
Associação dos Metroviários do DF	ASMETRO	243,89	190
Associação Habitacional dos Taxistas de Brasília	AHBITAXI	239,24	191
Associação Comunitária Independente dos Inquilinos Sem Teto do Recanto das Emas DF	ACISTER	238,83	192
Associação Habitacional dos Trabalhadores do S.I.A	AHTS	238,67	193
Associação dos Inquilinos Setor O	---	237,83	194
Associação dos Moradores da Fazenda Sucupira	AMFS	234,63	195
Associação Pro-Moradia Solidária de Samambaia	AMSS	230,56	196
Ação Beneficiária de Amparo Social	ABAS	229,70	197
Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Recanto das Emas	APNERE	228,82	198
Centro de Integração e Libertação de Vidas	CILV	228,62	199
Associação Habitacional do Recanto das Emas	ASHAREM	225,07	200
Associação Pro Moradia dos Inquilinos de Samambaia	---	223,55	201
Associação dos Sem Habitação em Brasília	ASSHAB	222,92	202
Cooperativa Habitacional dos Inquilinos da QNQ	COOPHAQ	222,75	203
Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores de Solo-Cimento	COOPERCIM	220,16	204
Associação Solidária dos Inquilinos e Sem Teto de Taguatinga DF	ASSISTET	218,45	205
Associação dos Moradores Sem Teto de Brasília	ASMOBRA	217,59	206
Associação Comunitária Família e Trabalhadores Carentes da Ceilândia	A.C.F.T.C.C.	214,71	207
Conselho de Moradores e Feirantes de Samambaia	COMFEISA	214,46	208
Associação Habitacional dos Inquilinos e Pioneiros de Samambaia	AHIPSAMA	213,58	209
Associação Pro Moradia dos Inquilinos de Ceilândia	---	213,02	210
Associação dos Inquilinos da Expansão do Setor O e Condomínio Prive	---	205,89	211
Associação Habitacional 16 de Março	---	205,21	212
Associação dos Micro Empresários de Ceilândia	ASMEC	203,74	213
Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural da Ceilândia	---	202,81	214
Associação Solidária dos Inquilinos e Sem teto de Samambaia	ASSISTETS	196,92	215
Associação dos Moradores das Quadra Pares de Samambaia - DF	AMOQUAPAS	194,73	216
Associação dos Inquilinos Sem Teto da Expansão do Setor O e Setor de Industria de Ceilândia	---	193,42	217
Associação de Luta Pela Moradia Popular do DF	---	192,74	218
Associação Solidária dos Inquilinos Sem Teto de Ceilândia	ASSISTEC	183,45	219
Associação Comunitária Pró Moradia do DF	ASCOM-DF	182,49	220
Associação Comunitária Brasil 500 Anos	---	172,12	221
Associação Habitacional dos Inquilinos do Setor Q	ASSHINSQ	0,00	(A)
Clube Social Unidade e Vizinhança dos Setores H, J, L e M Norte de Taguatinga	---	0,00	(A)
Cooperativa Habitacional Solidária do Gama	COOHAGAMA	0,00	(A)
Prefeitura Comunitária do Setor M Norte II de Taguatinga DF	PCMN II	0,00	(A)
Associação dos Moradores das Quadras Industriais e Proximidade de Taguatinga	ASMOQUIP-DF	0,00	(A)
Cooperativa Habitacional das Famílias Evangélicas	COHAFAE	0,00	(A)
Centro de Criatividade e Integração Social	---	0,00	(A)
Associação das Mães de Ceilândia	---	0,00	(A)
Associação Habitacional dos Pagadores de Aluguel	ASSOPAG	0,00	(A)
Cooperativa Habitacional e de Consumo do Paranoa	COOHACOPA	0,00	(A)
Cooperativa Habitacional Renascer Guará	COOHAREG	0,00	(A)
Associação dos Inquilinos de Ceilândia do DF e Região Metropolitana	ASSINC	0,00	(A)
Associação dos Inquilinos e Moradores do Gama Oeste DF	AIMGO-DF	0,00	(A)
Associação dos Sem Moradia de Brasília Região Administrativa do DF e Entorno	ASSCAGEN	0,00	(A)

Associação das Mães Crecheiras Adomiciliar de Santa Maria	AMCD	0,00	(A)
Associação dos Inquilinos da Capital Federal	ASSICAFE	0,00	(A)
Assoc Hab dos Servid Adm Sec Seg Púb Policia Civil do DF e Demais Membros da Comunidade do DF	AHABITA-DF	0,00	(A)
Associação Ministério Comunidade Evangélica	AME	0,00	(A)
Associação do Conselho Comunitário da QR 401 Samambaia	C.C.S.	0,00	(A)
Associação Comunitária Independente dos Inquilinos e Sem Teto Guará	ACISTEG-DF	0,00	(A)
Cooperativa Habitacional dos Servidores do Instituto de Saúde do DF	COOHASIS	0,00	(A)
Associação de Moradores do CAUB I	AMCAUB I	0,00	(A)
Coop Habit e Mão de Obra Especializada dos Setores QNJ e QNL de Taguatinga Norte LTDA.	COOPMÃO	0,00	(A)
Associação Habitacional da Região Administrativa X Guará	ASHAG	0,00	(A)
Cooperativa Habitacional dos Inquilinos Candangos	COOPERHAIC	0,00	(A)
Associação Comunitária das Mulheres Unidas do Recanto das Emas	ASCMUREMAS	0,00	(A)
Cooperativa Habitacional dos Inquilinos do DF	COOPHADIF	0,00	(B)
Cooperativa Habitacional Sama	COOHASAMA	0,00	(A)
Associação Habitacional dos Moradores das Quadras 22, 25 e 26 do Setor Oeste do Gama	AHMOSEOGA	0,00	(A)

(A) = Desclassificadas conforme item 3.1.5 do Edital de Chamamento Publicado no DODF de 12/04/2001. A ata da assembléia requerida no item 3.1.2 não contém a aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos filiados aprovando a participação da Entidade no processo de seleção e classificação para o empreendimento.

(B) = Desclassificado, conforme item 3.1.5 do Edital de Chamamento publicado no DODF de 12/04/2001. Não apresentou a Ata requerida no item 3.1.2.

Brasília, 3 de setembro de 2001.  
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO ASSOCIAÇÕES SOLIDÁRIAS PARA HABITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, atendendo o que dispõe o Decreto nº 21.230/00, e o constante do Art. 5º da Portaria nº 32/00, alterada pelas Portarias n.ºs 58/00 e 26/01-SEDUH, torna público e convoca as Associações Solidárias para Habitação, que tenham sido aprovadas no processo de inscrição, conforme resultado publicado no DODF e, interessadas em participar da Seleção e Classificação do projeto habitacional descrito no item 1.0 deste Edital.

- 1.0- Caracterização do Empreendimento e Perfil do Grupo
- 1.1- Projeto Habitacional de Construção de unidades habitacionais, localizadas na Cidade de RIACHO FUNDO II.
- 1.2- As Associações Solidárias para Habitação aprovadas no processo de inscrição e interessadas em participar deste Edital, só poderão concorrer para um único Empreendimento Habitacional de 25 (VINTE E CINCO) lotes. Para tanto, deverão comparecer à SEDUH, munidos de um disquete para gravação do programa de informações de dados, bem como, recebimento do formulário de requerimento, anexo II da Portaria nº 032/00-SEDUH.
- 1.3- As Associações Solidárias para Habitação não contempladas nos Projetos Habitacionais de Santa Maria, Samambaia e Sobradinho, terão um acréscimo no somatório dos pontos dos Projetos Técnico, Social e Perfil do Grupo, de um percentual equivalente a 15 % (quinze por cento) do total desses pontos.
- 1.4- Os candidatos deverão possuir renda familiar de até 12 (doze) salários mínimos e atender os requisitos básicos descritos no item 2.0.
- 2.0- Requisitos Básicos para a Habilitação dos Candidatos:
- 2.1- ser maior de 21 anos ou emancipado na forma da lei;
- 2.2- ser residente e domiciliado no Distrito Federal, há mais de 05 (cinco) anos;
- 2.3- não ser e nem ter sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou usufrutuário de imóvel residencial no Distrito Federal.

3.0- Da Documentação para Participação da Seleção e Classificação:

3.1- Da Seleção:

As Associações Solidárias para Habitação, deverão apresentar até o dia 03 de OUTUBRO de 2001, a seguinte documentação:

- 3.1.1- Requerimento e o disquete contendo os dados da Associação/Cooperativa e dos associados/cooperativados componentes do grupo.
- 3.1.2- Ata da Assembléia, com aprovação no mínimo de 2/3 (dois terços) dos filiados, aprovando a participação da Entidade no processo de seleção e classificação, para o empreendimento objeto deste Edital;
- 3.1.3- Declaração firmada pela Associação Solidária, que assume o compromisso de apresentar, caso classificada, comprovação de depósito de poupança de cada componente do grupo, de no mínimo 10 % (dez por cento) do valor unitário de construção constante do projeto técnico, ou, compromisso de obtenção de financiamento junto a entidades financeiras.
- 3.1.4- Projetos Técnico e Social para avaliação.
- A) As Associações Solidárias para Habitação que já participaram de outros empreendimentos habitacionais, poderão fazer a opção de manter os mesmos Projetos Técnico e Social já apresentados, bastando nesta oportunidade, apresentar uma declaração firmada pelo Presidente da Entidade manifestando esta opção. Para essas Associações Solidárias para Habitação, as avaliações anteriores serão mantidas pela SEDUH, também para este empreendimento.

3.1.4.1- Projeto Técnico

3.1.4.1.1-Deverá estar em conformidade com a legislação vigente, com o Código de Edificações do Distrito Federal, ter custo compatível com a renda familiar dos associados participantes do grupo e

será avaliado quanto a estética, tipologia habitacional, compatibilidade e flexibilidade em admitir adaptações e/ou ampliações.

3.1.4.1.2- Para a avaliação técnica, será necessário apresentar:

- a) Projeto de arquitetura completo, com autoria definida, incluindo a especificação dos materiais e área de cada unidade habitacional e total;
- b) Custo estimado final do empreendimento e do metro quadrado de cada habitação;
- c) Cronograma físico-financeiro, com prazo total de execução do empreendimento;
- d) Sistema de construção adotado, com descrição técnica detalhada;
- e) Sistema de administração e contratação da mão de obra;
- f) Informações técnicas complementares julgadas necessárias para a perfeita caracterização do empreendimento.

3.1.4.2-Projeto Social

3.1.4.2.1- Deverá abranger ações que objetivem desencadear e/ou fortalecer a mobilização, a capacitação profissional, a educação sanitária e ambiental dos participantes, bem como a caracterização dos filiados e da organização comunitária da Associação/Cooperativa;

3.1.5- A falta de documentação requerida na fase de seleção, ou sua apresentação em desacordo com o requerido, implicará na eliminação da Associação Solidária para Habitação do processo classificatório.

3.1.6- Antes da assinatura do contrato/convênio com as Associações Solidárias para Habitação classificadas, serão exigidos:

- a)comprovação de depósito de poupança de cada componente do grupo, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor unitário de construção constante do projeto técnico, ou compromisso de obtenção de financiamento junto a entidades financeiras, conforme item 3.1.3;
- b)os projetos complementares, planilha orçamentária com quantitativos, valores unitários e global e o responsável técnico para a execução das obras, com o registro no CREA/DF e visado pela Administração Regional local.

3.1.7- Terão prioridade na escolha dos endereços para a construção das unidades, pela ordem de classificação, as Associações Solidárias que satisfizerem todas as exigências da SEDUH.

3.2- Da Classificação

3.2.1- A classificação será obtida pela atribuição de pontos, estabelecidos em tabela, levando em conta os seguintes elementos:

- 3.2.1.1-Projeto Técnico;
- 3.2.1.2-Projeto Social;
- 3.2.1.3-Perfil do Grupo ( Para a avaliação do perfil do grupo serão considerados os dados a seguir):
- 3.2.1.3.1- Número de componentes dos núcleos familiares;
- 3.2.1.3.2- Número de componentes familiares nascidos no DF;
- 3.2.1.3.3- Tempo de moradia no DF, do titular;
- 3.2.1.3.4- Média aritmética de idade dos componentes dos núcleos familiares;
- 3.2.1.3.5- Número de componentes em condição especial, onde haja membro familiar com idade acima de 60 (sessenta) anos, ou portador de deficiência física ou mental e/ou casal impossibilitado de ter filhos;

4.0)- Formula de Pontuação

$PAS = (Pt + Ps + Pg) (1.15)^*$  aplicável somente para as Associações Solidárias enquadradas no sub-item 1.3.

PAS = Pontuação da Associação Solidária

Pt = Projeto Técnico  
Ps = Projeto Social  
Pg = Perfil do Grupo

1) Projeto Técnico.

Projeto Técnico será avaliado, tendo a atribuição de valores no intervalo de 0 à 200 pontos.

## 2) Projeto Social.

Projeto Social será avaliado, tendo a atribuição de valores no intervalo de 0 à 200 pontos.

## 3) Cálculo do Perfil do Grupo.

Os critérios serão aplicados com a seguinte fórmula de pontuação:

$$Pg = \frac{Cnf + Ndf + Tdf + Ces + Min}{Ncg}$$

Pg = Perfil do Grupo.

Cnf = Componentes do Núcleo Familiar.

Ndf = Componentes nascidos no Distrito Federal.

Tdf = Tempo de moradia no Distrito Federal.

Ces = Condição especial.

Min = Média aritmética da idade dos componentes dos núcleos familiares considerados.

Ncg = Número de componentes do grupo

## A) Componentes dos núcleos familiares. (Cnf)

MEMBROS	PONTOS
01	100,00
02	500,00
03	1.000,00
04	1.500,00
05	2.000,00
06	2.500,00
07	3.000,00
Acima de 07	3.500,00

$$Cnf = S Mp * 0,02$$

Cnf = Componentes do Núcleo Familiar.

S Mp = Somatório dos pontos do grupo.

## B) Componentes de membros nascidos em Distrito Federal.

NASCIDOS NO DF	PONTOS
01	100,00
02	400,00
03	800,00
04	1.200,00
05	1.600,00
06	2.000,00
07	2.400,00
Acima de 07	2.800,00

$$Ndf = S Npdf * 0,02$$

Ndf = Componentes do núcleo familiar, nascido no Distrito Federal.

S Npdf = Somatório dos pontos dos membros nascidos no Distrito Federal.

## C) Tempo de moradia no DF, do Titular.

TEMPO DE DFFATOR	
05 anos à 10 anos	0,12
Maior 10 anos à 15 anos	0,15
Maior 15 anos à 20 anos	0,18
Maior 20 anos à 25 anos	0,21
Maior 25 anos à 30 anos	0,24
Maior 30 anos à 35 anos	0,27
Acima de 36 anos	0,30

$$Tpdf = Ti * Fator$$

$$Tdf = S Tpdf * 0,02$$

Tdf = Tempo de moradia no Distrito Federal.

Tpdf = Tempo de moradia no Distrito Federal de cada titular componente do grupo

S Tpdf = Somatório do tempo de moradia no Distrito Federal, de cada cooperado.

Ti = Tempo de moradia no Distrito Federal, contados em dias

D) Portadores de Condições especiais (maior de 60 anos, deficiente físico ou casal impossibilitado de ter filhos, por problema de saúde, devidamente comprovado), será atribuído 10 pontos por membro e/ou casal.

$$Ces = S df$$

Ces = Condição especial.

df = Valor para Condição Especial.

## E) Média Aritmética da Idade dos Componentes dos Núcleos Familiares considerados.

$$S Icomp$$

$$Mi = \frac{S Icomp}{S Qcomp}$$

$$S Qcomp$$

Mi = Média aritmética da idade dos componentes dos núcleos

Familiares considerados

S Icomp = Somatório de Idade dos componentes do grupo.

S Qcomp = Somatório de Quantidade de componentes do grupo.

## 5.0)- Disposições Gerais

5.1- A SEDUH, convocará administrativamente as Associações Solidárias para Habitação, à medida que forem satisfeitas as exigências descritas neste edital, para firmar contrato/convênio, sendo facultado a esta, a disponibilização total ou parcial dos lotes constantes do item 1.2, conforme disponibilidade de área.

5.2- A SEDUH, poderá, a seu critério, aproveitar as entidades melhores classificadas neste Edital, para outros projetos habitacionais, de conformidade com a caracterização do empreendimento e perfil do grupo selecionado;

5.3- Os integrantes dos grupos das Associações Solidárias que firmarem contrato/convênio, serão convocados individualmente para a habilitação, de conformidade com o disposto no Decreto 20.426/99;

5.4- Os beneficiários habilitados, após a conclusão da obra, firmarão Contrato com a SEDUH, para a aquisição do lote, mediante pagamento mensal de taxa de permissão de uso, deduzível do valor de venda do lote;

5.5- As dúvidas com relação ao disposto neste Edital, deverão ser formuladas por escrito à SEDUH;

5.6- O prazo de apresentação de recursos devidamente fundamentados, será o de (10) dez dias consecutivos, após a divulgação dos resultados;

5.7- A falta de comprovação de dados requeridos em qualquer fase do processo, poderá ocasionar a desclassificação da concorrente;

5.8- A substituição de integrantes do grupo constante do processo de habilitação, far-se-á somente quando devidamente justificado e aprovado em assembléia, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos filiados;

5.9- A SEDUH não disponibilizará projetos arquitetônicos e complementares para este Empreendimento;

5.10- A SEDUH, poderá a seu critério, indeferir a participação de qualquer Associação Solidária, em qualquer Empreendimento Habitacional, se for constatado irregularidade no processo, ou ainda, denúncias julgadas procedentes pelas instituições de defesa dos direitos do consumidor que comprometam a idoneidade da mesma;

5.11- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Brasília, 3 de setembro de 2001.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 2/2001, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 4/96

Processo n.º: 131.000.230/2001. Partes: DF/RA II e Brasil Telecom S/A. Objeto: prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas de grande distância, nacionais, ligações interurbanas, DDD, da Região II (intra-regional), abrangendo os Estados: AC, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC e TO, conforme especificações do Edital de Tomada de Preços n.º 091/2001-SCL-SEFP e proposta constante no processo. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 4.065,40 (quatro mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo inicialmente empenhado R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme NE n.º 320, de 27.07.2001, evento 400091, por estimativa, na seguinte dotação orçamentária: U.O.: 11.104, programa de trabalho: 04122010026820001, natureza da despesa: 349039, fonte de recursos: 100. Do prazo de vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Modalidade de licitação: Tomada de Preços n.º 091/2001-CPL-SCL-SEFP. Data de assinatura: 28.08.2001. Signatários: pelo DF/RA II: Euzébio Pires de Araújo, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Zilma Maria de Queiroz Gonçalves, Gerente Territorial de Vendas Corporativas e Dante Nardelli Júnior, Gerente da Regional Centro.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2001, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 4/96

Processo n.º: 131.000.230/2001. Partes: DF/RA II e Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. Objeto: prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas de grande distância, nacionais, interurbanas, DDD, das Regiões I e III, abrangendo os Estados: AL, AP, AM, BA, CE, ES, RJ, MG, PA, PB, PE, PI, RN, RR e SE, compondo a Região I e São Paulo compondo a Região III, e internacionais, DDI, para a África, América Central, do Norte e do Sul, Ásia, China, Europa, Oriente Médio, países da antiga União Soviética e demais países estrangeiros não listados, conforme especificações no Edital de Tomada de Preços n.º 091/2001-SCL-SEFP e proposta constante no processo. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 2.710,28 (dois mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos), sendo inicialmente empenhado R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme NE n.º 321, de 27.07.2001, evento 400091, por estimativa, na seguinte dotação orçamentária: U.O.: 11.104, programa de trabalho: 04122010026820001, natureza da despesa: 349039, fonte de recursos: 100. Do prazo de vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Modalidade de licitação: Tomada de Preços n.º 091/2001-CPL-SCL-SEFP. Data de assinatura: 31.08.2001. Signatários: pelo DF/RA II: Euzébio Pires de Araújo, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Suzana Helena Lara de Souza Barbosa, Gerente Executiva de Vendas.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 5/2001 NOS TERMOS DO PADRÃO 10/96

PROCESSO: 136.000.954/2000, Partes: Distrito Federal/RAVIII x Tecno Instalações e serviços Ltda. Objeto: Execução das obras de prestação de Serviços de engenharia, relativos a reforma e revitalização das sala Garcia Neto, conforme especificação do Edital de convite n.º 001/2001, fls.

78/119 e a proposta de fls. 244/256, o Contrato será executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global segundo disposto nos Art. 6º e 10º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Unidade Orçamentaria 11.110; Programa de Trabalho, 13392130032890001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recurso: 100000000. Empenho Inicial de R\$ 88.158,97, emitida em 01/08/2001 sob o evento nº 4.00091-nº 2001NE00295; Vigência: o presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura, 24 de agosto de 2001 e terá validade por 60 (sessenta) dias. Signatários: pelo Distrito Federal, José Ronaldo Persiano na qualidade de Administrador Regional, sendo Zuher Y.A.Q.Muhammad na qualidade de Procurador Legal. Republicado por incorreções no original, publicado no DODF nº 169 de 31 de Agosto de 2001, página 35.

COMUNICADO  
TOMADA DE PREÇO 1/2001

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Ordem de Serviço nº 072 de 16 de Agosto de 2001 e publicada no DODF nº 160 de 20 de Agosto de 2001 pág. 19, de acordo com a Portaria Conjunta SO/SEDUH nº 001 de 27 de junho de 2001, que regulamentou o Decreto nº 21.681, de 06 de Novembro de 2000, vem, com base na Circular nº 118/2001 GAB/SAR, informar a todos interessados no Aviso de Licitação de Tomada de Preços 001/2001, publicado no DODF nº 160 de 20 de Agosto de 2001 pág. 31, que deverão apresentar na fase de habilitação, o Termo de Adesão ao "Programa Brasileiro de Qualidade no Habitat", e em virtude das alterações ocorridas, fica prorrogada a abertura para o dia 13/09/2001, às 16h, no mesmo local.

Brasília, 31 de Agosto de 2001  
JOSÉ LANDIM ROSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Extrato de Termo Especial de Regularização para Transferência de Permissão de Uso de nº 022/2001. Processo nº 132.003109/86 – Partes: DF/RA III x MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA – objeto: Transferência do direito de ocupação do imóvel (banca de revistas- tipo: Provisório) situada na CSD – 01 Área Especial – Taguatinga Sul, conforme operado nos autos do processo acima epigrafado – valor R\$ 9, 26 (nove reais e vinte e seis centavos) mensais, pelo prazo de 10 anos, a contar da data de sua assinatura – Assinatura : 30/08/2001. Signatários: Valdemar da Silva Aguiar e Maria do Socorro Silva Sousa Taguatinga – DF,31 de agosto de 2001.

Extrato de Termo Especial para Regularização de Permissão de Uso de nº 23/2001. Processo nº 132.000726/87 – Partes: DF/RA III x MIGUEL ALVES DA ROCHA – objeto: Regularizar a ocupação em conformidade com legislação específica vigente, e conforme o operado nos autos do processo acima epigrafado, pelo prazo de 10 anos, a contar da data de sua assinatura – Assinatura : 30/08/01. Signatários:

Extrato Especial para Regularização de Permissão de Uso de nº 24/2001 nos termos do padrão nº 17/96. Processo nº 132.000.424/87 – Partes: DF/RA III x FRANCISCO SALES FELISMINO – objeto: Regularizar a ocupação em conformidade com a legislação específica vigente, e conforme o operado nos autos do processo acima epigrafado, pelo prazo de 10 anos, a contar da data de sua assinatura - Assinatura : 29/08/2001. Signatários: Valdemar da Silva Aguiar, e Francisco Sales Felismino, Taguatinga – DF, 31 de agosto de 2001.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – e Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE - Objeto: realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes - Processo nº 758/98 – Vigência: 30/8/2001 a 29/8/2002. Valor total estimado: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 345039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 779/2001 - Data da assinatura: 30/8/2001- Assinam: pela concedente, Presidente em exercício, Manoel Paulo de Andrade Neto, pelo CIEE, Cláudia Regina T. Uehara.

**ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2001

Objeto: Aquisição de Scanners coloridos, conjuntos multimídia, máquina fotográfica digital, placas de sistema padrão AT/ATX, componentes (módulo de memória, módulo integrated smart array controller e fonte redundante) e discos rígidos para servidores de rede. Recebimento dos envelopes: 20/09/2001 às 16 horas. Cópia da Tomada de Preços encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.2149 ou no site www.tc.df.gov.br.

Brasília, 3 de setembro de 2001  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
SEÇÃO DE ORÇAMENTO**

EXTRATO DE COMPRAS  
AGOSTO/2001

A Seção de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de AGOSTO/2001.

TOMADA DE PREÇOS				
NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PR TOTAL	FORNECEDOR
706	Fornecimento de material para execução da reforma de layouts em divisórias e pisos do edifício anexo do TCDF.		158.315,30	Espaço & For-ma – Móveis e Divisórias Ltda
708	Recuperação dos banheiros privativos, das redes de esgoto, águas pluviais, pintura e instalação de hidrante do 9º andar do edifício Anexo, esquadrias dos edifícios Anexo e Garagem e reforma das instalações prediais do edifício Garagem do TCDF.		312.966,56	MEC – Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

**INEDITORIAIS**

**FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação Metropolitana de Futebol, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os clubes e associações filiadas, à se reunirem extraordinariamente em Assembléia Geral, dia 13 de setembro de 2001, no hall da Tribuna de Honra do Estádio Mané Garrincha, em primeira chamada, às 19:00 hs, com a presença de ½ + 1 dos membros que a constituem, e ½ hora depois com qualquer nº, para deliberarem a Ordem do Dia: 01) Relatório de atividades de 2000; 02) Orçamento de 2001; 03) Prestação de Contas exercício 2000; 04) filiações "ad referendum"; 05) Ratificar a venda e a escrituração de transmissão definitiva de propriedade, dos imóveis doados aos clubes; 06) Reforma Estatutária. Ass. Weber de Azevedo Magalhães.

DAR-4133/01

**JAIRO DE ASSIS SOARES**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Semarh, a Licença de Operação, para o empreendimento / atividade: extração de cascalho laterítico, local: Gleba 2, Parcela 260/A do Picag-DF, Processo nº 191.000.424/2000. Foi determinada a elaboração de R.C.A.

DAR-4120A/01

**JAIRO DE ASSIS SOARES**

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Semarh, a Licença de Instalação nº 031/2001, para o empreendimento / atividade: extração de cascalho laterítico, local: Gleba 2, Parcela 260/A do Picag-DF, Processo nº 191.000.424/2000. Foi determinada a elaboração de R.C.A.

DAR 4120/01

**SHELL DO BRASIL S.A.**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – semarh, a renovação da licença de operação, para a atividade de armazenagem e distribuição de derivados de petróleo, local: Setor de Inflamáveis Sul Lotes 14 B e C, Cep 71225-000 Brasília-DF, processo nº 030.002.106/90. Foi determinada a elaboração de RCA. Fernando Antonio da Silva Domingues, Chefe de Base.

DAR-4132/01

**SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os Srs., filiados ao Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal, convocados para a Assembléia Geral a realizar-se no dia 1º/10/2001 (Segunda-feira), das 14:00 às 18:00 horas, no auditório do Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a fim de se eleger a nova diretoria da Entidade, em votação secreta, para o biênio outubro de 2001/2003. Na forma do Estatuto da Entidade, poderão ser apresentadas chapas incindíveis no prazo de 15 a 30 de setembro de 2001, cujo registro será processado automaticamente pela Diretoria, em comunicação protocolada, devendo dela constar a assinatura dos candidatos. É proibida a apresentação de chapas com menos de 06 (seis) membros, excluído o Conselho Fiscal que é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. Brasília-DF, 04 de setembro de 2001. Daniel Amorelli-Presidente.

DAR-4131/01